



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2016

Março de 2017

SMAS, trecho 3, quadra 2, Lote 1 – 2º andar – Senarc - CEP: 70610-051 – Brasília – DF

Fone Atendimento: 0800 707 2003

Fax Gabinete: 2030-3619

bolsa.familia@mds.gov.br / cadastrounico@mds.gov.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2016

Relatório de Gestão do exercício de 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições das Instruções Normativas TCU de n.º 63/2010, da Decisão Normativa TCU de n.º 154/2016, da Decisão Normativa TCU de n.º 156/2016, da Portaria TCU n.º 59/2017 e da Portaria CGU n.º 500/2016.

Brasília, março de 2017.

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ACT - Acordos de Cooperação Técnica
ANS - Acordo de Nível de Serviços
BACEN - Banco Central
BNB - Banco do Nordeste do Brasil S.A.
BPC - Benefício de Prestação Continuada
BSM - Plano Brasil Sem Miséria
BSP - Benefício de Superação da Extrema Pobreza
BVJ - Benefício Variável Vinculado ao Adolescente
BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
CADÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CEP - Código de Endereçamento Postal
CGRH – Coordenação-Geral de Recursos Humanos
CGU - Controladoria Geral da União
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
COMANS - Comissão de Monitoramento do Acordo de Nível de Serviço
CONJUR - Consultoria Jurídica
CPF - Cadastro de Pessoa Física
CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social
CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
DOU - Diário Oficial da União
ECT - Empresa de Correios e Telégrafos
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública
FPM - Fundo de Participação dos Municípios
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
GISES – Gerência de Filial de Serviços Sociais
GM – Gabinete do Ministro
GT – Grupo de Trabalho
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICS - Instância de Controle Social
IGD - Índice de Gestão Descentralizada
INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IO - Instrução Operacional
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias
LOA - Lei Orçamentária Anual
MDSA - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
MEC - Ministério da Educação

MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MS - Ministério da Saúde
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
NIS - Número de Identificação Social
OCDE - Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico
ONG - Organização não Governamental
OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PAC - Programa de Aceleração do Crescimento
PBF - Programa Bolsa Família
PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIB - Produto Interno Bruto
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNQ - Plano Nacional de Qualificação
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA - Plano Plurianual
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais
RF - Responsável pela Unidade Familiar
SAA - Subsecretaria de Assuntos Administrativos
SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SAIP - Secretaria de Articulação para Inclusão Produtiva
SASF - Sistema de Atendimento e Solicitação de Formulários
SENARC - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SEPPIR - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SESAN - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SICON-PBF - Sistema de Gestão de Condicionalidades do PBF
SIGPBF - Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família
SISTAC - Sistema de Isenção de Taxas de Concurso
SISOBI - Sistema Nacional de Óbitos
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
SPO - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
TCU - Tribunal de Contas da União
TSE - Tribunal Superior Eleitoral
TSEE - Tarifa Social de Energia Elétrica
UPC - Unidade Prestadora de Contas

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Normas Relacionadas à UPC	13
Quadro 2 – Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas	16
Quadro 3 – Demonstrativo da execução orçamentária do PBF em 2016.	24
Quadro 4 – Repasse de recursos referentes ao IGD_PBF no exercício de 2016	32
Quadro 5 - Orçamento Aprovado no Programa 2019	34
Quadro 6 - empenhos emitidos como os recursos advindos da ação 00M4 no decorrer de 2016	36
Quadro 7- Despesas por modalidade de contratação	37
Quadro 8 - Despesas por grupo e elemento de despesa	38
Quadro 9 – Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios	39
Quadro 10 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.	40
Quadro 11 - Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão	41
Quadro 12 – Objetivo 0619 – PPA 2016-2019 – Programa Temático 2019	41
Quadro 13 – Objetivo 1134 – PPA 2016-2019 – Programa Temático 2019	45
Quadro 14 - Objetivo 0374 – PPA 2016-2019 – Programa Temático 2019	48
Quadro 15 – Metas do Objetivo 0374 – PPA 2016-2019 – Programa Temático 2019	50
Quadro 16 - Objetivo 0375 – PPA 2016-2019 – Programa Temático 2019	59
Quadro 17 - Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD)	71
Quadro 18 - Taxa de famílias cadastradas com Perfil Cadastro Único (Focalização)	72
Quadro 19 - Cobertura cadastral	73
Quadro 20 - Cobertura cadastral atualizada	74
Quadro 21 - Taxa de Atualização Cadastral	75
Quadro 22 Percentual anual de famílias atendidas que ultrapassaram a linha de pobreza.	76
Quadro 23 - Taxa de NIS em Multiplicidade	77
Quadro 24 - Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação dos Alunos de 6 a 15 anos	78
Quadro 25 - Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação dos Alunos de 16 e 17 anos - BVJ	78
Quadro 26 - Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde - Famílias	79
Quadro 27 - Percentual de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos com frequência escolar acima do mínimo exigido pelo PBF	80
Quadro 28 - Percentual de jovens de 16 e 17 anos que recebem o BVJ com frequência escolar acima do mínimo	81
Quadro 28 - Percentual de crianças com vacinação em dia	82

Quadro 29 - Percentual de gestantes com pré-natal em dia	83
Quadro 30 - Taxa de Recursos Sacados por parcela de benefício gerado	84
Quadro 31 - Taxa de Recursos Não Sacados por parcela de benefício gerado	85
Quadro 32 – Demonstrativo atual de análise dos relatórios de fiscalização a partir dos sorteios públicos da CGU.	94
Quadro 33 – Municípios fiscalizados pela CGU no Programa de sorteio e que tiveram análise das recomendações concluídas em 2016	97
Quadro 34 – Cronograma de execução do SIGAF	99
Quadro 35 - Processos de Ressarcimento ao Erário Instaurados por Status em 2016	100
Quadro 36 - Valores dos ressarcimentos relacionados ao PBF, 2005 - 2016	100
Quadro 37 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UPC	107
Quadro 38 – Força de Trabalho da UPC de 01/01/2016 a 31/12/2016	110
Quadro 39 – Distribuição da Lotação Efetiva	111
Quadro 40 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC	111
Quadro 41 – Despesas do pessoal	112
Quadro 42 - Dados Financeiros da SENARC	113
Quadro 43 – Avaliação de Riscos na Contratação de Consultores	116
Quadro 44 - Demandas recepcionadas na Ouvidoria	119
Tramitação Eletrônica - 2016	
Quadro 45 - Demandas do SGD em 2016	120
Quadro 46 - Demandas da Ouvidoria em 2016	120
Quadro 47 – Variação de Custos	124
Quadro 48 – Acórdãos Recebidos em 2016	125
Quadro 49 – Acórdãos Recebidos em Exercícios Anteriores a 2016	126
Quadro 50 - de Recomendações do PPP da SENARC monitoradas pela CGU	127

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Famílias em fase de suspensão inseridas em acompanhamento familiar com registro no Sicon - 2016	51
Tabela 2– Série histórica - agenda de saúde – 2009 a 2016 – famílias e crianças	52
Tabela 3 – Municípios que não registraram o acompanhamento das condicionalidades de saúde e que registraram abaixo do mínimo estabelecido pelo IGD – 2016	53
Tabela 4 – Série histórica acompanhamento da frequência escolar – 2009 a 2016 – 6 a 17 anos	54
Tabela 5 – Acompanhamento da Frequência Escolar, 2016 – 6 a 17 anos	55
Tabela 6 – Não Localizados – 2016	56
Tabela 7 – Cumprimento e descumprimento da frequência exigida pelo PBF – 6 a 17 anos – 2016	57
Tabela 8 – Quantidade de municípios sem acompanhamento da frequência escolar e com acompanhamento inferior ao mínimo estabelecido pelo IGD - 2016	57
Tabela 9 – Efeitos sobre o benefício das famílias (BFA) por repercussão – 2016	58
Tabela 10 – Efeitos sobre o benefício do jovem que recebe BVJ – 2016	59
Tabela 11 - Contrato MDSA/CAIXA: Itens tarifários e preços contrato nº01/2016	87
Tabela 12 - Execução do contrato CAIXA – janeiro a dezembro de 2016 (em reais)	88
Tabela 13 – histórico de valores em cobrança à CAIXA sobre restituição ao MDSA em razão de pagamento indevido	90
Tabela 14 - Ressarcimentos ao PBF obtidos em 2016 por famílias com membros empossados em cargo eletivo remunerado	101
Tabela 15 - Evolução das demandas de Fiscalização recebidas pela Senarc, 2003 - 2016	102
Tabela 16 – Capacitação de Instrutor Gestão do Cadastro Único e do PBF Senarc – 2016	104
Tabela 17 – Capacitações presenciais realizadas pelos estados – 2016 – resultados parciais*	104
Tabela 18 – Capacitações/CAIXA/2016 – Número de Técnicos Capacitados	105
Tabela 19 – Capacitação a Distância - 2016	105

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Organograma da Senarc	15
Figura 2 - Distribuição de beneficiários da Região Norte	42
Figura 3 - Distribuição de beneficiários da Região Nordeste	43
Figura 4 - Distribuição de beneficiários da Região Sudeste	43
Figura 5 - Distribuição de beneficiários da Região Sul	44
Figura 6 - Distribuição de beneficiários da Região Centro-Oeste	44
Figura7 – Gestantes acompanhadas por vigência – 2006 a 2016	54
Figura 8 - Evolução da Taxa de atualização Cadastral - TAC – Brasil 2016	66
Figura 9 - Histórico do percentual de acompanhamento da frequência escolar de beneficiários entre 6 a 17 anos de idade - Brasil - 2006 a 2016	68
Figura 10 - Histórico do percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde de famílias beneficiárias do PBF, Brasil - 2006 a 2016	69

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO.....	11
2.	VISÃO GERAL.....	13
2.1	FINALIDADE E COMPETÊNCIAS	13
2.2	NORMAS E REGULAMENTO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ...	13
2.3	AMBIENTE DE ATUAÇÃO	14
2.4	ORGANOGRAMA	15
2.5	MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS	17
3.	PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS	19
3.1	Planejamento Organizacional	19
3.1.1	Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício.....	19
3.1.2	Vinculação dos planos da Unidade com as Competências Institucionais e Outros Planos	22
3.2	Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e Resultados dos Planos.....	22
3.3	Desempenho Orçamentário	22
3.3.1	Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade.....	22
3.3.2	Fatores intervenientes no desempenho orçamentário	33
3.3.3	Execução Descentralizada com Transferência de Recursos	35
3.3.4	Informações sobre a execução das despesas	37
3.4	Desempenho Operacional	41
3.4.1	Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho do Programa 0619	66
3.5	Informações sobre outros Resultados da Gestão	86
3.5.1	Contrato de Prestação de Serviços entre o MDSA e a CAIXA.....	86
3.5.2	Ações de Capacitação	103
4.	GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	107
4.1	Estrutura de Governança	107
4.2	Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos	107
4.3	Gestão de Riscos e Controles Internos.....	107
5.	ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO.....	110
5.1	Gestão de pessoas.....	110
5.1.1	Estrutura de Pessoal da Unidade.....	110
5.1.2	Demonstrativo de Despesas com Pessoal	112
5.1.3	Gestão de Riscos Relacionados ao Pessoal.....	113
5.1.4	Contratação de Pessoal de Apoio e Estagiários.....	113
5.1.5	Contratação de Consultores com Base em Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais	113

5.1.5.1	Importância dessa Modalidade de Contratação para a Consecução da Missão e Negócio da Unidade	114
5.1.5.2	CrITÉrios de Escolhas de Consultores	115
5.1.5.3	Despesas Relacionadas	115
5.1.5.4	Efeitos da Variação Cambial no Fluxo Financeiro	115
5.1.5.5	Sincronismo entre os Fluxos Financeiro e Físico dos Projetos	115
5.1.5.6	Avaliação de Riscos Relacionados às Contratações e Controles Internos Instituídos	116
5.2	Gestão de Patrimônio e Infraestrutura	118
5.3	Gestão de Tecnologia da Informação	118
5.4	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	118
5.5	Gestão de Fundos e Programas	118
6.	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	119
6.1	Canais de Acesso do Cidadão	119
6.2	Carta de Serviços ao Cidadão	121
6.3	Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários	121
6.4	Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Unidade	121
6.5	Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações	121
7.	DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	123
7.1	Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos	123
7.2	Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	123
7.3	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas	124
8.	CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	125
8.1	Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU	125
8.2	Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	127
8.3	Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário ...	128
8.4	Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993	128
8.5	Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento	128
8.6	Informações sobre ações de publicidade e propaganda	129
9.	ANEXOS E APÊNDICES	130

1. APRESENTAÇÃO

Desde a Constituição Federal de 1988, o Sistema de Proteção Social brasileiro vem sendo construído de forma gradual e integrada. Na última década, o fortalecimento do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) foram conquistas fundamentais para a redução da pobreza e desenvolvimento mais inclusivo da sociedade brasileira, bem como a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e sua rede de serviços voltada à garantia de direitos sócio assistenciais. Os avanços sociais do Brasil na última década são evidentes e os índices de pobreza e extrema pobreza caíram significativamente.

Instituído pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, o Programa Bolsa Família tem como objetivos principais a transferência de renda para as famílias mais pobres, a fim de aliviar a pobreza extrema, e o reforço do acesso aos serviços de educação e saúde por meio dos compromissos assumidos pelas famílias e pelo Poder Público. Desde sua criação, o Programa cresceu significativamente, alcançando em média 13,83 milhões de famílias beneficiárias em 2016. O benefício médio em dezembro de 2016 alcançou o valor de R\$ 181,15.

O Programa monitora bimestralmente a frequência escolar de mais de 14 milhões de estudantes, entre os quais mais de 95% efetivamente cumprem uma presença mínima de 85% (de 6 a 15 anos de idade) ou 75% (de 16 a 17 anos de idade). Também monitora semestralmente o cumprimento das obrigações com o sistema de saúde de mais de 8 milhões de famílias beneficiárias. As condicionalidades cumprem papel importante de reforçar o acesso aos direitos sociais básicos e fortalecer a autonomia das famílias, e os resultados do acompanhamento expressam efeitos positivos significativos na saúde e educação das famílias beneficiárias do Programa. Além de materializar direitos e contribuir para o rompimento do ciclo intergeracional de reprodução da pobreza, o acompanhamento do descumprimento das condicionalidades pode indicar vulnerabilidades, risco social ou violação de direitos sociais das famílias e deve ensejar atuação prioritária das políticas sociais, por meio da ação integrada das três esferas de governo.

O Cadastro Único, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 24 de junho de 2007, é o maior instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda do Estado Brasileiro. As informações do Cadastro Único contribuem para a formulação e a implantação de políticas públicas capazes de promover a melhoria de vida, uma vez que propicia a identificação, a localização e o mapeamento das necessidades das famílias de baixa renda. Assim, o Cadastro Único é a porta de entrada para que as famílias mais vulneráveis tenham as suas necessidades conhecidas e atendidas pelo poder público, sendo utilizado na seleção de beneficiários, na integração e no acompanhamento de mais de 30 programas sociais do Governo Federal.

Atualmente há mais de 27 milhões de famílias de baixa renda cadastradas, correspondendo a quase 80 milhões de pessoas, ou seja, 40% da população brasileira – a parcela mais pobre da população brasileira. A ampliação do alcance do cadastramento, nos últimos anos, com o processo denominado de Busca Ativa, resultou no cadastramento de mais de 1,35 milhão de famílias extremamente pobres e que passaram a ser beneficiárias do Programa Bolsa Família, além do aumento na identificação de grupos populacionais tradicionais e específicos.

A consolidação do modelo de gestão federativa do PBF e do Cadastro Único é outro objetivo pretendido para o quadriênio 2016-2019. O Programa Bolsa Família e o Cadastro Único foram estruturados com base em princípios de gestão descentralizada e compartilhada, que contribuem para

a construção de um relacionamento cooperativo entre o Governo Federal e os entes federados no enfrentamento da fome, da pobreza e da desigualdade social. Os processos e fluxos de trabalho envolvidos são crescentes e demandam a estruturação e qualificação dos recursos materiais e humanos disponibilizados pela gestão do Programa e do Cadastro Único nos municípios e estados. Considerando-se a importância da autonomia dos entes federados na execução do Programa, o desafio para os próximos anos é o reforço do modelo de gestão do PBF e do Cadastro Único por meio do crescente fortalecimento das gestões locais, elevando a qualidade dos serviços públicos ofertados aos cidadãos beneficiários de programas sociais.

Esse importante conjunto de conquistas alcançadas deve ser levado em conta nos próximos anos para que o Programa Bolsa Família continue apresentando resultados expressivos na estratégia de erradicação da extrema pobreza e leve uma rede de serviços básicos e políticas públicas para a população mais vulnerável do país. Trata-se de fortalecer alicerces para que, em longo prazo, o Estado brasileiro possa reduzir a desigualdade social, alcançando uma sociedade mais justa e com oportunidades para toda sua população.

Neste relatório são apresentadas em detalhes as ações de gestão desenvolvidas pela SENARC que permitiram o alcance de resultados tão expressivos na redução da pobreza e desenvolvimento mais inclusivo da parcela mais vulnerável da sociedade brasileira.

Este documento está estruturado em Seções e Itens de Informações, conforme especificado nas disposições das Instruções Normativas TCU de n.º 63/2010, da Decisão Normativa TCU de n.º 154/2016, da Decisão Normativa TCU de n.º 156/2016, da Portaria TCU n.º 59/2017 e da Portaria CGU n.º 500/2016.

2. VISÃO GERAL

2.1 Finalidade e competências

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) tem por finalidade a implementação da Política Nacional de Renda de Cidadania do Governo Federal, que tem como principal instrumento o Programa Bolsa Família. A Senarc é o órgão gestor em nível nacional desse programa e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único). Também articula ações intersetoriais para apoiar a promoção de acesso a serviços básicos de saúde e educação para a população mais vulnerável, além de articular com outros programas de transferência de renda federal, estaduais e municipais, estabelecendo a soma de esforços entre os entes federados e as demais ações sociais em curso.

As competências da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania foram definidas pelo Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

2.2 Normas e Regulamento de Criação, Alteração e Funcionamento da Unidade

As normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento da unidade estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 1 – Normas Relacionadas à UPC

Normas Relacionadas à UPC
Normas de criação e alteração da Unidade Prestadora de Contas
Lei nº 10.683 , de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências; LEI Nº 13.341 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2016 Decreto nº 8.949, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Portaria GM/MDS nº 115 , de 20 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, na forma dos seus anexos.
Outras leis e normas relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Prestadora de Contas
Lei nº 10.836 , de 9 de janeiro de 2004; Lei nº 11.692 , de 10 de junho de 2008. Decreto nº 6.135 , de 24 de junho de 2007. Decreto nº 5.209 , de 17 de setembro de 2004, com as alterações promovidas pelos Decretos nº 6.392, de 12 de março de 2008; nº 6.917, de 30 de julho de 2009; nº 7.013 , de 19 de novembro de 2009; nº 7.332, de 19 de outubro de 2010; nº 7.852, de 30 de novembro de 2012; nº 8.232, de 30 de abril de 2014; nº 8.794, de 29 de junho de 2016. (Mantive os decretos que promoveram alterações duradouras no regulamento do PBF; quanto aos decretos de alteração de valores de benefícios e

linhas de pobreza e extrema pobreza, só está na lista o último.)
Decreto nº 7.332 , de 19 de outubro de 2010; Decreto nº 7.493 , de 2 de junho de 2011; Decreto nº 7.447 , de 1º de março de 2011; Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789 , de 17 de novembro de 2004;
Portaria GM/MS nº 2.246 , de 18 de outubro de 2004; Portaria GM/MDS nº 246 , de 20 de maio de 2005; Portaria GM/MDS nº 360 , de 12 de julho de 2005; Portaria GM/MDS nº 555 , de 11 de novembro de 2005;
Portaria GM/MDS nº 666 , de 28 de dezembro de 2005; Portaria nº 341 , de 7 de outubro de 2008;
Portaria nº 256 , de 19 de março de 2010; Portaria nº 617 , de 11 de agosto de 2010;
Portaria nº 754 , de 20 de outubro de 2010; Portaria nº 177 , de 16 de julho de 2011; Portaria nº 10 , de 30 de janeiro de 2012; Portaria nº 251 , de 12 de dezembro de 2012.
Portaria GM/MDS nº 94 , de 4 de setembro de 2013, que dispõe sobre o processo de averiguação das informações cadastrais do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Prestadora de Contas
Cartilha Bolsa Família – Transferência de renda e apoio à família no acesso à Saúde, à Educação e à Assistência Social; Coletânea da Legislação Básica do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família ; Manual de Gestão do Programa Bolsa Família ; Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ; Caderno de Exercícios do Curso de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família ; Manual do Instrutor do Curso de Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único , Manual do Entrevistador do Cadastro Único , Manual do Instrutor e demais materiais didáticos do Curso de preenchimento dos formulários do Cadastro Único , Diversidade no Cadastro Único: respeitar e incluir , e Perfil das Famílias do Cadastro Único ; Manual de Prestação de Contas ; Prêmio Rosani Cunha-Catálogo de Práticas e Entrevistadores Finalistas ; e Manual do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único publicado em 2016.

2.3 Ambiente de Atuação

Os avanços e impactos positivos conquistados no decorrer dos últimos anos têm relação direta com o ambiente de atuação do Programa. A estabilidade institucional do Ministério do Desenvolvimento Social, o arcabouço legal e normativo do PBF e do Cadastro Único e a estabilidade de investimentos no gasto social do Governo Federal são fatores decisivos nos bons resultados alcançados.

O PBF e o Cadastro Único contam com a adesão de todos os entes federados, 26 estados, Distrito Federal e todos os 5.568 municípios brasileiros. A adesão de todos é parte do ciclo virtuoso de implementação do Programa e do Cadastro Único, em que os entes têm duplo estímulo: ter suas famílias mais vulneráveis sendo cadastradas e recebendo a transferência dos benefícios do Programa e, por outro lado, receber o cofinanciamento do Governo Federal para os recursos de gestão, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

Além disso, o Programa conta com uma articulação intersetorial entre, especialmente, as áreas de saúde e educação, que fortalecem sua atuação e os impactos alcançados no desenvolvimento

social da população atendida, por meio do acesso aos direitos e serviços públicos essenciais. Além disso, para a realização de Busca Ativa e garantir a inclusão no Cadastro Único das famílias mais vulneráveis, a gestão do Cadastro Único articula diversos outros órgãos parceiros, notadamente órgãos gestores de programas usuários e órgãos representantes dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE).

2.4 Organograma

De acordo com o Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011, e a Portaria nº 120, de 12 de junho de 2012, a Senarc é composta pelo Gabinete do Secretário Nacional e quatro departamentos, a saber: Departamento do Cadastro Único (Decau), Departamento de Benefícios (Deben), Departamento de Condicionalidades (Decon) e Departamento de Operação (Deop). Cada departamento fundamenta-se em uma estrutura de coordenações-gerais, conforme o que apresenta a figura a seguir.

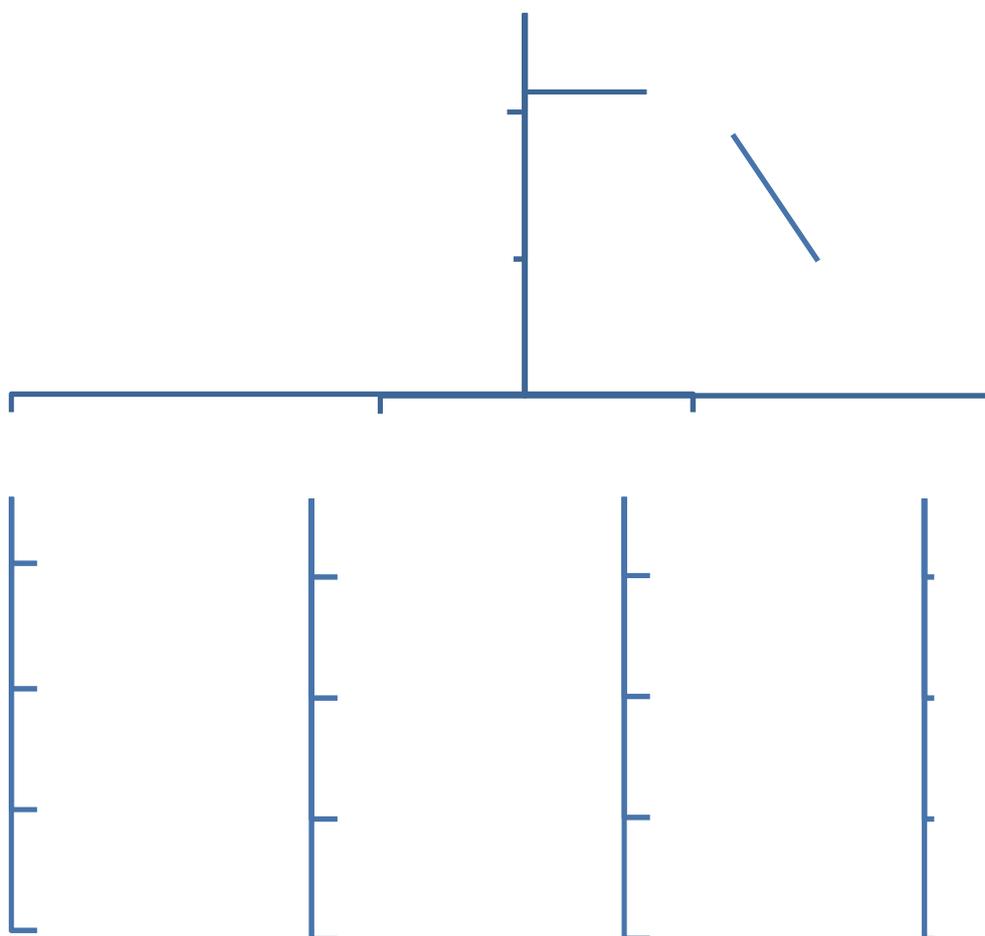


Figura 1 – Organograma da Senarc

As atribuições de cada área da estrutura funcional da Senarc estão definidas na Portaria nº 120/2012, que aprova o Regimento Interno do MDSA. Ao Gabinete da Secretaria competem atividades de chefia de gabinete, assessoria técnica especializada ao Secretário Nacional e Secretária Adjunta, apoio técnico, logístico e administrativo aos expedientes da Secretaria, além de planejamento e implementação de ações de capacitação a Estados e municípios e planejamento e acompanhamento de projetos internacionais e de cooperação técnica. As competências de cada departamento estão sucintamente descritas a seguir.

Quadro 2 – Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
DEOP	Gestão financeira e orçamentária do PBF; Acompanhamento da qualidade dos serviços prestados pelo agente operador do PBF e Cadastro Único; Fiscalização do PBF; Acompanhamento da gestão descentralizada do PBF.	Celso Lourenço Moreira Correia.	Diretor DAS 101.5	2016
DEBEN	Administração de benefícios e coordenação da geração periódica da folha de pagamento do PBF; Acompanhamento da logística de pagamento de benefícios e monitoramento de canais de pagamento e entrega de cartões do PBF; Promoção da inclusão financeira dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) e da participação em ações de educação financeira; Definição da estratégia de revisão cadastral das famílias beneficiárias do PBF; Coordenação dos processos de integração e pactuação do PBF com outros programas de transferência de renda; Monitoramento dos processos e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão de benefícios, bem como fomento a estudos e pesquisas com vistas à melhoria da qualidade, efetividade e eficiência.	Walter Shiguero Emura	Diretor DAS 101.5	2016
DECAU	Gestão, em nível nacional, dos sistemas e bases de dados do Cadastro Único; Definição e disseminação de estratégias e metodologias de cadastramento; Acompanhamento dos processos de cadastramento e de manutenção das informações cadastrais; disponibilização das informações do Cadastro Único; Desenvolvimento e implementação de metodologias de auditoria e verificação da qualidade dos registros do Cadastro Único; e Atualização das estimativas de população pobre para o Cadastro Único e o PBF.	Joana Mostafa Jeniffer Carla de Paula Nóbrega Chaves	Diretora DAS 101.5 Coordenadora- Geral de Acompanhamento e Qualificação do Cadastro (DAS 101.4), exercend	01/01/2016 a 12/05/2016 13/05/2016 a 17/07/2016 18/07/2016 a 31/12/2016

		Maria Alice Melo de Araújo	o o encargo de Diretora Substituta DAS 1.5 por vacância Diretora DAS 101.5	
DECON	Acompanhamento do cumprimento das condicionalidades do PBF; Gestão e análise das informações referentes ao acompanhamento das condicionalidades; Articulação com órgãos setoriais para planejar e implementar ações de acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF em situação de maior risco e vulnerabilidade social; e Articulação com órgãos setoriais para integrar e promover políticas públicas no âmbito do Governo Federal, visando ao desenvolvimento de capacidades das famílias beneficiárias; Apoio e orientação às instâncias de controle social do PBF.	Eduardo da Silva Pereira	Diretor DAS 101.5	2016

2.5 Macroprocessos Finalísticos

Os macroprocessos finalísticos da Senarc estão relacionados diretamente aos três eixos norteadores do PBF, bem como às atribuições formais da Secretaria e à gestão nacional do PBF e do Cadastro Único. Nesse sentido, para atingir sua finalidade de enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais, o PBF atua por meio de três eixos: (i) transferência direta de renda, a fim de promover melhorias imediatas nas condições de vida das famílias; (ii) reforço do acesso das famílias beneficiárias aos serviços básicos de saúde, educação e assistência social, contribuindo para interromper a reprodução do ciclo de pobreza entre as gerações; e (iii) integração com outras ações e programas de governo e da sociedade civil, viabilizando o desenvolvimento das famílias mais vulneráveis. Os macroprocessos estão a seguir descritos de forma resumida:

1. **Monitoramento e qualificação dos dados do Cadastro Único:** a Senarc atua no monitoramento das informações (acompanhamento do perfil socioeconômico das famílias, acompanhamento da inclusão e mobilização do processo de busca ativa, qualificação dos dados por meio de processos de auditorias e atualização cadastral), pois as atividades de inclusão e atualização dos dados das famílias registradas no Cadastro Único são de responsabilidade dos municípios. Esse macroprocesso está relacionado com o primeiro eixo de atuação de PBF, pois é da base de dados do Cadastro Único que são selecionadas as famílias beneficiárias para geração da folha de benefícios mensalmente pelo Agente Operador do Programa, a CAIXA. Ademais, o Cadastro Único se vincula ao terceiro eixo de atuação do PBF, por meio da integração com outras ações e programas, visto que o Cadastro Único é instrumento central do Plano Brasil sem Miséria (PBSM) para identificação de famílias e seleção de beneficiários de diversos programas e ações sociais. Este macroprocesso é atribuição do Decau.

2. **Pagamento de benefícios às famílias do PBF:** a Senarc realiza uma série de processos e atividades para que as famílias elegíveis sejam atendidas pelo PBF (seleção, concessão, revisão cadastral, acompanhamento da logística de pagamento etc.) e o pagamento de benefícios que garante o alívio imediato da pobreza das famílias, o que está relacionado diretamente ao primeiro eixo do PBF. Esse macroprocesso é atribuição do Deben.
3. **Acompanhamento do cumprimento das condicionalidades do PBF:** relaciona-se com o eixo de reforço de direitos básicos das famílias, na medida em que os beneficiários têm seu acesso aos serviços de saúde, educação e acompanhamento socioassistencial periodicamente monitorados pelo MDSA, que busca articular parcerias intersetoriais para que o atendimento das famílias seja ampliado e reforçado. Este macroprocesso é atribuição do Decon.
4. **Apoio à rede de gestão descentralizada:** por meio do cálculo do Índice de Gestão de Descentralizada - IGD, a Senarc monitora o desempenho dos estados, municípios e Distrito Federal na execução das atividades de gestão do Cadastro Único e do PBF, e transfere recursos financeiros que remuneram tais atividades mensalmente. O modelo de gestão compartilha articula diversas competências entre os entes federados que, em conjugação de esforços, pactuam o desafio de conduzir a implementação dessa política de transferência direta de renda com condicionalidades, sendo parceiros efetivos, corresponsáveis pela implementação do Programa. Este macroprocesso é atribuição do Deop.

3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

3.1 Planejamento Organizacional

O planejamento elaborado pela Senarc contemplou um conjunto de ações e resultados construído com referência nas atribuições próprias da Unidade e com o Plano Plurianual (PPA), corroborando o principal objetivo estratégico que é melhorar as condições socioeconômicas das famílias pobres e, sobretudo, extremamente pobres, por meio de transferência direta de renda e da articulação com outras políticas promotoras de emancipação.

As ações planejadas da Senarc na operação e aperfeiçoamento contínuo do Programa Bolsa Família (PBF) foram desenvolvidas em três eixos principais: 1) a transferência de renda, que promove o alívio imediato da pobreza; 2) as condicionalidades, as quais induzem os beneficiários ao acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e 3) a articulação institucional voltada a fornecer e ampliar o acesso das famílias beneficiárias a outras políticas que promovam o desenvolvimento das famílias, de modo a lhes possibilitar a superação da situação de vulnerabilidade.

Além disso, o Cadastro Único definido como elemento central do mapeamento da pobreza no Brasil, tem apresentado alto grau de focalização e tem sido amplamente utilizado para delimitação e acompanhamento do público contemplado por diversos programas e ações, tais como:

- Aumento da cobertura de cadastramento, inclusive entre grupos tradicionais e específicos de população;
- Aumento da taxa de atualização cadastral;
- Ampliação da utilização do Cadastro Único como ferramenta de política para a baixa renda;
- Inclusão de todas as famílias extremamente pobres no PBF;
- Manutenção da focalização do PBF;
- Redução da extrema pobreza monetária;
- Fortalecimento das parcerias intersetoriais e da agenda de condicionalidades;
- Manutenção do programa de capacitação e de ações de fortalecimento da gestão municipal;

3.1.1 Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício

O Programa Temático 2019 - Inclusão Social por meio do Programa Bolsa Família (PBF), do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e da Articulação de Políticas Sociais, do Plano Plurianual 2016-2019, de responsabilidade da Unidade tem os seguintes objetivos:

OBJETIVO 0619: Reduzir a pobreza por meio da transferência direta de renda;

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Combate à pobreza e redução das desigualdades, promovendo o acesso equitativo aos serviços públicos e ampliando as oportunidades econômicas no campo e na cidade.		
Código	0619	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
Programa	Bolsa Família	Código	2019
METAS QUALITATIVAS			
Sequencial	Descrição da Meta		
1	Transferir renda às famílias em situação de pobreza que atendam aos critérios de elegibilidade, conforme as estimativas de atendimento do Programa Bolsa Família.		

OBJETIVO 0374: Reforçar e qualificar o acesso com equidade das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família aos direitos sociais básicos por meio de articulação com políticas sociais, prioritariamente nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social;

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Reforçar e qualificar o acesso com equidade das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família aos direitos sociais básicos por meio de articulação com políticas sociais, prioritariamente nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.		
Código	0374	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
Programa	Bolsa Família	Código	2019
METAS QUALITATIVAS			
Sequencial	Descrição da Meta		
1	Acompanhar 50% de famílias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão, por descumprimento de condicionalidades, nos serviços socioassistenciais, prioritariamente, no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)		
2	Acompanhar na Atenção Básica pelo menos 73% de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com as condicionalidades de saúde		
3	Ampliar para 89,5% a média anual de crianças e adolescentes do Programa Bolsa Família com frequência escolar informada no Sistema Presença. Órgão responsável: Ministério da Educação		
4	Fomentar o acesso à creche de crianças de 0 a 48 meses beneficiárias do Programa Bolsa Família Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário		

OBJETIVO 0375: Aperfeiçoar e consolidar o modelo federativo de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Aperfeiçoar e consolidar o modelo federativo de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais		
Código	0375	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
Programa	Bolsa Família	Código	2019
METAS QUALITATIVAS			
Sequencial	Descrição da Meta		
1	Ampliar o número de municípios com padrão de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único que estão aptos a receber apoio financeiro do Índice de Gestão Descentralizada (IGD)		
2	Aumentar o desempenho médio dos municípios na gestão do PBF e do Cadastro Único, com base no Índice de Gestão Descentralizada (IGD) Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário		
3	Apoiar o fortalecimento das equipes de gestão do PBF e do Cadastro Único nos municípios, Distrito Federal e estados. Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário		
4	Aperfeiçoar mecanismos de qualificação do Cadastro Único e da gestão do PBF por meio da institucionalização dos procedimentos de verificação da consistência e atualidade das informações das famílias Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário		

OBJETIVO 1134: - Fortalecer o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal como instrumento de articulação de políticas sociais para famílias de baixa renda

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Fortalecer o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal como instrumento de articulação de políticas sociais para famílias de baixa renda		
Código	1134	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
Programa	Bolsa Família	Código	2019
METAS QUALITATIVAS			
Sequencial	Descrição da Meta		
1	Construir mecanismos de governança e coordenação dos programas usuários do Cadastro Único Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário		
2	Aperfeiçoar os instrumentos de coleta e acesso aos dados do Cadastro Único Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário		

3.1.2 Vinculação dos planos da Unidade com as Competências Institucionais e Outros Planos

No planejamento e execução das ações da Senarc foram observados o escopo e limites instituído pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, nos quais se estabelece que o Programa Bolsa Família tem como objetivos principais a transferência de renda para as famílias mais pobres, a fim de aliviar a pobreza extrema, e o reforço do acesso aos serviços de educação e saúde por meio dos compromissos assumidos pelas famílias e pelo Poder Público.

A maioria das medidas e atividades planejadas para a consecução desses objetivos teve como foco a consolidação de ações em curso e o aperfeiçoamento de processos já existentes. Entre os riscos e dificuldades foram considerados, notadamente, aspectos relacionados à tecnologia da informação do MDSA e da CAIXA, e também à limitação de recursos humanos, inclusive com mudança significativa no quadro de pessoal.

3.2 Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e Resultados dos Planos

A Senarc faz uso de diversos mecanismos de monitoramento, com indicadores específicos, dos resultados alcançados em suas ações e metas relacionadas ao Cadastro Único, Bolsa Família, Condicionalidades de Educação e Saúde, Gestão Descentralizada, Capacitação e Ações Complementares, conforme se demonstrará na descrição dos resultados obtidos no item de Desempenho Operacional descrito mais a frente.

3.3 Desempenho Orçamentário

3.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

São apresentadas nos quadros a seguir as informações sobre a execução das ações da LOA vinculadas a programas temáticos de responsabilidade da SENARC.

- **AÇÃO 8442 – PROGRAMA 2019**

Identificação da Ação	
Código	8442 Tipo: atividade
Título	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004).
Iniciativa	Transferência de Renda às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza.
Objetivo	Melhorar as condições socioeconômicas das famílias pobres e, sobretudo, extremamente pobres, por meio de transferência direta de renda e da articulação

	com outras políticas promotoras de emancipação. Código: 0619					
Programa	Bolsa Família Código: 2019 Tipo:					
Unidade Orçamentária						
Ação Prioritária	(x) Sim () Não Caso positivo: () PAC (x) Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2016						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
28.116.590.000,00	27.491.590.000,00	27.491.590.000,00	27.491.590.000,00	27.491.590.000,00	00	46.159.072,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Transferência de renda diretamente às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O benefício é condicionado ao cumprimento de agenda de compromissos nas áreas de saúde e educação, bem como por atividades de desenvolvimento das famílias, inclusive ações socioeducativas e de acompanhamento familiar nos casos de incidência de trabalho infantil e de não cumprimento de condicionalidades.		Família com renda mensal <i>per capita</i> de até R\$ 170,00 atendida pelo PBF.	13.738.415		13.832.720	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2016	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
530.666,320,00	46.159.072,00	484.507,248,00				

(*) Número médio de famílias atendidas em 2016. A folha de benefícios do PBF possui uma dinâmica mensal de entradas e saídas do programa. Por isso a cada mês houve variações no número de famílias que tiveram benefícios gerados ao longo do exercício de 2016.

O somatório das folhas geradas no decorrer do exercício de 2016 para pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família totalizou R\$ 28.506.185.141,00 (vinte e oito bilhões, quinhentos e seis milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais). Deste total, foram repassados à CAIXA apenas R\$ 27.771.784.962,00 (vinte e sete bilhões setecentos e setenta e um milhões setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais). A transferência parcial dos recursos observou o que dispõe o APÊNDICE I - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS do contrato celebrado com a CAIXA, que prevê:

“... o MDSA efetuará o repasse financeiro com a antecedência necessária, de modo que os recursos estejam em poder da CAIXA, 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para início do calendário de pagamento dos benefícios e também, avaliará a necessidade de repasse integral dos recursos solicitados pela CAIXA, com base na folha de pagamentos, haja vista os saldos existentes e a projeção de desembolsos”.

O citado apêndice também prevê, no item “F”, do tópico, 2.4.4 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RENDA E DE PACTUAÇÕES, que a CAIXA devolva mensalmente ao MDSA os recursos repassados e não utilizados, referentes às parcelas vencidas e não pagas.

Em atendimento ao previsto no supracitado item “F”, a CAIXA devolveu ao longo de 2016 R\$ 280.194.962,00 (duzentos e oitenta milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais) concernentes aos benefícios não sacados no período de janeiro a agosto de 2016. As devoluções referentes ao período de setembro a dezembro serão efetivadas no primeiro quadrimestre de 2017, assim que suas respectivas parcelas tiverem sido expiradas.

Consideradas as correspondentes reclassificações contábeis referentes às devoluções de não sacados das competências - janeiro a agosto de 2016, categorizadas como anulação de despesa do exercício, a execução da ação 8442 foi de R\$ 27.491.590.000,00 (vinte e sete bilhões, quatrocentos e noventa e um milhões, quinhentos e noventa mil reais), 100% do crédito aprovado para a ação e 96,44%, em média, do total de todas as folhas de pagamento do PBF geradas no exercício de 2016.

Apresenta-se abaixo o quadro onde são demonstrados os respectivos quantitativos e valores gerados a partir das folhas de pagamento do PBF no decorrer de 2016.

Quadro 3 – Demonstrativo da execução orçamentária do PBF em 2016.

Meses	Quantidade de Famílias na Folha	Valor da Folha	Valor Financeiro Liberado para CAIXA	Valor Repassado e não sacado pelos Beneficiários (não sacados)	Despesa Efetivamente realizada
janeiro-16	13.969.391	2.252.639.821,00	2.210.000.000,00	57.281.047,00	2.152.718.953,00
fevereiro-16	13.966.599	2.245.197.494,00	2.200.000.000,00	48.645.301,00	2.151.354.699,00

março-16	13.840.988	2.223.324.571,00	2.180.000.000,00	31.026.424,00	2.148.973.576,00
abril-16	13.892.145	2.237.918.660,00	2.180.000.000,00	22.159.325,00	2.157.840.675,00
maio-16	13.812.535	2.234.191.747,00	2.180.000.000,00	8.215.802,00	2.171.784.198,00
junho-16	13.805.497	2.237.440.918,00	2.180.000.000,00	3.378.110,75	2.176.621.889,25
julho-16	13.905.030	2.532.511.385,00	2.460.000.000,00	62.729.547,25	2.397.270.452,75
agosto-16	13.847.958	2.528.917.368,00	2.460.000.000,00	46.759.405,00	2.413.240.595,00
setembro-16	13.884.050	2.527.269.321,00	2.470.000.000,00		2.470.000.000,00
outubro-16	13.948.141	2.538.278.030,00	2.490.000.000,00		2.490.000.000,00
novembro-16	13.550.733	2.490.323.125,00	2.385.961.046,48		2.385.961.046,48
dezembro-16	13.569.576	2.458.172.701,00	2.375.823.915,52		2.375.823.915,52
Total		28.506.185.141,00	27.771.784.962,00	280.194.962,00	27.491.590.000,00

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDSA

• **AÇÃO 20IT – PROGRAMA 2019**

Identificação da Ação		
Código	20IT Tipo: atividade	
Título	Aperfeiçoamento da disseminação de informações do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e do Cadastro Único.	
Iniciativa	Ampliação do acesso às informações gerenciais disponíveis a gestores, técnicos e coordenadores municipais e estaduais	
Objetivo	Aperfeiçoar e consolidar o modelo federativo de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais Código: 0375	
Programa	Bolsa Família Código: 2019	Tipo:
Unidade Orçamentária		
Ação Prioritária	(x) Sim () Não Caso positivo: ()PAC (x) Brasil sem Miséria () Outras	
Lei Orçamentária 2016		
Execução Orçamentária e Financeira		
Dotação	Despesa	Restos a Pagar inscritos 2015

Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
10.435.472,00	14.651.390,00	14.651.390,00	12.430.813,00	12.428.513,00		10.240.399,00
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Viabilizar as atividades de comunicação do Cadastro Único e do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, especificamente, com relação a benefícios e condicionalidades, voltadas às famílias e demais atores envolvidos na gestão do Programa.	Família inscrita no Cadastro Único e/ou beneficiárias do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA notificada em razão de sua situação de descumprimento de condicionalidades, de revisão cadastral e de seus respectivos acessos à rede bancarizada do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.	8.826.138		8.826.138		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2016	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
23.483.561,00	9.221.395,00	13.243.161,00				

Essa ação possui como principal despesa o pagamento do Contrato nº 71/2014, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, objetivando o envio de correspondências às famílias beneficiárias do PBF, por ocasião das etapas de revisão de benefício e de averiguação cadastral, bem como nas situações em que seja identificado o não cumprimento das condicionalidades de saúde e educação constantes no desenho do PBF.

O envio das correspondências para as famílias cadastradas contribui para a qualificação das informações do Cadastro Único, uma vez que se destinam a comunicar sobre a necessidade de realizar a atualização cadastral (necessária quando expirado o prazo de validade do cadastro) e sobre a eventual participação da família cadastrada em processo de averiguação cadastral (constatada a partir de divergência encontrada entre informações declaradas e outros registros administrativos).

O envio de cartas às famílias das quais foi identificado o descumprimento de condicionalidades de saúde e a educação é instrumento essencial para dar eficácia ao processo de acompanhamento dessas condicionalidades. Informar com tempestividade e precisão à família beneficiária que foi identificado um descumprimento, o familiar que descumpriu e o efeito desse descumprimento, que pode ser uma advertência, bloqueio, suspensão ou até o cancelamento do benefício, é condição básica para que seja atendido o objetivo de manter as crianças na escola e que seja feito o acompanhamento de saúde estabelecido. Essa ação contribui para dar credibilidade ao Programa, reforçando a percepção de que existe o monitoramento das condicionalidades e a importância do seu cumprimento.

A LOA de 2016 autorizou inicialmente para a ação 20IT, R\$ 10.435.472,00 (dez milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais). A Portaria SOF n.º 378, de 30 de novembro de 2016 acresceu à ação R\$ 4.215.918,00 (quatro milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e dezoito reais), totalizando ao final do exercício de 2016, o montante de R\$ 14.651.390,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais). Deste total foram empenhados R\$ 14.633.390,00 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e noventa reais), representando uma execução da ordem de 99,88%.

• **AÇÃO 6414 – PROGRAMA 2019**

Identificação da Ação	
Código	6414 Tipo: Projeto
Título	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal
Iniciativas	- Instituição de normativos que vinculem o uso do Cadastro Único a cada um dos programas usuários, obedecendo aos conceitos e as regras de atualização e manutenção do Cadastro Único. - Estabelecimento de canal de comunicação entre os programas usuários e a gestão do Cadastro Único - Continuidade do processo de identificação dos grupos populacionais tradicionais específicos no Cadastro Único
Objetivo	Localizar e caracterizar as famílias consideradas como público-alvo dos programas de transferência de renda e dos programas sociais do Governo Federal voltados à população de baixa renda, e realizar a gestão e manutenção de suas informações socioeconômicas, por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologias, instrumentos e sistemas de informações, com objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de políticas de combate à pobreza e à desigualdade social. Código: 1134

Programa	Bolsa Família Código: 2019		Tipo:			
Unidade Orçamentária						
Ação Prioritária	(x) Sim () Não Caso positivo: () PAC (x) Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2016						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
24.415.896,00	24.751.102,00	19.394.708,00	10.301.520,00	10.301.520,00	6.071.969,00	2.487.988,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida		Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Custear as atividades de planejamento, coordenação, monitoramento, suporte e manutenção do cadastramento das famílias com renda <i>per capita</i> até meio salário mínimo, consideradas como público-alvo dos programas de transferência de renda, no Cadastro Único para Programas Sociais, zelando pela qualidade das informações e pela unicidade dos registros.		Cadastro com todos os campos obrigatórios do Formulário de Cadastramento para os Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Dec. nº. 6.135, de 2007, preenchidos integralmente para todos os membros da família cadastrada e domicílio.		27.000.000	27.000.000	22.231.560
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2016	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
11.937.602,00	6.071.969,00	3.377.645,00	Houve um ajuste na descrição desta meta, pois ao se levar em conta que a validade cadastral hoje é assegurada pela operação do Sistema de Cadastro Único, Versão 7, que não salva os novos cadastros sem preenchimento dos campos obrigatórios, considerou-se para o cálculo da meta física da ação 6414 famílias		famílias cadastradas até ½ salário mínimo.	

			cadastradas até ½ salário mínimo ao invés de cadastros válidos.		
--	--	--	--	--	--

Em de 2016, a ação 6414 - Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público – Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único custeou várias ações importantes para a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, dentre elas:

- i) Ações de promoção à manutenção das capacitações aos Municípios com objetivo de dar apoio técnico à rede e garantir a boa qualificação e gestão do Cadastro Único e do PBF;
- ii) A continuidade dos repasses à conta do Termo de execução de descentralizada, firmado com CENTRO GESTOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PROTEÇÃO DA AMAZONIA – CENSIPAM, visando à promoção da instalação de antenas em Municípios da Amazônia legal;
- iii) A descentralização de recursos para o instituído Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, visando permitir a identificação de setores censitários em comparação com a base do Cadastro Único para Programas Sociais;
- iv) A continuidade do contrato firmado com a DATAPREV, onde se prevê o cruzamento do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) com vistas à qualificação das informações cadastrais;
- v) Entregas de consultorias individuais e de realização de eventos estratégicos, como foi o caso do Prêmio Rosani Cunha, que premiou práticas inovadoras da gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- vi) Custeio de parte dos recursos previstos no Acordo de Empréstimo BIRD-7841-BR.

Do total orçado para a ação, R\$ 24.751.102,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e dois reais) foi empenhado R\$ 19.396.915,00 (dezenove milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e quinze reais), o que representou uma execução da ordem de 78,37% recursos aprovados. Do total empenhado, 41,62% tiveram suas respectivas despesas liquidadas e pagas, restando 46,89% inscritas em restos a pagar não processado.

A execução parcial dos recursos alocados na Ação 6414 decorreu de várias situações conjunturais supervenientes ao longo de 2016, que impactaram no andamento dos processos de aquisições, refletindo conseqüentemente na execução orçamentária da ação, a exemplo das particularidades trazidas pelos recentes normativos e das inovações de mercado para as contratações de serviços de tecnologia da informação, que geram um hiato de aproximadamente 3 meses entre a execução e o pagamento dos serviços. Somado a estes fatores, parte dos recursos direcionados às contratações de empresas de consultorias prevista no Acordo de Empréstimo BIRD-7841-BR não puderam ser executados em sua totalidade devido às mudanças na estratégia de condução dos projetos, e da necessidade de esclarecimentos quanto a alguns aspectos dos processos sobre as diretrizes aplicadas do Banco Mundial.

- **AÇÃO 8446 – PROGRAMA 2019**

Identificação da Ação

Código	8446 Tipo: atividade					
Título	Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família					
Iniciativa	Oferta de apoio técnico e financeiro às gestões municipais e estaduais do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único					
Objetivo	Aperfeiçoar e consolidar o modelo federativo de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais - Código: 0375					
Programa	Bolsa Família Código: 2019			Tipo:		
Unidade Orçamentária	55000 – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário					
Ação Prioritária	(x) Sim () Não Caso positivo: () PAC (x) Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2016						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
535.000.000,00	455.000.000,00	455.000.000,00	375.691.098,00	375.691.098,00	0	185.154.378,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Transferir recursos aos estados, municípios e distrito federal para o aprimoramento da capacidade de gestão local do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, utilizando para tal de instrumentos de avaliação da Gestão descentralizada, com destaque, dentre outras, para as seguintes atividades apoiadas: gestão de condicionalidades, gestão de benefícios, acompanhamento das famílias beneficiárias do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e dos Programas Remanescentes, em especial aquelas em situação de maior vulnerabilidade social; cadastramento de novas famílias.		Ente federativo apoiado por meio de transferência Fundo a Fundo	5569 – municípios 26 Estados e DF		5.356 – municípios 25 Estados e DF	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2016	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
168.503.973,00	117.306.580,00	51.197.393,00	Transferir recursos aos estados, municípios e distrito federal para o aprimoramento	Ente federativo apoiado por		

			da capacidade de gestão local do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, utilizando para tal de instrumentos de avaliação da Gestão descentralizada, com destaque, dentre outras, para as seguintes atividades apoiadas: gestão de condicionalidades, gestão de benefícios, acompanhamento das famílias beneficiárias do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e dos Programas Remanescentes, em especial aquelas em situação de maior vulnerabilidade social; cadastramento de novas famílias.	meio de transferência Fundo a Fundo	
--	--	--	--	-------------------------------------	--

A ação 8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família tem como principal despesa o financiamento das atividades desempenhadas por estados e municípios na gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro único, conforme estabelece o Art. 8º, da Lei n.º 10.836, de 2004.

Essa ação tem por finalidade o aprimoramento da capacidade de gestão local do PBF e do Cadastro Único, utilizando instrumentos de avaliação da gestão descentralizada, com destaque, entre outras, para as seguintes atividades apoiadas: gestão de condicionalidades; gestão de benefícios; acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF, em especial aquelas em situação de maior vulnerabilidade social; cadastramento de novas famílias.

Pelo modelo estabelecido no art. 8º, da Lei nº 10.836, de 2004, essa transferência de recursos tem caráter obrigatório (§ 3º) e tem como finalidade o apoio financeiro às ações necessárias à consecução dos objetivos do Programa, ou seja, esta transferência obrigatória repõe aos entes federados parte dos recursos por eles dispendidos na gestão do PBF e do Cadastro Único.

Para dar cumprimento às diretrizes imposta pelo supracitado dispositivo, foi aprovado na ação 8446 (LOA de 2016), R\$ 535.000.000,00 (quinhentos e trinta e cinco milhões de reais), que no decorrer do exercício sofreram decréscimos, fechando o ano em R\$ 455.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões). A redução da ordem de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões) foram objetos de remanejamentos para atenderem despesas consignadas nas ações 00M4 – Remuneração de Agentes Financeiros, do programa 0911 – Encargos Financeiros da União e 2A60 – Serviço de Proteção Social Básica, vinculado ao Programa 2037 - Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Ressalta-se que os citados remanejamentos não impactaram nos objetivos previstos para a ação no ano de 2016, uma vez que os resultados dos cálculos do IGD-PBF para os meses de janeiro a dezembro de 2016 alcançaram R\$ 451.456.549,84 (quatrocentos e cinquenta e um milhões,

quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com R\$ 3.543.450,16 (três milhões, quinhentos e quarenta e três reais, quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), 0,78%, não utilizado.

Considerado o cálculo do IGD-PBF, nos meses de janeiro a dezembro de 2016, serão desembolsados aos estados, municípios e ao distrito federal, R\$ 451.456.549,84 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 441.103.764,92 (quatrocentos e quarenta e um milhões, cento e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para municípios e distrito federal e R\$ 10.352.784,92 (dez milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para estados, conforme demonstrado no Quadro 4, abaixo.

Quadro 4 – Repasse de recursos referentes ao IGD_PBF no exercício de 2016.

Referência	IGD-M	IGD-E	Total
janeiro	35.383.643,44	833.760,82	36.217.404,26
fevereiro	37.452.093,43	920.949,87	38.373.043,30
março	37.267.857,27	914.337,15	38.182.194,42
abril	37.295.626,86	910.513,93	38.206.140,79
maio	36.756.913,20	886.141,38	37.643.054,58
junho	37.618.277,19	897.077,47	38.515.354,66
julho	37.876.298,31	891.217,88	38.767.516,19
agosto	36.659.838,06	873.348,71	37.533.186,77
setembro	35.919.893,58	797.529,45	36.717.423,03
outubro	34.754.251,85	794.282,38	35.548.534,23
novembro	36.758.746,39	815.540,70	37.574.287,09
dezembro	37.360.325,34	818.085,18	38.178.410,52
Total	441.103.764,92	10.352.784,92	451.456.549,84

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDSA

Do total calculado de R\$ 451.456.549,84 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), apenas R\$ 375.691.098,00 (trezentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil, noventa e oito reais), referente às competências de janeiro a outubro de 2016 tiveram seus respectivos valores transferidos aos entes federados. O restante, R\$ 75.765.451,84 (setenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referente aos meses de novembro e dezembro/2016, foi objeto de inscrição em restos a pagar para pagamento em 2017.

3.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Constituem ações do Programa 2019: 20IT - Aperfeiçoamento da disseminação de informações do PBF e do Cadastro Único; 216K - Aquisição de Insumos Estratégicos para Prevenção e Proteção Individual de Gestantes Integrantes de Famílias Beneficiárias do Bolsa Família; 6414 - Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único; 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004); 8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.

A Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (LOA 2016), alocou nas ações no Programa 2019, R\$ 28.986.441.368,00 (vinte e oito bilhões, novecentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais). No quadro 5, abaixo, é demonstrado a distribuição dos valores destinados a cada ação do programa.

A ação 216K - Aquisição de Insumos Estratégicos para Prevenção e Proteção Individual de Gestantes Integrantes de Famílias Beneficiárias do Bolsa Família foi inserida ao programa 2019, por intermédio da Medida Provisória nº 716, de 11 de março de 2016 - Convertida na Lei n.º 13.310, de 7 de julho de 2016, e a responsabilidade pela execução dos recursos foram atribuídas ao Ministério da Saúde. O volume adicional de recursos por essa ação no programa foi da ordem de R\$ 300 milhões de reais.

No decorrer do exercício de 2016, foram feitos vários ajustes no orçamento do programa, que ocorreram por intermédio dos seguintes instrumentos legais:

- Medida Provisória nº 716, de 11 de março de 2016 - Convertida na Lei n.º 13.310, de 7 de julho de 2016;
- Portaria SOF nº 45, de 22 de abril de 2016;
- Portaria SOF nº 133, de 27 de abril de 2016;
- Portaria SOF nº 56, de 6 de maio de 2016;
- Portaria SOF nº 99, de 14 de setembro de 2016;
- Portaria SOF nº 314, de 26 de outubro de 2016;
- Portaria SOF nº 378, de 30 de novembro de 2016;
- Portaria SOF nº 393, de 13 de dezembro de 2016.

Ao final do exercício de 2016, o orçamento do programa era de R\$ 28.285.992.492,00 (vinte e oito bilhões, duzentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais), portanto, com um decréscimo 2,42% relativamente às dotações inicialmente aprovadas, o que em valores nominais corresponderam à R\$ 700.448.876,00 (setecentos milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Neste contexto, a ação com maior redução proporcionalmente ao valor aprovado foi à ação 8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, com 14,95% e R\$ 80 milhões de reais de decréscimo; enquanto que a ação 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) foi a maior redução em valor nominal, R\$ 625 milhões. No Quadro 5 é demonstrado, por ação, os respectivos volumes de recursos ao final do exercício 2016.

Quadro 5 - Orçamento Aprovado no Programa 2019

N.º Ação	Nomenclatura da ação	Dotação Inicial	Ajustes	Dotação Final	% de ajuste
2019	Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais	28.986.441.368,00	- 700.448.876,00	28.285.992.492,00	-2,42%
20IT	Aperfeiçoamento da disseminação de informações do PBF e do Cadastro Único.	10.435.472,00	4.215.918,00	14.651.390,00	40,40%
216K	Aquisição de Insumos Estratégicos para Prevenção e Proteção Individual de Gestantes Integrantes de Famílias Beneficiárias do Bolsa Família	300.000.000,00	0,00	300.000.000,00	0,00%
6414	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único	24.415.896,00	335.206,00	24.751.102,00	1,37%
8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	28.116.590.000,00	- 625.000.000,00	27.491.590.000,00	-2,22%
8446	Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	535.000.000,00	-80.000.000,00	455.000.000,00	-14,95%

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDS

3.3.3 Execução Descentralizada com Transferência de Recursos

- **Transferências recebidas para pagamento dos serviços prestados pela Caixa na Operacionalização do PBF e do Cadastro Único**

O pagamento da despesa referente à remuneração dos serviços prestados por agentes financeiros, contratados no interesse da execução de políticas públicas é efetuado de forma descentralizada conforme disciplina o Decreto n.º 8.535, de 01 de outubro de 2015, especialmente seus artigos 2º e 4º, §§ 1º e 2º:

Art. 2º Competem aos órgãos e entidades do Poder Executivo federal responsáveis pela contratação dos serviços de instituições financeiras a respectiva gestão e execução orçamentária e financeira.

Art. 4º As dotações orçamentárias alocadas em programações específicas, no âmbito de Encargos Financeiros da União - EFU, da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais serão descentralizadas pelo Ministério da Fazenda aos órgãos e entidades do Poder Executivo federal responsáveis pela contratação dos serviços.

§ 1º A solicitação de inclusão dos valores destinados ao pagamento das despesas de cada exercício na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais será encaminhada ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Os recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias descentralizadas na forma do caput serão liberados pelo Ministério da Fazenda ao órgão setorial de programação financeira dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal responsáveis pelo pagamento.

Para dar cumprimento aos supracitados dispositivos do Decreto n.º 8.535, de 01 de outubro de 2015, os recursos orçamentários e financeiros destinados ao pagamento dos serviços prestados pela CAIXA na operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único foram vinculados à Funcional Programática - 28.846.0911.00M4. 0001 - Remuneração a Agentes Financeiros Nacional, cabendo ao Ministério da Fazenda (MF) sua transferência ao MDSA para que sejam pagas as referidas despesas.

Em 2016, o MF transferiu ao MDSA R\$ 969.925.768,64 (novecentos e sessenta e nove milhões, novecentos e vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centos), tendo sido utilizados no custeio das despesas correntes do exercício e daquelas oriundas dos exercícios dos 2013 a 2015, que tiveram seus respectivos registros no passivo circulante da Unidade Gestora da SENARC, por insuficiência de crédito no exercício de origem. Deste total, R\$ 888.746.445,41 (oito e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centos), 91,63%, foram pagos, restando, R\$ 81.179.323,23 (oitenta e um milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e três centos), 8,37%, inscritos em restos a pagar não processado, em liquidação e a liquidar.

No quadro abaixo, apresenta-se a relação dos empenhos emitidos como os recursos advindos da ação 00M4.

Quadro 6 - empenhos emitidos como os recursos advindos da ação 00M4 no decorrer de 2016.

NUMERO	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO	RESTOS A PAGAR A LIQUIDAR	RESTO A PAGAR EM LIQUIDACAO	OBSERVAÇÃO
800003	136.924.000,00	135.077.101,94	1.846.898,06	0	Atende o Termo Aditivo ref.: ao período de janeiro a abril/2016
800005	288.731.447,00	209.399.021,83	45.359.500,95	33.972.924,22	Atende o contrato no período de maio/2016 a dezembro/2016.
800006	406.634.795,29	406.634.795,29	0,00	0	Atende ao reconhecimento de dívida referente ao valor nominal do passivo do período de setembro de 2013 a dezembro de 2015
800007	84.745.447,37	84.745.447,37	0,00	0	Atende ao reconhecimento de dívida referente aos valores de atualização monetária do passivo de setembro de 2013 a dezembro de 2015 - Exercícios anteriores.
800008	50.486.899,90	50.486.899,90	0,00	0	Atende ao reconhecimento de dívida referente aos valores de atualização monetária do passivo de setembro de 2013 a dezembro de 2015. Exercício Corrente.
800009	117.975,41	117.975,41	0,00	0	Atende ao reconhecimento de dívida referente ao valor nominal do passivo reconhecido do período de outubro de 2003 a março de 2010.
800010	1.338.407,93	1.338.407,93	0,00	0	Atende ao reconhecimento de dívida referente aos valores de atualização monetária do passivo de setembro de 2013 a dezembro de 2015 -

					Exercícios anteriores.
800011	946.795,74	946.795,74	0,00	0	Atende ao reconhecimento de dívida referente aos valores de atualização monetária do passivo de setembro de 2013 a dezembro de 2015. Exercício Corrente.
Total	969.925.768,64	888.746.445,41	47.206.399,01	33.972.924,22	

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDSA

Descrição - Informações sobre a programação e execução do orçamento da unidade.

3.3.4 Informações sobre a execução das despesas

- **Informações sobre Execução de Despesas e Execução Descentralizada com Transferência de Recursos**

Nos quadros e parágrafos seguintes são apresentadas as informações e sua análise relativas à execução das despesas e execução descentralizada com transferência de recursos, realizadas no exercício de 2016 pela SENARC.

Quadro 7 - Despesas por modalidade de contratação

Unidade orçamentária: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania Código UO: 55101 - UGO: 550007				
Modalidade de Contratação	Despesa liquidada		Despesa paga	
	2015	2016	2015	2016
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)				
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)				
h) Dispensa				

i) Inexigibilidade	169.503.617,00	969.925.768,64	-	888.746.445,41
3. Regime de Execução Especial				
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)				
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias	203.500,63	64.231,45	203.500,63	64.231,45
5. Outros	26.155.890.000,00	27.491.594.593,81	26.125.678.117,60	27.491.590.000,00
6. Total (1+2+3+4+5)	26.325.597.117,63	28.461.584.593,90	26.125.881.618,23	28.380.400.676,86

Fonte: Siafi

Quadro 8 - Despesas por grupo e elemento de despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					Código UO: 55101		UGO: 550007	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
3. Outras Despesas Correntes	28.461.584.593,90	27.072.013.718,54	28.461.584.593,90	27.072.007.301,54	6.416,63	0,00	27.887.564.050,86	26.125.870.760,41
Diárias de servidor civil	59.850,05	114.874,34	59.850,05	114.874,34	0	0	59.850,05	181.723,51
Diárias de colaborador eventual	4.381,40	5.078,20	4.381,40	5.078,20			4.381,40	10.919,30
Outros auxílios de Terceiros - Pessoa Física	27.491.590.000,00	26.915.890.000,00	27.491.590.000,00	26.915.890.000,00	0	0	27.491.590.000,00	26.125.678.117,60
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	477.089.142,64	155.993.065,00	477.089.142,64	155.993.065,00	0	0	395.909.819,41	-
Indenizações e restituições	4.593,81	10.701,00	4.593,81	4.284,00	6.416,63		0	0
Despesas de exercícios anteriores	492.836.626,00	0	492.836.626,00		-		492.836.626,00	-
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
4. Investimentos								

Equipamentos e material permanente	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sispoad/SPO/MDSA

Análise Crítica: Os valores classificados à conta - Outros auxílios de Terceiros - Pessoa Física foram destinados às transferências de renda implementada pelo Programa Bolsa Família, destinados às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, tendo como base legal a Lei nº. 10.836 de 2004.

O orçamento do programa, no exercício, era de R\$ 28.285.992.492,00 (vinte e oito bilhões, duzentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais), portanto, com um decréscimo 1,4% relativamente às dotações inicialmente aprovadas, o que em valores nominais corresponderam à R\$ 400.448.876,00 (quatrocentos milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais). Neste contexto, a ação com maior redução proporcionalmente ao valor aprovado foi à ação 8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, com 14,95% e R\$ 80 milhões de reais de decréscimo; enquanto que a ação 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) foi a com maior redução em valor nominal, R\$ 625 milhões.

As despesas classificadas no elemento “Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica e Despesas de exercícios anteriores”, estão vinculadas ao pagamento dos serviços prestados pelo agente operador do Programa Bolsa Família, vinculado ao programa 0911 – Remuneração de Agentes Financeiros, no Plano Orçamentário – 000F – Operacionalização das Ações de Transferência de Renda e do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – MDS, sob a responsabilidade deste Ministério da Fazenda (MF), sendo sua descentralização para o MDSA regida pelo Decreto n.º 7.793, de 17 de agosto de 2012.

O MF transferiu ao MDSA R\$ 969.925.768,64 (novecentos e sessenta e nove milhões, novecentos e vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centos), tendo sido utilizados no custeio das despesas correntes do exercício e daquelas oriundas dos exercícios dos 2013 a 2015, que tiveram seus respectivos registros no passivo circulante da Unidade Gestora da SENARC, por insuficiência de crédito no exercício de origem. Deste total, R\$ 888.746.445,41 (oito e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centos), 91,63%, foram pagos, restando, R\$ 81.179.323,23 (oitenta e um milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e três centos), 8,37%, inscritos em restos a pagar não processado, em liquidação e a liquidar.

Quadro 9 – Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios

Unidade concedente ou contratante		
Nome:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	
UG/GESTÃO:	550007/00001	
Modalidade	Quantidade de instrumentos	Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)

	celebrados			2016	2015	2014
	2016	2015	2014			
Convênio						
Contrato de repasse						
Termo de Execução Descentralizada	1	2	2	3.296.565,41	1.712.720,83	1.733.074,70
Totais						

Fonte: Siafi

Registra-se que a UPC da Senarc não operou em 2016 por meio de transferência voluntária de recursos. O instrumento de transferência de recurso utilizado no exercício de 2016 foi o Termo de Execução Descentralizada- TED celebrado exclusivamente com órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Neste contexto, foi celebrado apenas 01 (um) TED, o n.º 686202, com a ESAF. Os demais citados abaixo vigoram e tiveram repasses em 2016.

- i. Escola de Administração Fazendária – ESAF, n.º 686202 – Objetiva o estabelecimento de parceria entre para realização de eventos no âmbito do programa Bolsa Família e do Cadastro Único para programas do Governo Federal.
- ii. Ministério da Defesa – n.º 682344 – objetiva a transferência de recursos destinados à implantação de infraestrutura de conectividade em municípios da Amazônia com o objetivo de viabilizar o funcionamento do Sistema Cadastro Único V7 nos municípios beneficiados;
- iii. FUNDAÇÃO IBGE-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/RJ – n.º 682180: objetiva a promoção do batimento entre a base do Cadastro Único para programas sociais do governo federal (Cadastro Único) e a base do cadastro nacional de endereços para fins estatísticos (CNEFE).
- iv. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – n.º 684588 - objetiva o desenvolvimento de aplicativos para TV digital de interesse dos beneficiários do Programa Bolsa Família e dos cadastrados no Cadastro Único.

Quadro 10 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					
UG/GESTÃO: 550007/00001					
Exercício da Prestação das Contas 2015	Quantitativos e montante repassados	Instrumentos			
		(Quantidade e Montante Repassado)			
		Convênios	Contratos de repasse	Termo de Execução	

				Descentralizada
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade		1
		Montante Repassado		35.429,79
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		0
		Montante Repassado		0
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		0
		Montante Repassado		0

Fonte: Siafi

Quadro 11 - Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania				
UG/GESTÃO: 550007/00001				
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão (2015)	Instrumentos			
	Convênios	Contratos de repasse	Termo de Execução Descentralizada	
Contas analisadas	Quantidade aprovada			0
	Quantidade reprovada			0
	Quantidade de TCE instauradas			0
	Montante repassado (R\$)			0
Contas NÃO analisadas	Quantidade			0
	Montante repassado (R\$)			0

Fonte: Siafi

Em razão de todos os termos de execução descentralizado estarem vigorando em 31/12/2016, não houve apresentação de prestação de contas no ano de 2016.

3.4 Desempenho Operacional

Neste tópico são descritos os resultados obtidos pela Unidade na condução dos objetivos definidos nos planos, estratégico, tático e operacional, bem como os relacionados no Plano Plurianual PPA.

i. Objetivo 061: Reduzir a pobreza por meio da transferência direta de renda

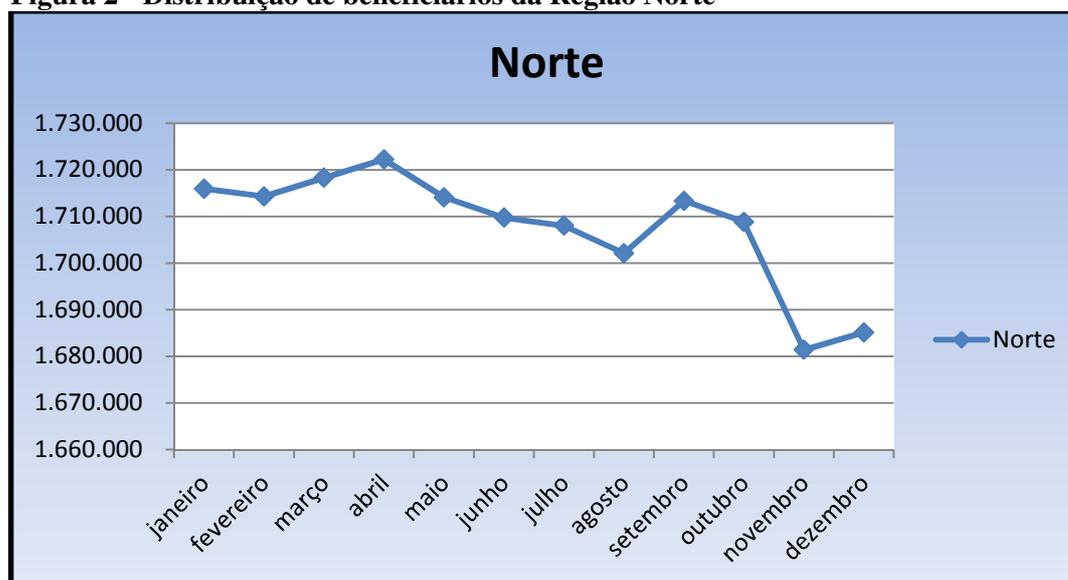
Quadro 12 – Objetivo 0619 – PPA 2016-2019 – Programa Temático 2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Reduzir a pobreza por meio da transferência direta de renda		
Código	0619	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
Programa	Bolsa Família	Código	2019
METAS QUALITATIVAS			
Sequencial	Descrição da Meta		
1	Transferir renda às famílias em situação de pobreza que atendam aos critérios de elegibilidade, conforme as estimativas de atendimento do Programa Bolsa Família		

- **Meta : Transferir renda às famílias em situação de pobreza que atendam aos critérios de elegibilidade, conforme as estimativas de atendimento do Programa Bolsa Família**

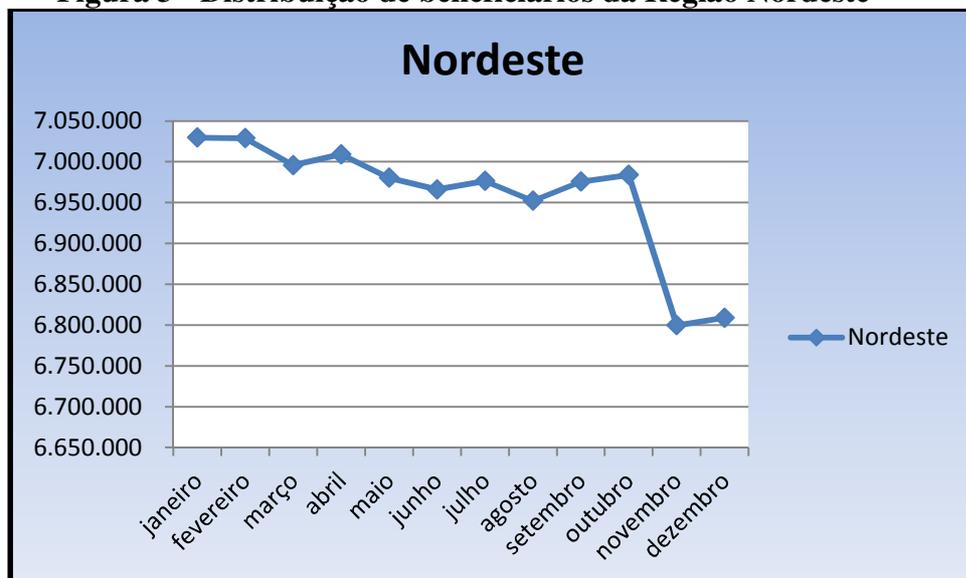
No transcurso do ano de 2016, o eixo de transferência de renda atendeu em média cerca de 13,83 milhões de famílias por mês, superando a estimativa de pobreza de 13,73 milhões de famílias. Cabe destacar que, a meta estipulada vem sendo alcançada permanentemente desde 2012. Todavia, houve uma pequena redução no último bimestre de 2016. Dessa forma, o Programa Bolsa Família beneficiou, no mês de dezembro de 2016, 13.569.576 famílias, que receberam benefícios com o valor médio de R\$ 181,15. O valor total disponibilizado pelo Governo Federal em benefícios às famílias beneficiárias alcançou R\$ 2.458.172.701,00. Em dezembro de 2016 o PBF alcançou 98,77% da meta relativa a estimativa de famílias pobres e extremamente pobres . A estimativa de pobreza, incluindo a extrema pobreza, por região, segundo dados do IBGE (Censo 2010) é a seguinte: Nordeste (46,34%), Norte (11,52%), Centro Oeste (5,47%), Sudeste (28,75%) e Sul (7,92%). Já a distribuição de beneficiários por região está disposta nos gráficos a seguir:

Figura 2 - Distribuição de beneficiários da Região Norte



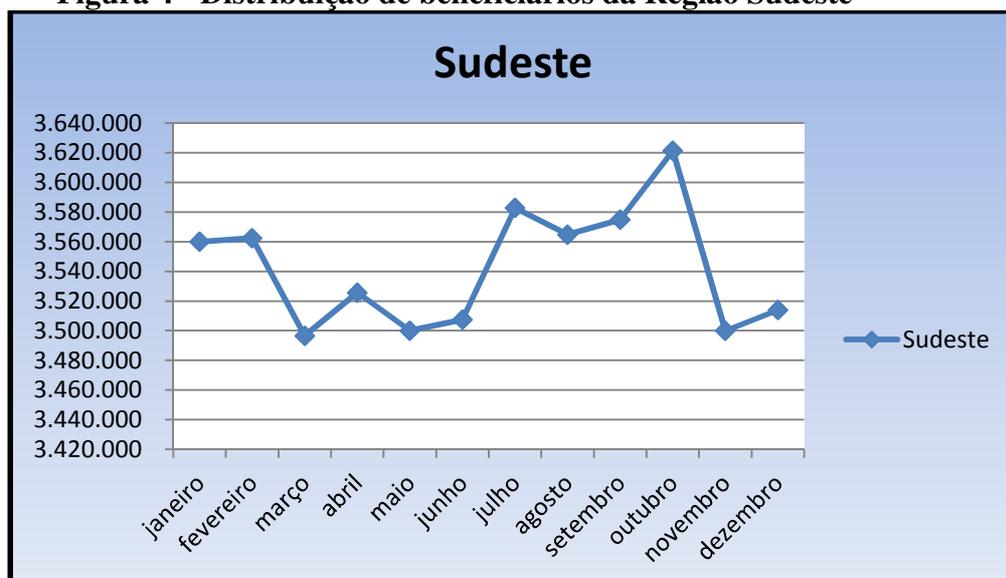
A região Norte representou em média 12,34% do quantitativo de beneficiários do PBF em 2016, com reduzida contração quantitativa no 4º trimestre do ano.

Figura 3 - Distribuição de beneficiários da Região Nordeste



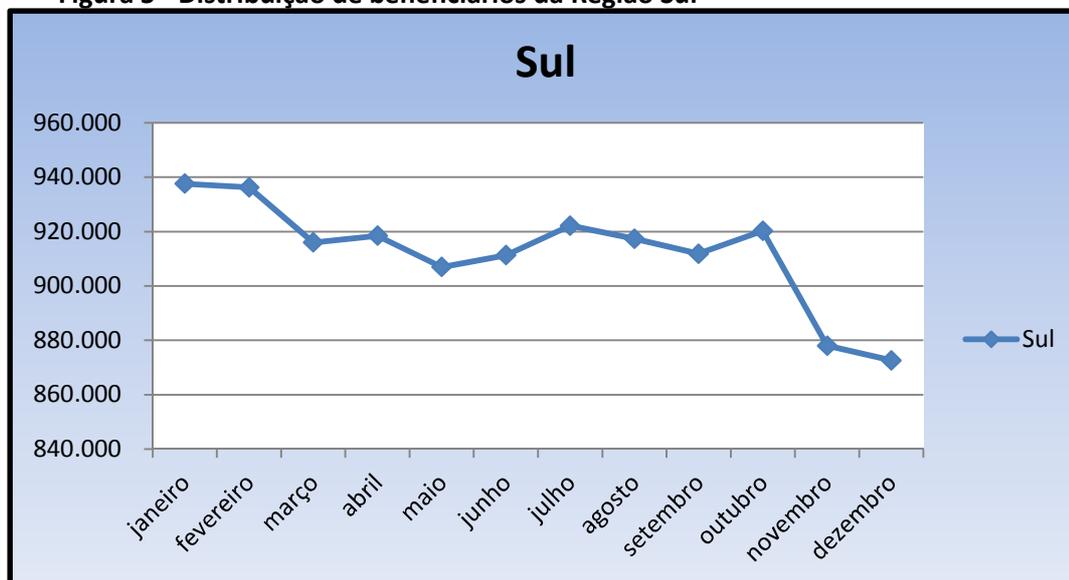
A região Nordeste representou em média 50,31% do quantitativo de beneficiários do PBF em 2016, em virtude de ajustes operacionais houve uma redução de cerca de 150 mil famílias no comparativo entre junho e dezembro de 2016.

Figura 4 - Distribuição de beneficiários da Região Sudeste



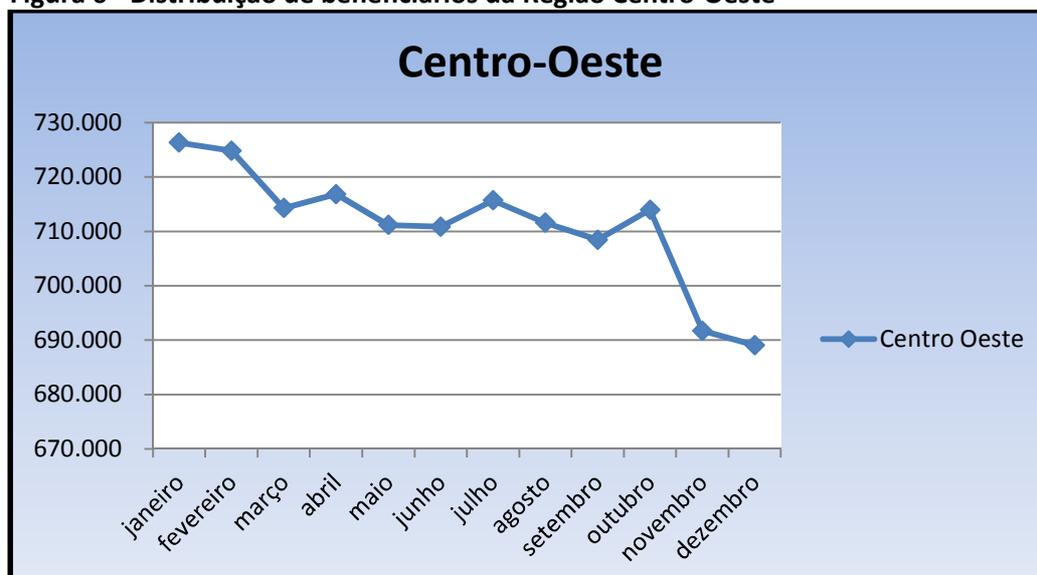
A região Sudeste representou em média 25,61% do quantitativo de beneficiários do PBF em 2016, com oscilações ao longo do 2º semestre mas com acréscimo de 6.478 famílias em dezembro.

Figura 5 - Distribuição de beneficiários da Região Sul



A região Sul representou em média 6,60% do quantitativo de beneficiários do PBF em 2016, com reduzida contração quantitativa no 4º trimestre.

Figura 6 - Distribuição de beneficiários da Região Centro-Oeste



A região Centro-Oeste representou em média 5,14% do quantitativo de beneficiários do PBF em 2016, com redução de cerca 3% no comparativo entre junho e dezembro de 2016.

Esses dados denotam o êxito do Programa quanto ao atendimento às famílias pobres e extremamente pobres em todo o território nacional. O cumprimento da meta de “Transferir renda às famílias em situação de pobreza que atendam aos critérios de elegibilidade, conforme as estimativas de atendimento do Programa Bolsa Família” significa qualificar os processos de gestão para que, mantendo-se a focalização, esteja garantido o acesso ao público-alvo do Programa.

ii. Objetivo 1134: Fortalecer o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal como instrumento de articulação de políticas sociais para famílias de baixa renda.

Quadro 13 – Objetivo 1134 – PPA 2016-2019 – Programa Temático 2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO				
Descrição	Fortalecer o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal como instrumento de articulação de políticas sociais para famílias de baixa renda.			
Código	1134	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	
Programa	Bolsa Família	Código	2019	
METAS QUALITATIVAS				
Sequencia	Descrição da Meta			
1	Construir mecanismos de governança e coordenação dos programas usuários do Cadastro Único.			
2	Aperfeiçoar os instrumentos de Coleta e acesso aos dados Cadastro Único			

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, ou seja, famílias com renda mensal igual ou inferior a meio salário mínimo per capita ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. Nos formulários do Cadastro Único são coletadas informações sobre o domicílio, condições de moradia, composição e renda da família, bem como informações individuais de cada membro da unidade familiar, compondo um retrato das dimensões da pobreza e vulnerabilidades socioeconômicas desta população. Assim, o Cadastro Único é a porta de entrada para que as famílias mais vulneráveis tenham as suas necessidades conhecidas e atendidas pelo poder público, sendo utilizado na seleção de beneficiários, na integração e no acompanhamento dos programas sociais do Governo Federal. Hoje, o Cadastro Único contém informações de quase 80 milhões de pessoas e 27 milhões de famílias, ou seja, 40% da população brasileira.

Atualmente, mais de vinte programas utilizam a base de dados do Cadastro Único para a seleção e acompanhamento de beneficiários, em função disso, o Departamento do Cadastro Único (Decau) da Senarc do MDSA vem trabalhando para o fortalecimento do Cadastro Único como instrumento de políticas sociais, sendo, para isso, necessário intensificar a articulação com os programas usuários do Cadastro Único com vistas a estimular o correto uso dos dados do Cadastro Único para efetivação de suas políticas e aperfeiçoar os processos de acesso, transferência e uso desses dados, aprimorar continuamente a qualidade do Cadastro Único por meio de capacitações desenvolvidas pelo MDSA em conjunto com as gestões estaduais e municipais, elaboração de material didático, padronização de conceitos e procedimentos, oficinas e esforços coordenados de busca ativa, de averiguação cadastral, revisão cadastral, e também, fortalecer as equipes de gestão do

Cadastro Único, quem de fato operacionalizam e colhem as informações das famílias que são utilizadas para seleção de programas, políticas e pesquisas realizadas pelo governo federal.

- **Meta: Construir mecanismos de governança e coordenação dos programas usuários do Cadastro Único.**

A partir de 2015, com o objetivo de consolidar o Cadastro Único como instrumento para seleção de beneficiários e integração de programas sociais voltados ao atendimento das famílias brasileiras de baixa renda, foi intensificada a articulação com os programas usuários do Cadastro Único. Ao longo de 2016, o Decau deu continuidade à aproximação com as gestões dos 22 principais programas usuários, visando estimular o correto uso dos dados do Cadastro Único para efetivação de suas políticas e aperfeiçoar os processos de acesso, transferência e uso desses dados.

Para embasar o trabalho de coordenação dos programas usuários do Cadastro Único, foram desenvolvidas duas pesquisas. A primeira pesquisa, empreendida pelo próprio Decau, teve como objetivos entender o papel do Cadastro Único em relação aos programas usuários e o nível de integração entre os programas usuários e seus atores. Como resultado dessa pesquisa foi elaborado um mapa do fluxo de informações necessárias para o processo de concessão de benefícios dos programas sociais estudados. Também foi feito levantamento da perspectiva dos gestores desses programas sobre a importância da relação com o Cadastro Único e dificuldades, principalmente para acessá-lo.

A segunda pesquisa foi objeto de uma consultoria que realizou cruzamentos das bases de dez programas usuários com o Cadastro Único, com o objetivo principal de elaborar o perfil socioeconômico das famílias e pessoas beneficiárias de cada programa e identificar os públicos comuns existentes entre eles.

Assim, os resultados de ambas trouxeram subsídios importantes para o aprofundamento das estratégias de integração entre os programas usuários do Cadastro Único.

- **Meta: Aperfeiçoar os instrumentos de Coleta e acesso aos dados Cadastro Único**

Ao longo de 2016, o Decau realizou diversos ajustes nos formulários de cadastramento e no Sistema de Cadastro Único, junto à CAIXA, com o objetivo de tornar esses instrumentos mais adequados aos conceitos do Cadastro Único, aperfeiçoar o processo de coleta das informações, bem como uniformizar os campos entre formulário impresso e sistema operacional.

Em relação ao Sistema de Cadastro Único, foram implementadas diversas melhorias, por meio das versões 7.15.0, 7.15.01 e 7.15.02, dentre as quais se destacam: (i) acesso ao Sistema de Cadastro Único através do Sistema Integrado de Segurança – SISGR, o que permitiu disponibilizar o “Termo de Compromisso e Responsabilidade” a todos os usuários do Sistema com benefício do login único para sistemas integrados como o SIBEC; (ii) validação do NIS junto ao Cadastro NIS de forma online; (iii) adequação do campo 5.01 para certidões civis emitidas a partir de 01/JAN/2010, que possuem um código numérico formado por 32 caracteres, denominado Matrícula, conforme determinado pelo Conselho Nacional de Justiça; (iv) desvinculação do indicador de Condição Cadastral Atualizado “Sim/Não/Atualizado por Confirmação” da Situação Cadastral Válido

“Sim/Não”; (v) exibição do motivo de exclusão lógica da família/pessoa na Base do Cadastro Único, bem como a data em que a exclusão foi efetuada e o complemento do motivo de exclusão; (vi) disponibilização da funcionalidade “CONFIRMAR CADASTRO FAMILIAR” para todas as famílias da base do Cadastro Único (Cadastradas e Sem registro civil), exceto aquelas migradas da versão 6 e ainda não atualizadas na versão 7; (vii) registro no “Histórico de Movimentação da Pessoa”, todas as alterações que ocorrem nos dados de pessoa; (viii) disponibilização de nova rotina de busca e localização de pessoa no Cadastro Único, de modo a usar a mesma regra de unicidade utilizada na inclusão e na localização.

No que concerne às estratégias de cadastramento diferenciado de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs) foi dada continuidade à ação de qualificação das tabelas auxiliares do Sistema de Cadastro Único referentes a povos e terras indígenas e a comunidades quilombolas.

Além disso, foi dado cumprimento ao plano de trabalho previsto no Acordo de Cooperação Técnica entre MDSA e Ministério do Trabalho, assinado em dezembro de 2015 e com duração prevista para quatro anos de atividades. Entre as ações realizadas ao longo de 2016, destacam-se: revisão dos conteúdos acerca de famílias de resgatados do trabalho análogo ao de escravo nos materiais de capacitação da Senarc; alteração da redação do campo 2.02 do Formulário Suplementar 1, tanto nos formulários impressos como no Sistema do Cadastro Único, para fins de melhoria na coleta da informação; capacitação sobre o Cadastro Único para os Auditores Fiscais do Trabalho que lidam diretamente no resgate dos trabalhadores e desvincular a apresentação da Guia do Seguro-Desemprego Resgatado (trabalho análogo ao de escravo).

Ademais, em 16/11/2016 foi constituído Grupo de Trabalho Senarc – Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GT GPTE) formado pelo corpo técnico dos quatro departamentos da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), e desde então houve outras três reuniões neste ano: 5, 12 e 19/12/2016. As reuniões terão continuidade em 2017. O Objetivo do Grupo de trabalho é elaborar insumos para construção de soluções relativas à inserção dos GPTEs no Cadastro Único e Programa Bolsa Família (PBF), até o momento, os principais resultados foram: ações relativas aos Povos Indígenas, em decorrência da Pesquisa Estudos Etnográficos em 7 Terras Indígenas; elaboração das Oficinas voltadas aos GPTE a serem realizadas em 2017 junto às gestões municipais, com apoio das coordenações estaduais e parceiros; e melhoria do fluxo de informações entre a Senarc e o Comitê Intraministerial de Integração de Ações para Povos e Comunidades Tradicionais (CIIAPCT), coordenado pela Secretaria Executiva do MDSA.

Já para as ações de acesso aos dados Cadastro Único, o MDSA, por meio de parceria com o Ministério da Defesa, deu continuidade às ações de fornecimento e manutenção de antenas de internet via satélite para permitir a operação do Sistema de Cadastro Único para os municípios localizados na Amazônia Legal. Foi realizada a manutenção técnica corretiva/preventiva de 122 terminais anteriormente instalados e foram instalados 25 (vinte e cinco) novos terminais durante o ano de 2016, por meio do Centro Gestor Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam.

Ademais, outras ações estão em andamento com vistas melhorar o acesso às informações do Cadastro Único e implementar melhorias nos procedimentos de qualificação de seus dados, conforme segue abaixo:

- **Implementação do Ambiente Teradata:** Em 2016, o Teradata teve uma ampliação de espaço (novo servidor) para otimização e balanceamento do uso e armazenamento dos dados..

- **Consulta Online NIS:** Com vistas a otimizar os gastos públicos, no final do segundo semestre de 2016, o Decau junto a DTI iniciaram a construção de uma solução “Consulta Online NIS”, onde o próprio cidadão poderá saber qual o número do seu NIS e algumas informações sobre a situação de seu registro no Cadastro Único.

- **Seminário Internacional de Integração de Bases de Dados e Sistemas de Informação:** em 2016, foi também realizado o evento que trouxe para o MDSA conhecimento sobre experiências exitosas de integração de bases de dados de cinco países (Austrália, Chile, Argentina, Uruguai, Letônia) e que teve participação dos gestores dos principais cadastros do governo federal, com o objetivo de levantar insumos e conhecimento sobre as estratégias de qualificação dos cadastros utilizados nas ações de proteção social nos diferentes países convidados e possíveis usos para a experiência brasileira com o Cadastro Único.

iii. Objetivo 0374: Reforçar e qualificar o acesso com equidade das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família aos direitos sociais básicos por meio de articulação com políticas sociais, prioritariamente nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Quadro 14 - Objetivo 0374 – PPA 2016-2019 – Programa Temático 2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Reforçar e qualificar o acesso com equidade das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família aos direitos sociais básicos por meio de articulação com políticas sociais, prioritariamente nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.		
Código	0374	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
Programa	Bolsa Família	Código	2019
METAS QUALITATIVAS			
Sequencial	Descrição da Meta		
1	Acompanhar 50% de famílias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão, por descumprimento de condicionalidades, nos serviços socioassistenciais, prioritariamente, no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)		
2	Acompanhar na Atenção Básica pelo menos 73% de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com as condicionalidades de saúde		
3	Ampliar para 89,5% a média anual de crianças e adolescentes do Programa Bolsa Família com frequência escolar informada no Sistema Presença. Órgão responsável: Ministério da Educação		
4	Fomentar o acesso à creche de crianças de 0 a 48 meses beneficiárias do Programa Bolsa Família Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário		

Esse objetivo compreende a dimensão das condicionalidades do Programa Bolsa Família. As condicionalidades são compromissos assumidos pelas famílias beneficiárias do Bolsa Família e, especialmente, pelo poder público para reforçar o acesso dessas famílias a seus direitos sociais básicos de saúde, educação e assistência social e, com isso, contribuir para a ruptura do ciclo de

pobreza entre gerações. O pressuposto é o de que filhos que têm acesso a melhores condições de saúde, de educação e de convivência familiar e comunitária do que seus pais tiveram, têm, também, aumentadas suas oportunidades de desenvolvimento social.

A necessidade de reforçar o acesso a essas políticas parte do entendimento de que mesmo em um contexto de políticas universais, famílias em situação de pobreza, historicamente, têm menos acesso a esses serviços, seja por falta de acessibilidade, inadequação na oferta do serviço público ou mesmo situação de vulnerabilidade e risco social. As condicionalidades, portanto, reforçam o acesso com equidade a essas políticas. Por isso, a importância de monitorar a evolução das taxas de acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde e, ao mesmo tempo, reduzir o número de famílias que descumprem condicionalidades.

Embora o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Saúde (MS) sejam os responsáveis diretos pelo processo de acompanhamento do cumprimento das condicionalidades, atuando em conjunto com estados e municípios, compete à Senarc a coordenação, o monitoramento e o apoio a este processo.

Em 2016, no esforço de realizar os objetivos das condicionalidades do PBF, foram alcançados importantes resultados. Em virtude dos esforços envidados pelas gestões do Programa Bolsa Família em âmbito federal, estadual e municipal, no último período de acompanhamento das condicionalidades de educação de 2016, referente ao bimestre de outubro e novembro, foi alcançado o segundo melhor índice de acompanhamento da série histórica. No período, 92,1% das crianças e adolescentes (público para acompanhamento das condicionalidades de educação) tiveram a frequência escolar registrada no Sistema Presença/MEC. Esse resultado decorre de ações realizadas pela rede de educação com o objetivo de ampliar o acompanhamento dos beneficiários do PBF, especialmente a utilização de dados do Censo Escolar 2016 para identificação de alunos não localizados (aqueles sem informação da escola em que estudam) no Sistema Presença. Outro importante resultado, alcançado no primeiro semestre de 2016, foi o salto de mais de 50% na identificação das gestantes das famílias beneficiárias do PBF, fato explicado pela integração do Sistema de Gestão do PBF na Saúde com o SisPréNatal do Ministério da Saúde.

O acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde do PBF permite ao poder público identificar quais crianças, adolescentes e gestantes em situação de pobreza têm dificuldades de acesso a esses serviços. A partir daí, é possível planejar ações intersetoriais e territorializadas que apoiem as famílias na superação das vulnerabilidades que as estão impedindo de acessá-los. Nesse sentido, é previsto no Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e na Portaria GM/MDS nº 251/2012 que as famílias beneficiárias do PBF em situação de descumprimento de condicionalidades, em especial, aquelas que estão com os benefícios suspensos, são um dos públicos priorizados no acompanhamento familiar.

Em 2016, foi observada uma evolução positiva no percentual de famílias em fase de suspensão com registro de acompanhamento familiar no Sistema de Condicionalidades (Sicon) em relação a 2015. No ano, em média, a cada apuração desse resultado (são cinco ao ano), 18,6% de famílias em fase de suspensão foram acompanhadas nos serviços socioassistenciais. Embora os resultados de crescimento sejam positivos, o registro do acompanhamento de pouco mais de 30 mil famílias em fase de suspensão no Sicon, em média, a cada bimestre, ainda é baixo em comparação ao público total médio de famílias em fase de suspensão (162 mil).

Em relação à articulação intersetorial e parcerias com programas estruturantes nos setores de saúde, educação e assistência social, como estratégia para qualificar o acesso dos beneficiários PBF aos serviços sociais básicos, em 2016, os avanços foram limitados. Na área de educação, a parceria com o Programa Mais Educação (PME/MEC), que priorizava em sua adesão as escolas com maioria de estudantes do PBF, foi descontinuada devido a mudanças estruturais no PME. Na saúde, o Programa Saúde na Escola, que também priorizava na adesão as escolas ‘maioria PBF’, está sendo rediscutido e não teve novas adesões desde 2014. Para 2017, pretende-se fortalecer a gestão e articulação intersetorial com as políticas de educação, saúde e assistência social com vistas a retomar essas parcerias e avançar no estabelecimento de novas articulações.

Devido ao caráter intersetorial necessário à consecução do Objetivo 0374 e à nova estrutura do PPA 2016-2019, que permite a designação de órgão responsável pela apuração de cada meta presente no plano, as metas que compõem esse objetivo foram atribuídas a diferentes órgãos, conforme quadro a seguir:

Quadro 15 – Metas do Objetivo 0374 – PPA 2016-2019 – Programa Temático 2019

META	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Meta 00SV: Acompanhar 50% de famílias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão, por descumprimento de condicionalidades, nos serviços socioassistenciais, prioritariamente, no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	Senarc/MDSA
Meta 00SW: Acompanhar na Atenção Básica pelo menos 73% de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com as condicionalidades de saúde.	Ministério da Saúde
Meta 00SY: Ampliar para 89,5% a média anual de crianças e adolescentes do Programa Bolsa Família com frequência escolar informada no Sistema Presença.	Ministério da Educação
Meta 04HW: Fomentar o acesso a creche de crianças de 0 a 48 meses beneficiárias do Programa Bolsa Família.	SESEP/MDSA

Além das informações sobre a meta a qual a apuração foi atribuída à Senarc, dada a competência desta Secretaria sobre a coordenação, monitoramento e apoio ao processo de acompanhamento das condicionalidades realizado pelos órgãos setoriais, também serão inseridas neste relatório informações sobre as metas 00SW e 00SY.

- **Meta 00SV: Acompanhar 50% de famílias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão, por descumprimento de condicionalidades, nos serviços socioassistenciais, prioritariamente, no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).**

Como dito, as famílias PBF em situação de descumprimento de condicionalidades, em especial aquelas que tiveram os benefícios suspensos, são público prioritário para inclusão nos serviços socioassistenciais de acompanhamento familiar. Esse acompanhamento é importante para

que sejam superadas as situações que estão interferindo no acesso regular das crianças e adolescentes à escola e das crianças e gestantes aos cuidados básicos de saúde.

A partir da publicação da Portaria GM/MDS nº 251, de 12 de dezembro de 2012, iniciou-se o monitoramento das famílias em fase de suspensão do benefício que tiveram registro de acompanhamento familiar no Sistema de Condicionalidades (Sicon/MDSA). Esse monitoramento é feito 5 vezes ao ano a cada mês de aplicação dos efeitos decorrentes do descumprimento de condicionalidades, a chamada repercussão, e considera o número de famílias em fase de suspensão acompanhadas em relação ao total de famílias em fase de suspensão a cada bimestre.

Em 2016, foi observada uma evolução positiva no percentual de famílias em fase de suspensão com registro de acompanhamento familiar no Sicon em relação a 2015. A média de famílias em fase de suspensão com registro de acompanhamento familiar no Sicon subiu 2,6 pontos percentuais quando considerados os dois anos, passando de 16,0% para 18,6%. Embora os resultados de crescimento sejam positivos, o registro do acompanhamento de pouco mais de 30 mil famílias em fase de suspensão no Sicon, em média, a cada bimestre, ainda é baixo em comparação ao público total médio de famílias em fase de suspensão (162 mil).

Tabela 1 – Famílias em fase de suspensão inseridas em acompanhamento familiar com registro no Sicon - 2016

Meses de Repercussão	Público Prioritário Famílias em fase de suspensão	Famílias inseridas em Acompanhamento Familiar*	%
MARÇO	188.462	34.053	18,1
MAIO	147.662	26.381	17,9
JULHO	168.752	32.363	19,2
SETEMBRO	134.442	26.424	19,7
NOVEMBRO	173.990	31.468	18,1

Fonte: Sicon/MDSA, 2016

(*) a informação de novembro é parcial. A apuração se estende até o final de fevereiro de 2017.

- **Meta 00SW: Acompanhar na Atenção Básica pelo menos 73% de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com as condicionalidades de saúde.**

O acompanhamento da agenda de saúde das famílias beneficiárias do PBF atingiu, na segunda vigência de 2016, resultado inferior ao alcançado no mesmo período do ano anterior, o qual representa o maior índice alcançado em toda a série histórica do indicador.

Com relação ao acompanhamento da agenda de saúde das crianças, na segunda vigência de 2016 atingiu-se o valor de 69,9%, também inferior ao alcançado no mesmo período do ano anterior.

Entre as dificuldades enfrentadas durante o período que podem ter influenciado na queda do indicador destacam-se o atraso na abertura do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde/MS para registro das informações do acompanhamento, o período eleitoral e a transição das equipes municipais após o resultado das eleições. Apesar dos problemas enfrentados, foi possível, no segundo semestre de 2016, alcançar o índice de 73,02%, atingindo-se assim a meta do PPA 2016-2019.

Tabela 2– Série histórica - agenda de saúde – 2009 a 2016 – famílias e crianças

Ano	1ª Vigência				2ª Vigência			
	Famílias Acompanhadas	%	Crianças Acompanhadas	%	Famílias Acompanhadas	%	Crianças Acompanhadas	%
2009	6.112.420	63,1	3.212.740	68,7	6.332.142	64,5	3.348.644	67,7
2010	6.765.524	67,5	3.894.495	69,0	7.254.691	68,4	4.260.109	69,8
2011	7.354.105	70,2	4.245.127	71,0	7.247.353	71,9	4.045.857	72,2
2012	7.514.018	72,8	4.155.155	73,1	8.689.047	73,1	5.175.023	72,8
2013	8.688.863	73,2	5.215.865	73,0	8.698.858	73,4	5.108.200	73,1
2014	8.860.677	73,3	5.314.975	72,3	9.131.979	75,2	5.581.683	74,0
2015	8.889.141	73,9	5.509.186	72,9	8.895.725	76,8	5.425.411	75,6
2016	8.480.299	72,5	5.256.289	69,9	8.588.261	73,0	5.286.670	69,9
Média	7.833.131	70,8	4.600.479	71,2	8.104.757,0	72,0	4.778.949,6	71,9

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde/MS.

Na primeira vigência de 2016, 7,52 milhões de crianças compuseram o público para acompanhamento de vacinação, peso e altura, sendo que, destas, 5,26 milhões (69,9%) foram acompanhadas. Na segunda vigência o número de crianças para acompanhamento foi de 7,56 milhões. Destas, 5,29 milhões foram acompanhadas (69,9%).

No primeiro semestre de 2016, do total das crianças acompanhadas, 98,9% estavam com vacinação em dia e 81,6% tiveram dados nutricionais registrados. No segundo semestre, das crianças acompanhadas, 99,1% cumpriram o calendário de imunização, conforme prevê o Ministério da Saúde, e 81,93% tiveram os dados nutricionais informados.

Do ponto de vista da gestão descentralizada do acompanhamento das condicionalidades, cabe observar que com a publicação da Portaria MDS nº 81, de 25 de agosto de 2015, que trata sobre o Índice de Gestão Descentralizada, os parâmetros mínimos de qualidade na gestão das condicionalidades do PBF foram alterados, pois não impunham mais desafios para o aperfeiçoamento da gestão pelos municípios. De acordo com a Portaria, o percentual mínimo de acompanhamento das condicionalidades de saúde e de educação passou de 20% para 30%. A tabela a

seguir apresenta o número de municípios que registraram informação do acompanhamento de saúde inferior ao mínimo estabelecido e, entre eles, aqueles que não registraram qualquer informação em 2016.

Tabela 3 – Municípios que não registraram o acompanhamento das condicionalidades de saúde e que registraram abaixo do mínimo estabelecido pelo IGD – 2016

Período	Municípios que não informaram o acompanhamento	Municípios com acompanhamento inferior ao mínimo
2ª vigência de 2016	1	36
1ª vigência de 2016	0	74

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, 2016

Considerando as duas vigências de 2016, apenas um município (Pequeri-MG) não informou acompanhamento das condicionalidades de saúde. Verifica-se também um aumento no número de municípios que não atingiram o percentual mínimo de acompanhamento, em relação a 2015, em parte em virtude dos problemas enfrentados durante o ano. Destaca-se também que houve uma queda no número de municípios que acompanhamento inferior ao mínimo da primeira para a segunda vigência de 2016. Esse número, baixo em relação ao total de municípios do país indica uma institucionalidade consolidada e comprometida com o acompanhamento semestral da saúde das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Acompanhamento das gestantes

No âmbito das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, dentre as mulheres que compõem o público para acompanhamento, são identificadas as beneficiárias que estão gestantes e verificada a realização do pré-natal. Na primeira vigência de 2016, foram identificadas mais de 371 mil gestantes, o que representa um salto de mais de 50% na identificação das gestantes das famílias beneficiárias do PBF em relação a vigência anterior, fato explicado pela integração do Sistema de Gestão do PBF na Saúde com o Sistema de Acompanhamento e Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento (Sisprenatal) do Ministério da Saúde. Do total de gestantes identificadas, 99,6% estavam realizando pré-natal. Na segunda vigência foram acompanhadas mais de 377 mil gestantes, 6,5 mil a mais do que no primeiro semestre do ano. Desse total, 99,7% (376.712) estavam com o pré-natal em dia.

Desde novembro de 2011, a identificação de gestantes no acompanhamento da condicionalidade de saúde possibilita a concessão do Benefício Variável Gestante (BVG). A partir da 2ª vigência de 2011, houve aumento significativo no número de gestantes identificadas, coincidindo com o início da concessão do BVG, sendo que em 2016, verificou-se um recorde no acompanhamento das gestantes do PBF, conforme apresentado no gráfico abaixo.

Figura7 – Gestantes acompanhadas por vigência – 2006 a 2016

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde/MS, 2016.

- **Meta 00SY: Ampliar para 89,5% a média anual de crianças e adolescentes do Programa Bolsa Família com frequência escolar informada no Sistema Presença.**

O acompanhamento da condicionalidade de educação é bimestral e ocorre em 5 períodos de acompanhamento por ano, divididos nos bimestres de fevereiro e março, abril e maio, junho e julho, agosto e setembro, outubro e novembro. O público compreende as crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF.

Em 2016, em virtude dos esforços envidados pelas gestões do Programa Bolsa Família em âmbito federal, estadual e municipal, foi possível aumentar o percentual médio de crianças e jovens que tiveram a frequência escolar acompanhada e alcançar 98,2% da meta estabelecida no PPA 2016-2019. O percentual médio de acompanhamento durante o ano foi de 87,9%, a terceira melhor média dos últimos anos, mas ainda abaixo do alcançado em 2013 e 2014.

Tabela 4 – Série histórica acompanhamento da frequência escolar – 2009 a 2016 – 6 a 17 anos

Períodos	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
FEV/MAR	84,7	82,1	85,1	88,1	86,7	87,6	87,3	85,1
ABR/MAI	83,5	82,9	85,9	86,3	85	89,2	86,7	84,8
JUN/JUL	84,7	84,9	87	86,8	86,1	88,6	86,8	85,6
AGO/SET	86,5	88,5	86,8	87,3	90,8	88,1	86,7	91,8
OUT/NOV	88,4	88,6	86,6	87,3	92,2	91,7	88,9	92,1
% médio	85,6	85,4	86,3	87,2	88,2	89,0	87,3	87,9

Fonte: Sistema Presença/MEC, 2016

Nos primeiros três períodos de acompanhamento da frequência escolar de 2016, os percentuais de acompanhamento foram menores em relação ao ano anterior, em decorrência do maior número de crianças e adolescentes sem identificação da escola em que estudam, denominados de “não localizados”. Entretanto, nos dois últimos períodos, referentes aos bimestres de agosto e setembro (quarto período), e de outubro e novembro (quinto período), houve um salto no índice de acompanhamento. O resultado do quinto período representa o segundo maior índice da série histórica, considerando todos os períodos de acompanhamento, atrás apenas do percentual alcançado em outubro e novembro de 2013. O índice do quarto período é o terceiro maior. A partir de meados de 2016 foram realizadas ações para a mobilização da rede de educação com o objetivo de ampliar o acompanhamento dos beneficiários do PBF, bem como a utilização de dados do Censo Escolar 2016 para identificação de alunos não localizados no Sistema Presença do Ministério da Educação.

Tabela 5 – Acompanhamento da Frequência Escolar, 2016 – 6 a 17 anos

Períodos	Público da educação	Beneficiários com frequência escolar acompanhada	%
FEV/MAR	16.358.629	13.926.384	85,1
ABR/MAI	16.284.551	13.806.720	84,8
JUN/JUL	16.213.039	13.873.260	85,6
AGO/SET	16.222.314	14.887.048	91,8
OUT/NOV	16.059.461	14.794.842	92,1
Média 2016	16.227.599	14.257.651	87,9

Fonte: Sistema Presença/MEC, 2016

Em 2016, o número de não localizados diminuiu em relação ao ano anterior, saindo de uma média de 1,6 milhão de beneficiários não localizados, por período, em 2015, para 1,4 milhão em 2016. Entre os prováveis motivos da não localização destes beneficiários convém destacar a desatualização cadastral, o abandono escolar e a situação transitória de mudança de endereço e escola. Os maiores percentuais de não localização encontram-se na faixa etária de 16 e 17 anos.

Importante salientar que o número de não localizados diminuiu durante o ano, registrando no bimestre de outubro e novembro, para o público de 6 a 17 anos, o menor percentual (5,2%) e o menor número absoluto de beneficiários não localizados (832.099) de 2016. Como já mencionado, essa redução é resultado de cruzamentos entre as bases do Sistema Presença/MEC e do Censo Escolar – Inep/MEC, que permite a identificação da escola de muitos alunos beneficiários que antes estavam na situação de não localizados no acompanhamento da frequência escolar.

Tabela 6 – Não Localizados – 2016

Períodos	6 a 15 anos			16 e 17 anos			6 a 17 anos		
	Público da educação	Não Localizados	%	Público da educação	Não Localizados	%	Público da educação	Não Localizados	%
FEV/MAR	13.736.627	1.448.554	10,5	2.622.002	410.340	15,6	16.358.629	1.858.894	11,4
ABR/MAI	13.569.051	1.449.932	10,7	2.715.500	468.651	17,3	16.284.551	1.918.583	11,8
JUN/JUL	13.263.613	1.320.505	10,0	2.949.426	510.476	17,3	16.213.039	1.830.981	11,3
AGO/SET	13.118.106	549.351	4,2	3.104.208	373.115	12,0	16.222.314	922.466	5,7
OUT/NOV	12.914.153	469.108	3,6	3.145.308	362.991	11,5	16.059.461	832.099	5,2
Média 2016	13.320.310	1.047.490	7,8	2.907.445	425.115	14,8	16.227.599	1.472.605	9,1

Fonte: Sistema Presença/MEC, 2016

Considerando que os beneficiários não localizados nem chegam a ser acompanhados pelas escolas, não é possível monitorar ou identificar, pelo acompanhamento das condicionalidades, os motivos relacionados a não localização dessas crianças e adolescentes. Embora boa parte dessas crianças e jovens esteja apenas em situação transitória de mudança de escola, havendo um hiato de tempo entre a mudança e a captura dessa informação pelo Sistema Presença/MEC, há também situações em que os beneficiários podem estar fora da escola. Em virtude disso, paralelamente às rotinas de acompanhamento bimestral da frequência escolar, o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), em parceria com o Ministério da Educação (MEC), desenvolve estratégias visando a identificação da escola e o registro da frequência escolar das crianças e dos jovens que estejam na condição de não localizado, com o objetivo de dar visibilidade à situação destes beneficiários que podem não estar exercendo o seu direito constitucional de acesso à educação.

Além dos cruzamentos com o Censo Escolar, outra estratégia, realizada anualmente, desde 2008, é a publicação de instrução operacional com orientações e procedimentos a serem adotados pelos gestores municipais e estaduais do PBF sobre a busca de famílias beneficiárias com integrantes de 6 a 17 anos sem informação da escola em que estudam. Em 2016, foi realizada uma análise da eficácia da estratégia vigente e observou-se a necessidade de um novo desenho desta ação. O objetivo é que a ação seja mais efetiva na localização dos beneficiários e principalmente para que haja a inclusão com maior tempestividade dos beneficiários na faixa etária entre 16 e 17 anos no público da Instrução Operacional. O novo desenho será implementado em 2017.

Informação relevante diz respeito ao percentual de beneficiários que foram acompanhados e cumpriram a frequência escolar exigida pelas condicionalidades do PBF. Na faixa etária dos 6 aos 17 anos, do número médio de alunos acompanhados (14,2 milhões), por período, em 2016, 95,7% cumpriram a presença mínima exigida para os alunos do Bolsa Família.

Tabela 7 – Cumprimento e descumprimento da frequência exigida pelo PBF – 6 a 17 anos – 2016

Períodos	Beneficiários com frequência escolar acompanhada	Cumpriu a condicionalidade	%	Descumpriu condicionalidade	%
FEV/MAR	13.926.384	13.418.632	96,4	507.752	3,6
ABR/MAI	13.806.720	13.182.042	95,5	624.678	4,5
JUN/JUL	13.873.260	13.256.150	95,5	617.110	4,5
AGO/SET	14.887.048	14.180.654	95,3	706.394	4,7
OUT/NOV	14.794.842	14.159.894	95,7	634.948	4,3
Média 2016	14.257.651	13.639.474	95,7	618.176	4,3

Fonte: Sistema Presença/MEC, 2016

Em relação aos municípios que registraram informação do acompanhamento de educação inferior a 30% e, entre eles, aqueles que não registraram qualquer informação em 2016, verifica-se um número baixo frente aos 5.570 municípios brasileiros. O acompanhamento da frequência escolar de fevereiro e março de 2016 teve o maior número de municípios sem nenhuma informação de frequência (4) e com acompanhamento inferior ao mínimo exigido para recebimento do IGD (28). Durante o ano, o número de municípios que registrou acompanhamento inferior a 30% reduziu significativamente. Destaque para o bimestre de junho e julho em que todos os municípios registraram acompanhamento acima de 30%.

Tabela 8 – Quantidade de municípios sem acompanhamento da frequência escolar e com acompanhamento inferior ao mínimo estabelecido pelo IGD - 2016

Período	Municípios que não informaram a frequência	Municípios com acompanhamento inferior ao mínimo
FEV/MAR	4	28
ABR/MAI	1	3
JUN/JUL	0	0
AGO/SET	1	4
OUT/NOV	2	7

Fonte: Sistema Presença/MEC, 2016

Percebe-se, com esses números, assim como no acompanhamento das condicionalidades de saúde, uma institucionalidade consolidada e comprometida com o acompanhamento bimestral da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Informações sobre outros resultados da gestão relacionados ao Objetivo 0374

A Senarc/MDSA é responsável por sistematizar os resultados do acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação do Programa Bolsa Família, por meio do Sistema de Condicionalidades, e identificar as famílias em situação de descumprimento, ou seja, aquelas que têm um ou mais integrantes que deixaram de cumprir os compromissos assumidos nas áreas de saúde e/ou educação. O descumprimento de condicionalidades, como indicador de vulnerabilidades, gera efeitos gradativos sobre o benefício da família, os quais são aplicados em todos os meses ímpares, exceto janeiro. A seguir são apresentados os dados de descumprimento e repercussão de 2016.

- Dificuldades de acesso à educação e à saúde

As crianças e adolescentes com baixa frequência escolar, as crianças com calendário de vacinação desatualizado e as gestantes que não realizaram o pré-natal sinalizam ao poder público que, por algum motivo, estão com dificuldades de acesso aos serviços públicos de saúde e educação. As dificuldades de acesso a esses serviços resultam no descumprimento das condicionalidades do PBF com efeitos ou não sobre o benefício. É importante salientar que apenas dentro do conjunto de famílias acompanhadas é que são identificadas as que descumprem as condicionalidades.

As famílias em situação de descumprimento estão sujeitas aos efeitos estabelecidos na Portaria MDS nº 251/2012. Esses efeitos são gradativos e variam conforme o histórico de descumprimento da família ou do jovem, sendo eles advertência, bloqueio, suspensão ou cancelamento do benefício. Em 2016, 1 milhão de famílias foi advertida, 373 mil tiveram o benefício bloqueado, 332 mil tiveram o benefício suspenso e 2 mil, o benefício cancelado, devido ao descumprimento das condicionalidades. Observa-se que o número de advertências é muito superior ao dos outros efeitos, indicando que boa parte dessas famílias volta a cumprir as condicionalidades nos períodos de acompanhamento seguintes.

Tabela 9 – Efeitos sobre o benefício das famílias (BFA) por repercussão – 2016

Mês da Repercussão	Advertência	Bloqueio	Suspensão	Cancelamento
MARÇO	227.036	79.154	91.134	511
MAIO	153.254	33.728	39.360	189
JULHO	232.471	65.350	49.076	347
SETEMBRO	224.804	100.992	65.413	599
NOVEMBRO	245.737	93.874	87.840	800
Total	1.083.302	373.098	332.823	2.446

Fonte: Sistema de Condicionalidades/Sicon - 2016

Considerando os efeitos aplicados sobre o Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ), concedido ao público de 16 e 17 anos, 363 mil jovens foram advertidos do descumprimento, 140 mil tiveram o benefício bloqueado, 152 mil tiveram o benefício suspenso, e 763 tiveram o BVJ cancelado. Assim como ocorre com as famílias, observa-se um número muito maior de jovens que receberam advertência em comparação aos demais efeitos.

Tabela 10 – Efeitos sobre o benefício do jovem que recebe BVJ – 2016

Mês da Repercussão	Advertência	Bloqueio	Suspensão	Cancelamento
MARÇO	79.175	37.649	48.576	247
MAIO	54.904	11.476	15.333	57
JULHO	73.009	24.595	19.417	99
SETEMBRO	61.218	33.611	29.373	145
NOVEMBRO	94.881	32.939	40.149	215
Total	363.187	140.270	152.848	763

Fonte: Sistema de Condicionalidades/Sicon – 2016

Os efeitos do descumprimento de condicionalidades, não obstante evidenciarem as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social, podem agravar a situação dessas famílias devido à insuficiência de renda causada pelo impacto sobre o benefício. Nestas circunstâncias, é necessária a ação do poder público no acompanhamento das famílias que descumprem as condicionalidades. Por isso a importância de que as gestões municipais utilizem o Sistema de Condicionalidades para registro e avaliação de recursos apresentados pelas famílias (contestação do efeito por erro, situação de vulnerabilidade social ou outros motivos) e para o registro do acompanhamento das famílias pela área de assistência social, conforme orienta a Instrução Operacional conjunta Senarc/SNAS nº 19, de 07 de fevereiro de 2013.

iv. Objetivo 0375: Aperfeiçoar e consolidar o modelo federativo de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais

Quadro 16 - Objetivo 0375 – PPA 2016-2019 – Programa Temático 2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO				
Descrição	Aperfeiçoar e consolidar o modelo federativo de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais			
Código	0375	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	
Programa	Bolsa Família	Código	2019	
METAS QUALITATIVAS				

Sequencial	Descrição da Meta
1	00T2 - Ampliar o número de municípios com padrão de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único que estão aptos a receber apoio financeiro do Índice de Gestão Descentralizada (IGD)
2	04I1 - Aumentar o desempenho médio dos municípios na gestão do PBF e do Cadastro Único, com base no Índice de Gestão Descentralizada (IGD) Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
3	04I2 - Apoiar o fortalecimento das equipes de gestão do PBF e do Cadastro Único nos municípios, Distrito Federal e estados. Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
4	04I3 - Aperfeiçoar mecanismos de qualificação do Cadastro Único e da gestão do PBF por meio da institucionalização dos procedimentos de verificação da consistência e atualidade das informações das famílias Órgão responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

- **Metas 00T2 - Ampliar o número de municípios com padrão de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único que estão aptos a receber apoio financeiro do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) e 04I1 Aumentar o desempenho médio dos municípios na gestão do PBF e do Cadastro Único, com base no Índice de Gestão Descentralizada (IGD)**

Destaca-se na agenda de 2016, a continuidade e aperfeiçoamento da parceria com os estados para o enfrentamento das dificuldades dos municípios que necessitam de maior apoio das esferas estaduais e federal, selecionados a partir da metodologia de classificação Score de Valor Crítico, desenvolvida pela Senarc. São municípios com menor desempenho em quesitos mais relevantes da gestão descentralizada, denominados Municípios Prioritários (MuPs). Em 2016, durante os eventos presenciais realizados, foram discutidas e compartilhadas as experiências. A Senarc realizou durante o ano, em parceria com as Coordenações Estaduais, ações voltadas aos MuPs: envio aos 299 Municípios Prioritários de Ofício assinado pelo Secretário Nacional de Renda de Cidadania e relatório sintético contendo informações sobre a situação de gestão; e aplicação de questionário a todos os municípios selecionados, a fim de subsidiar as Coordenações Estaduais com um diagnóstico mais preciso sobre os desafios daquelas gestões municipais com indicadores abaixo das médias estaduais e auxilia-las na realização das Oficinas Intersectoriais voltadas a esses municípios.

Para o alcance da Meta em análise foram desenvolvidas atividades voltadas ao Aprimoramento do papel das Coordenações Estaduais na gestão do PBF e do Cadastro Único. As atividades realizadas em 2016 seguiram a agenda definida no Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais (ENCE) realizado no final de 2015. No ano de 2016 foram realizadas uma Mesa Técnica e um Encontro Nacional com os coordenadores Estaduais do PBF e Cadastro Único.

A conclusão das atividades presenciais de 2016 ocorreu em novembro com o Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais (ENCE). O encontro teve como objetivos principais realizar balanço das ações conjuntas em 2016 e as ações prioritárias da Senarc para o ano seguinte. Essa atividade será retomada em 2017 com a realização da Mesa Técnica em abril.

Em 2016 foram capacitados aproximadamente 120 agentes como instrutores de Gestão do Bolsa e do Cadastro somando-se aos quase 6.000 já capacitados de 2012 e 2015.

A CGAGD também acompanhou as atividades realizadas pelo Colegiado Nacional dos Gestores da Assistência Social (Congemas), apoiando as reuniões regionais nos temas do PBF e do Cadastro Único na construção do Plano Decenal, que foi desencadeada a partir da conclusão do que se denomina “processo conferencial da Assistência Social”, o qual envolveu municípios, estados e DF em 2015 e culminou na X Conferência Nacional da Assistência Social.

A aproximação com a SNAS também avançou no sentido de fazer convergir as informações do SigPBF com as do CadSuas, buscando desburocratizar a solicitação de alteração de gestores, tendo em vista o montante de mudança de prefeitos em mais de 80% dos municípios.

Quanto à Meta, 00T2 - Ampliar o número de municípios com padrão de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único que estão aptos a receber apoio financeiro do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), no ano de 2016 houve uma elevação de 0,55% comparando-se os quantitativos de dezembro de 2015 e 2016, que passaram de 5.442 para 5.472. Ressalte-se que na informação disponibilizada no SIOP, referente ao monitoramento do PPA, as informações lançadas abrangem o período de janeiro a outubro, pois eram as disponíveis naquele momento e apontavam uma redução de aproximadamente 1,58 % (passando de 5.442 em dez/15 para 5.356 em out/16). Em relação ao número total de municípios, elevou-se o patamar de município aptos a receber apoio financeiro do IGD de 97,70% (dezembro de 2015) para 98,24% (dezembro de 2016).

Esta elevação só não foi maior em razão de dois fatores:

a) A alteração nos patamares mínimos de desempenho para recebimento dos recursos do IGD, estabelecidos pela Portaria MDSA nº 81, de 2015, entrou em vigor nos meses de janeiro, para a taxa que mede a atualização cadastral (TAC) e em fevereiro, para as taxas que medem o acompanhamento de condicionalidades (TAFE e TAAS). A elevação dos patamares mínimos retirou, ao longo de 2016, alguns municípios do rol daqueles que receberam o IGD em dezembro de 2015.

b) Todos os anos há uma redução do número de municípios que recebem os recursos do IGD logo após o encerramento do prazo para lançamento das informações sobre prestação de contas no sistema disponibilizado pelo MDSA. No ano de 2015 o aplicativo para lançamento dessas informações não foi disponibilizado em prazo que permitisse a repercussão das prestações de contas de 2014, vindo essas a repercutirem em 2016. Assim, no ano de 2016 houve repercussão de dois encerramentos de prazo para lançamento das referidas informações, quais sejam, aquelas referentes aos exercícios de 2014 e 2015, o que resultou em um número anormal de municípios que tiveram o repasse de recursos do IGD interrompidos.

Já em relação à Meta 04I1 - Aumentar o desempenho médio dos municípios na gestão do PBF e do Cadastro Único, com base no Índice de Gestão Descentralizada (IGD), a comparação dos dados de dezembro de 2015 e dezembro 2016, mostra que durante o ano de 2016, mais um município alcançou o índice mínimo de 0,55 exigido pelo Fator de Operação do IGD-M, (5.553 para 5.554, ou de 99,69% para 99,71%) considerado como um bom desempenho médio na Gestão do PBF. Considerando as dificuldades para ganhos marginais nestes patamares, pode-se considerar que o trabalho realizado pelo MDSA com o apoio dos Estados tem surtido efeitos na permanência de elevados indicadores de Gestão do Programa.

- **Metas 04I2 - Apoiar o Fortalecimento das equipes de Gestão do PBF e do Cadastro Único nos Municípios, Distrito Federal e Estados**

Em função do aumento da quantidade de programas que utilizam sua base de dados para seleção e acompanhamento de beneficiários, Decau vem trabalhando para que a qualidade do Cadastro Único seja aprimorada continuamente.

Com esse objetivo, a partir do início de 2013, o Decau passou a acompanhar com maior profundidade a operação e a qualidade das gestões municipais por meio do Plano de Monitoramento da Gestão Municipal do Cadastro Único (Plano). O Plano é composto de uma série de atividades articuladas entre as gestões federal, estaduais e municipais do Cadastro Único, visando o aprofundamento de análises quantitativas, expressas por indicadores de monitoramento, análises qualitativas a partir de oficinas com municípios e visitas in loco, bem como pela ampliação de espaços para reflexões e debates acerca das experiências, gargalos e êxitos obtidos na gestão do Cadastro Único.

Através do Plano, o Decau identificou diversos fatores de diferentes naturezas (políticos, de infraestrutura, de recursos humanos, relacionados ao conhecimento, capacitação, acesso à informação, etc.) que podem influenciar na qualidade da gestão municipal do Cadastro Único. A partir da identificação desses fatores, além de iniciar um processo de geração de conhecimento sobre a gestão local do Cadastro Único que pode se traduzir em materiais de capacitação mais aderentes à realidade, o Decau buscou documentar boas práticas que podem servir como modelo para outras gestões locais.

Assim, o Plano de Monitoramento tem duas frentes principais de atuação: (i) a identificação e disseminação de boas práticas de gestão, e (ii) a formulação de materiais de capacitação, ferramentas, orientações e regulamentações que sirvam como norte para a gestão dos processos de cadastramento e atendimento das famílias para os municípios que ainda têm dificuldades de organizar o Cadastro Único de forma adequada.

A primeira frente de atuação teve como principais atividades: (i) Estudos sobre a operação e a qualidade da gestão do Cadastro Único em âmbito municipal, a partir do monitoramento dos indicadores do Cadastro Único, com a identificação de boas práticas que possam ser utilizadas para o aperfeiçoamento da gestão do Cadastro Único; (ii) Estudo técnico sobre a Equipe de Referência do Cadastro Único, com identificação dos entrevistadores registrados no Cadastro Único e análise de perfil de permanência, produtividade, vínculo com a administração municipal e escolaridade; (iii) Encontros com os Coordenadores Estaduais e Gestores do Cadastro Único das Metrôpoles; (iv) inclusão na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Entrevistador Social do Cadastro Único; (v) realização do Prêmio Rosani Cunha de Desenvolvimento Social – Edição Especial: Cadastro Único para Programas Sociais.

O Prêmio Rosani Cunha contou com a participação de mais de 150 inscrições municipais e estaduais de práticas de gestão do Cadastro Único, bem como de 189 candidatos a Entrevistador do Cadastro Único de destaque. Essa foi a primeira edição que teve foco no Cadastro Único e que premiou um trabalhador por sua atuação.

Além de viabilizar com sucesso o mapeamento de estratégias de cadastramento inovadoras e bem sucedidas, o Prêmio Rosani Cunha permitiu o reconhecimento do trabalho das equipes do Cadastro Único em âmbito municipal e estadual, inclusive dos entrevistadores, com estímulo para o constante aperfeiçoamento do atendimento às famílias e da gestão do Cadastro Único.

Os resultados das ações do Plano de Monitoramento dão subsídios para a segunda frente de atuação, referente à elaboração de materiais de capacitação, ferramentas, orientações e regulamentações que sirvam como norte para a gestão dos processos de cadastramento e atendimento das famílias.

Em parceria com a CAIXA, foi proposta a reformulação da capacitação para operadores do Sistema de Cadastro Único, que foi adequada às melhorias implementadas no Sistema, bem como reformulada para permitir aos municípios uma compreensão mais adequada dos processos e das interações realizadas pelo Sistema de Cadastro Único. Essa reformulação envolveu a elaboração de materiais, exercícios, dinâmicas, etc. A turma piloto foi realizada nos dias 26 e 27 de outubro e necessitou ainda passar por ajustes. A previsão de início de oferta da nova capacitação é março de 2017.

Em 2016 também foram atualizados os conteúdos dos materiais instrucionais da capacitação para entrevistadores do Cadastro Único. Esse material será impresso e passará a ser disponibilizado em 2017.

- **Meta 4I3: Aperfeiçoar mecanismos de qualificação do Cadastro Único e da Gestão do PBF por meio da institucionalização dos procedimentos de verificação da consistência e atualidades das informações das famílias**

A Senarc desenvolve diferentes estratégias de qualificação do Cadastro Único. Atualmente, três processos se destacam (i) a Revisão Cadastral, que promove a mobilização para a atualização cadastral dos beneficiários do Programa Bolsa família que estão há mais de dois anos sem fazê-lo; (ii) a Averiguação Cadastral, que consiste do cruzamentos dos dados inseridos no Cadastro Único com outros de registros administrativos ou análises estatísticas, com vista a identificar possíveis inconsistências nas informações declaradas, conforme Portaria nº 94/2013; e (iii) a exclusão lógica, hoje comandada pelos municípios ou pela Senarc. Para esta última, a Senarc atua somente nas situações em que cuja última atualização cadastral ocorreu há mais de 48 meses ou não atenderam à convocação ou aos procedimentos específicos atinentes ao processo de Averiguação Cadastral. Em 2016, foram realizadas duas ações de exclusão lógica: 1) No dia 01/08/2016, 1.267.345 famílias foram excluídas e 2) No dia 14/12/2016, 1.721.758 famílias foram excluídas. Nas ações de Revisão e Averiguação, os municípios são orientados por meio de informativos e instruções operacionais específicas, e as famílias são convocadas por meio do envio de mensagens e cartas.

Em 2016, a Senarc unificou os processos de Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral (método já utilizado em 2015). A ação coordenada destes dois processos teve o objetivo de dar maior transparência às gestões municipais sobre o público alvo a ser mobilizado, bem como possibilitar o planejamento integrado das ações de atualização cadastral.

Para a definição do público-alvo da Averiguação Cadastral 2016, foi realizado batimento entre as famílias com cadastros atualizados no Cadastro Único de dezembro de 2015 e as bases do

Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) do ano de 2015 (bases resultantes dos cruzamentos realizados no âmbito do Contrato entre a Dataprev e MDSA) e a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2014 (apenas Regime Jurídico Único), do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS). Também foram incluídas famílias identificadas em averiguações feitas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme apontamentos de inconsistência de renda do acórdão do TCU nº 1.009, de abril de 2016, e pelos Achados do 39º e 40º sorteio público da Controladoria Geral da União (CGU).

Já a Revisão Cadastral identificou as famílias beneficiárias de programas sociais (PBF, Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), que estavam a mais de 2 anos sem atualização cadastral.

Importante destacar que a Averiguação e Revisão Cadastral são ações de qualificação do Cadastro Único e os programas, de acordo com os seus normativos, utilizam destes resultados para as repercussões devidas, no caso da TSEE, os resultados do processo foram utilizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel para a repercussão quanto à manutenção do benefício. Quanto ao BPC, não houve repercussão na manutenção e no pagamento do benefício, pois o BPC possui um processo próprio de reavaliação bianual realizado pelo INSS.

O processo de Atualização Cadastral 2016 (Revisão e Averiguação Cadastral) será finalizado no 1º trimestre de 2017, conforme os prazos e procedimentos definidos a Instrução Operacional nº 79 SENARC/MDSA, de 08 de julho de 2016.

- **Contrato com a DATAPREV**

Ao longo de 2012 e 2013, a Senarc iniciou tratativas junto à DATAPREV, ao INSS e ao Ministério da Previdência Social (MPS) para firmar parceria oficial que propiciasse o batimento sistemático da base do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), com o Cadastro Único. O CNIS reúne informações, atualizadas mensalmente, de rendimentos do mercado formal de trabalho por meio da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), informações de rendimentos dos contribuintes individuais (empresários, empregados domésticos, micro empreendedores, dentre outros), de todos os benefícios pagos pelo INSS, inclusive do BPC e dos óbitos ocorridos em todo o país, por meio do Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (SISOBI). Assim, em 24 de dezembro de 2013, foi publicado no Diário Oficial da União extrato do Contrato entre o MDSA e a DATAPREV, que já teve três aditivos assinados em 19 de dezembro de 2014, 18 de dezembro de 2015 e 20 de dezembro de 2016. A execução dos cruzamentos realizados no âmbito deste contrato foi a principal fonte de identificação dos indícios de inconsistência cadastral incluídos na ação de Averiguação 2016 e também será utilizado nas ações de Averiguação Cadastral 2017.

- **Georeferenciamento das informações cadastrais: cruzamento de dados de endereço do Cadastro Único e CNEFE**

Outra importante ação de melhoria da qualidade do Cadastro Único foi a celebração em 20/11/2014 do Termo de Execução Descentralizada nº 01, entre o IBGE e a Senarc, com o objetivo de realizar o batimento entre a base do Cadastro Único e base do CNEFE, para promover o intercâmbio e o aperfeiçoamento de técnicas e metodologias para o tratamento de endereços, com

permuta de informações entre as instituições e a identificação do setor censitário onde se localiza o endereço fornecido pelas famílias ao Cadastro Único. Este objetivo está em pleno desenvolvimento e em dezembro de 2016 foi recebida a base resultante deste cruzamento. Das 27.578.385 famílias cadastradas em agosto/2016, 22.720.074 tiveram correspondência de setor censitário na base do CNEFE (82%).

Outras ações de qualificação: Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI)

Dentre as ações para aperfeiçoamento de rotinas de verificação de inconsistências, de melhoria da qualidade das bases de dados do MDSA e no âmbito do Grupo de Trabalho Interinstitucional, instituído em 2016, foram realizados também cruzamentos entre as bases de dados do Cadastro Único (junho/2016) e da folha de pagamento do PBF (julho/2016) e aquelas dos seguintes registros administrativos do Governo Federal: 1) Relação Anual de Informações Sociais - RAIS (2014); 2) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED (janeiro/2015 a junho/2016); 3) Sistema de benefícios permanentes e auxílios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (junho/2016); 4) Sistema de Controle de Óbitos (2002 a 2016); 5) Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE (junho/2016); e 6) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. No que tange ao PBF, foi identificado 1,1 milhão de famílias beneficiárias com inconsistências cadastrais, resultando nas seguintes providências imediatas: 654 mil famílias tiveram o pagamento de seus benefícios do PBF bloqueados até a atualização cadastral, e 469 mil famílias tiveram seu benefícios PBF cancelados em novembro de 2016. Os procedimentos e prazos desta ação foram definidos na Instrução Operacional nº 82 SENARC/MDSA, de 18 de novembro de 2016.

- **Acompanhamento da atualização cadastral**

O cadastro atualizado é aquele que, no prazo máximo de dois anos contados da data de sua inclusão ou de sua última atualização, teve as seguintes informações alteradas ou confirmadas: endereço, renda familiar, composição familiar (inclusão ou exclusão de integrantes), registro de documentos obrigatórios para o Responsável pela Unidade Familiar (RF), substituição do RF, código INEP e série escolar. A alteração destes dados sensibiliza a data de última atualização cadastral, disponível no Sistema do Cadastro Único e na extração mensal dos dados e é utilizada no cálculo da taxa de atualização cadastral do IGD-M. A tabela abaixo apresenta a evolução da taxa de atualização cadastral entre janeiro e dezembro de 2016, observa-se o aumento em dezembro/2016 devido à ação de exclusão lógica dos cadastros desatualizados a mais de 48 meses.

Figura 8 - Evolução da Taxa de atualização Cadastral - TAC Brasil, 2016

Fonte: Senarc/MDSA

3.4.1 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho do Programa 0619

A Senarc vem utilizando indicadores de gestão para o monitoramento e avaliação do PBF e Cadastro Único. Esses, além de medir o alcance das metas, contribuem para a transparência da atuação da Secretaria no que concerne à execução e desempenho do Cadastro Único.

I - Resultados da redução da pobreza por meio da transferência direta de renda

O Programa Bolsa Família (PBF) se desenvolve em três eixos principais: 1) a transferência de renda, que promove o alívio imediato da pobreza; 2) as condicionalidades, as quais induzem os beneficiários ao acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e 3) a articulação institucional voltada a fornecer e ampliar o acesso das famílias beneficiárias a outras políticas que promovam o desenvolvimento das famílias, de modo a lhes possibilitar a superação da situação de vulnerabilidade.

Durante o ano de 2016, o eixo da transferência de renda atendeu em média a cerca de 13,83 milhões de famílias por mês, finalizando o ano com 13.569.576 famílias na folha de pagamento de dezembro, o que equivale a aproximadamente 45,87 milhões de pessoas. Dessas, 5,4 milhões de famílias receberam o Benefício para Superação da Extrema Pobreza, que é o benefício pago às famílias que, mesmo recebendo as demais parcelas do PBF, ainda permanecem em situação de extrema pobreza com renda per capita abaixo de R\$ 85,00.

Ressalte-se que, para além do foco no segmento de renda mais baixa da população, as ações do Governo Federal buscam atingir também segmentos populacionais historicamente mais vulneráveis, como mulheres, jovens, população negra e Grupos Populacionais Tradicionais e

Específicos - GPTE. Na medida em que, no âmbito do PBF 91,9% das famílias são chefiadas por mulheres, 86,7% dos beneficiários são negros ou pardos e 1,47 milhão das famílias beneficiárias pertencem aos GPTE, a ação federal de transferência direta e condicionada de renda contribui para o processo de reforço à cidadania.

Além da transferência de renda, o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA autorizou medidas especiais de atendimento e pagamento a 161.263 famílias de municípios que tiveram declarada Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública pelo Estado ou pelo Governo Federal, totalizando R\$ 24.342.490,00. São medidas especiais que visam a facilitar o acesso ao pagamento, tais como a realização de saque dos benefícios a partir do primeiro dia do Calendário de Pagamentos de cada mês, não sendo preciso esperar o dia do pagamento de acordo com o final do Número de Identificação Social - NIS do cartão; adoção da Declaração Especial de Pagamento, fornecida pelo município, que permite o saque do benefício sem o cartão e sem apresentar documentos, caso a família tenha perdido seu Cartão Bolsa Família e seus documentos de identificação; e mobilização do agente financeiro para operações especiais de pagamento em caso de prejuízo dos canais de pagamento na localidade.

No que se refere à manutenção do poder aquisitivo dos beneficiários do PBF, foi concedido, em julho de 2016, aumento de 12,38% em relação ao benefício médio de junho, de R\$ 162,07, resultando no valor de R\$ 182,13 de benefício financeiro médio em julho. Na mesma oportunidade, houve correção nas linhas de pobreza - de R\$ 154,00 para R\$ 170,00 - e de extrema pobreza - de R\$ 77,00 para R\$ 85,00. Cabe destacar que o percentual de reajuste - 12,38% - superou o IPCA acumulado de junho de 2015 a junho de 2016 - 9,70% -, bem como a inflação em 2016, de 6,29%.

II - Resultados do Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde

O investimento no Bolsa Família para enfrentar a pobreza gera impactos positivos na saúde e na educação da população beneficiada. Esses impactos são decorrentes do cumprimento das condicionalidades, assim como do esforço articulado para que as famílias inadimplentes voltem ao cumprimento. As condicionalidades do PBF representam compromissos assumidos pelas famílias beneficiárias e pelo Poder Público relativos ao acesso aos serviços básicos de saúde e educação por parte das famílias e da oferta desses serviços por parte do Poder Público.. O objetivo é que a utilização desses serviços contribua para o aumento do capital social e o rompimento do ciclo de pobreza entre as gerações,

Os números levantados pelo acompanhamento das condicionalidades revelam efeitos positivos na saúde e educação das famílias beneficiárias do Programa. Estudos demonstram que o Bolsa Família ajuda a manter os alunos na escola: as taxas de abandono entre beneficiários do Programa são menores do aquelas apresentadas pelos demais alunos da rede pública – tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio – e as taxas de aprovação são equiparadas às dos demais alunos¹. Esses impactos positivos são ainda maiores no Nordeste, região com maior número de beneficiários do PBF. Na saúde, estudo publicado em 2013² mostrou que o PBF contribui para a diminuição da taxa de mortalidade infantil geral e por causas relacionadas à pobreza, como

¹ CIRENO, F.; VIANA, I. A.V.; ALVES, C. B. A. Ensino Básico e trajetória escolar de estudantes do Programa Bolsa Família. Caderno de Estudos Desenvolvimento Social em Debate, Brasília, n. 18, p. 50-60, 2014.

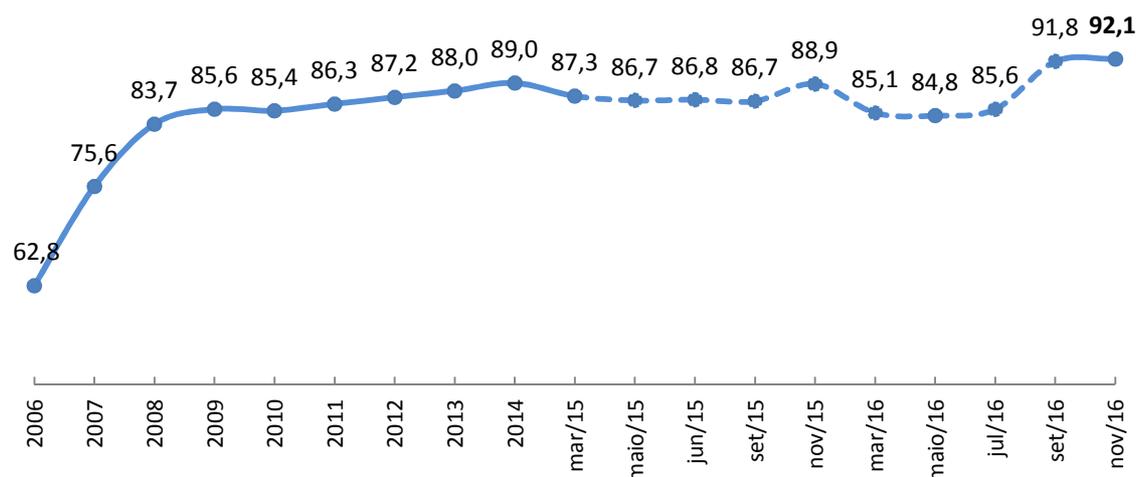
² RASELLA, D. et al. Effect of a conditional cash transfer programme on childhood mortality: a nationwide analysis of Brazilian municipalities. *The Lancet*, v. 382, n. 9.886, p. 57-64, 2013.

desnutrição e diarreia. Em 2015, nova pesquisa demonstrou que o Bolsa Família contribui indiretamente para a redução da incidência de hanseníase nas comunidades com alta cobertura do PBF³.

O acompanhamento das condicionalidades permite ainda identificar e atuar sobre as situações de vulnerabilidade social que as famílias beneficiárias enfrentam. Partindo do entendimento de que o descumprimento das condicionalidades pode sinalizar situações de vulnerabilidade graves, a identificação dessas famílias permite ao Poder Público mapear os principais problemas vivenciados por elas, relacionados à oferta dos serviços ou à dinâmica sociofamiliar, e torná-las foco de ações estatais.

Na área de educação, para os alunos de famílias PBF, é necessária a frequência escolar mensal mínima de 85%, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 75%, para jovens de 16 e 17 anos. Em 2016, 14 milhões de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, em média, por bimestre de acompanhamento, tiveram a frequência escolar registrada, entre os quais mais de 95%, em média, cumpriram a presença mínima exigida para os alunos do Bolsa Família.

Figura 9 - Histórico do percentual de acompanhamento da frequência escolar de beneficiários entre 6 a 17 anos de idade - Brasil - 2006 a 2016



Fonte: Sistema de Condicionalidades – Sicon/Decon/Senarc

Nota: Os percentuais referentes aos anos anteriores a 2015 representam as médias das taxas de acompanhamento atingidas durante o ano.

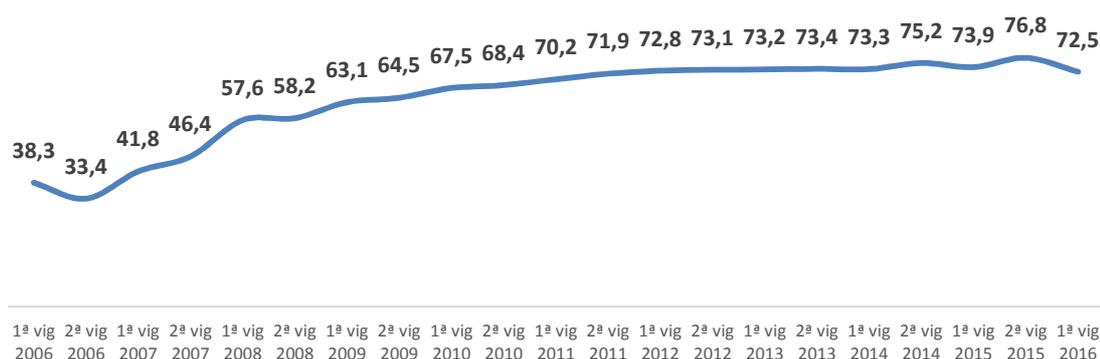
Nos primeiros três períodos de acompanhamento da frequência escolar de 2016, os percentuais de acompanhamento foram menores, em relação ao ano anterior, em decorrência do maior número de crianças e adolescentes sem identificação da escola em que estudam, denominados “não localizados”. Entretanto, nos dois últimos períodos, referentes aos bimestres de agosto e setembro (quarto período), e de outubro e novembro (quinto período) de 2016, houve um salto no índice de acompanhamento. O resultado do quinto período representa o segundo maior índice da

³ NERY, J. S. et al. Effect of the Brazilian Conditional Cash Transfer and Primary Health Care Programs on the New Case Detection Rate of Leprosy. PLoS Neglected Tropical Disease, November 20, 2014.

série histórica, considerando todos os períodos de acompanhamento, atrás apenas do percentual alcançado em outubro e novembro de 2013. O índice do quarto período é o terceiro maior. Esses resultados decorrem de ações realizadas pela rede de educação com o objetivo de ampliar o acompanhamento dos beneficiários do PBF, especialmente a utilização de dados do Censo Escolar 2016 para identificação de alunos não localizados no Sistema Presença do Ministério da Educação.

Na área de saúde, dados do primeiro semestre de 2016⁴ mostram que, nas 8 milhões de famílias monitoradas, 5,2 milhões de crianças tiveram seus cartões de vacinação acompanhados, e dessas, 98,9% estavam com a imunização em dia, conforme prevê o calendário do Ministério da Saúde. O resultado da primeira vigência de 2016 foi inferior ao obtido no mesmo período do ano anterior (73,9%). Entretanto, foi registrado, no período, um salto de mais de 50% na identificação das gestantes das famílias beneficiárias do PBF, fato explicado pela integração do Sistema de Gestão do PBF na Saúde com o SisPréNatal do Ministério da Saúde. Das mais de 371 mil gestantes identificadas no período, 99,6% estavam realizando pré-natal.

Figura 10 - Histórico do percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde de famílias beneficiárias do PBF, Brasil - 2006 a 2016



Fonte: Sistema de Condicionalidades – Sicon/Decon/Senarc

III – Resultados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único, coordenado pelo MDSA, é um instrumento informatizado de coleta de dados de famílias de baixa renda, que permite a articulação de diversas políticas públicas para esse público. As informações do Cadastro Único são autodeclaratórias e identificam as características socioeconômicas das famílias de baixa renda cadastradas, tais como condições de moradia, acesso a serviços de água, luz, esgotamento sanitário, bem como dados de identificação e caracterização de cada uma das pessoas da família (escolaridade, documentação, trabalho, rendimentos, etc.).

⁴ Até o fechamento deste relatório, o período de registro das informações do acompanhamento do segundo semestre de 2016 ainda estava aberto.

Constitui público alvo do Cadastro Único todas as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, ou de três salários mínimos por família. Entretanto, podem também se cadastrar famílias com renda superior ao limite máximo, desde que essa inclusão esteja vinculada à seleção e acompanhamento de programas sociais de iniciativa de qualquer dos três entes da Federação. Atualmente, no Cadastro Único existem mais de 28 milhões de famílias cadastradas, dentre as quais 16,9 milhões são pobres e extremamente pobres (renda per capita mensal de até R\$ 170,00).

A boa qualidade das informações registradas no Cadastro Único assegura que as famílias beneficiadas pelas diversas políticas sejam, de fato, aquelas que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos. Para tanto, o MDSA executa ações contínuas de fomento à atualização cadastral, que, em regra, deve ser realizada pelas famílias a cada dois anos. Atualmente, 69,3% das famílias com renda de até meio salário mínimo por pessoa estão com os dados atualizados.

Em média, os municípios realizam mais de 1 milhão de inclusões e atualizações cadastrais por mês, com uma rede que mobiliza mais de 32 mil entrevistadores e 10 mil operadores em todo o país, distribuídos em 9.413 postos de cadastramento. Em 2016 desenvolveu-se uma agenda de valorização destes trabalhadores do Cadastro Único, visto que se trata de uma mão de obra com vínculos empregatícios precarizados, de alta rotatividade e com baixo reconhecimento da importância de sua função em relação às políticas públicas. Assim, houve articulação entre o MDSA e o MTPS para inclusão na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO da ocupação de entrevistador social, ocorrida em janeiro de 2016.

Os trabalhadores do Cadastro Único também estão preparados para atender e identificar de maneira correta quinze Grupos Populacionais Tradicionais ou Específicos - GPTEs. Grande parte destas famílias é localizada e cadastrada em ações de busca ativa, que permitiram um aumento significativo do total de famílias GPTEs identificadas no Cadastro Único desde 2011, chegando a 2,14 milhões de famílias em 2016. As famílias GPTEs já são 7,6% do total de famílias cadastradas, dentre as quais se destacam famílias de agricultores familiares, indígenas, quilombolas e pescadores artesanais.

Outra ação desenvolvida pelo MDSA que permite a qualificação das informações registradas na base de dados do Cadastro Único é a Exclusão Lógica, por meio da qual os dados de pessoas ou de famílias são excluídos, mas permanecem visíveis na base nacional do Cadastro Único em estado cadastral “excluído”. Tal procedimento retira os registros que não tiveram atualização por parte das gestões municipais e famílias cadastradas ao longo de quatro anos consecutivos. No ano de 2016, 1.721.758 famílias foram excluídas do Cadastro único por força dessa ação.

Também tiveram destaque em 2016 ações que visaram a identificar e premiar práticas de gestão bem sucedidas nos governos municipais e estaduais e reconhecer entrevistadores sociais de atuação destacada. Essas ações culminaram, em dezembro de 2016, na realização do Prêmio Rosani Cunha de Desenvolvimento Social: Edição Especial Cadastro Único para Programas Sociais, em que os municípios, Estados e os entrevistadores finalistas receberam reconhecimento do MDSA pela excelência no trabalho da gestão do Cadastro Único.

Em 2016, foi também realizado o Seminário Internacional de Integração de Bases de Dados e Sistemas de Informação, evento que trouxe ao MDSA conhecimento sobre experiências exitosas de integração de bases de dados de cinco países e que teve participação dos gestores dos principais cadastros do governo federal, cuja interação com o Cadastro Único está sendo avaliada.

Todo o trabalho de qualificação da base do Cadastro Único e a rede de atendimento dos municípios e Estados garantem o reconhecimento do Cadastro Único como ferramenta focalizada na população mais pobre do Brasil. Isso permite e incentiva o uso do Cadastro Único por mais de 20 programas sociais na esfera federal, os quais, a exemplo do Programa Bolsa Família, constroem pontes efetivas para a superação da pobreza, tais como o Programa Bolsa Verde, a Isenção de Taxa de Concurso Público, Água para Todos, Minha Casa Minha Vida e outros.

IV – Resultados do Índice de Gestão Descentralizada – IGD

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) foi instituído pela Lei nº 12.058, de 2009, com o objetivo de medir os resultados da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, com base na atuação do gestor estadual, distrital ou municipal na execução dos procedimentos de cadastramento, na gestão de benefícios e de condicionalidades, na articulação intersetorial, na implementação das ações de desenvolvimento das famílias beneficiárias e no acompanhamento e execução de procedimentos de controle. Com base nos Índices obtidos por cada ente da federação, os recursos são calculados e transferidos aos Estados, aos municípios e ao Distrito Federal. Em 2016 foram repassados R\$ 12,45 milhões para os Estados (IGD-E), sendo R\$ 8,71 milhões referentes ao ano de 2016; e R\$ 493,27 milhões para os Municípios e o Distrito Federal (IGD-M), sendo R\$ 375,70 milhões referentes a 2016. A execução orçamentária de 2016 foi de R\$ 441,10 milhões para o IGD-M e de R\$ 10,35 milhões para o IGD-E, conforme demonstra a planilha a seguir:

Quadro 17 - Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD)

Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD)						
Meses	Visão pela execução em 2016			Visão pelo orçamento de 2016		
	IGD_M	IGD_E	Total	IGD_M	IGD_E	Total
out/15	41.291.188,05	1.283.639,95	42.574.828,00	-	-	-
nov/15	36.766.976,21	1.280.995,73	38.047.971,94	-	-	-
dez/15	35.781.241,94	1.170.841,41	36.952.083,35	-	-	-
Restos a Pagar 2015	113.839.406,20	3.735.477,09	117.574.883,29	-	-	-
jan/16	35.383.643,44	833.760,82	36.217.404,26	35.383.643,44	833.760,82	36.217.404,26
fev/16	37.452.093,43	920.949,87	38.373.043,30	37.452.093,43	920.949,87	38.373.043,30
mar/16	37.267.843,11	914.337,15	38.182.180,26	37.267.843,11	914.337,15	38.182.180,26
abr/16	37.295.626,86	910.513,93	38.206.140,79	37.295.626,86	910.513,93	38.206.140,79
mai/16	36.756.913,20	886.141,38	37.643.054,58	36.756.913,20	886.141,38	37.643.054,58
jun/16	37.618.227,19	897.077,47	38.515.304,66	37.618.227,19	897.077,47	38.515.304,66
jul/16	37.876.298,31	891.217,88	38.767.516,19	37.876.298,31	891.217,88	38.767.516,19
ago/16	36.659.838,06	873.348,71	37.533.186,77	36.659.838,06	873.348,71	37.533.186,77

set/16	35.919.893,58	797.529,45	36.717.423,03	35.919.893,58	797.529,45	36.717.423,03
out/16	34.754.251,85	794.282,38	35.548.534,23	34.754.251,85	794.282,38	35.548.534,23
Exercício 2016	366.984.629,03	8.719.159,04	375.703.788,07	366.984.629,03	8.719.159,04	375.703.788,07
nov/16		-		36.758.746,39	815.540,70	37.574.287,09
dez/16		-		37.360.325,34	818.085,18	38.178.410,52
Restos a Pagar 2016	-	-		74.119.071,73	1.633.625,88	75.752.697,61
Total	480.824.035,23	12.454.636,13	493.278.671,36	441.103.700,76	10.352.784,92	451.456.485,68

Fonte: SENARC/MDS

i. Indicadores de Desempenho

Quadro 18 - Taxa de famílias cadastradas com Perfil Cadastro Único (Focalização)

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Taxa de Famílias Cadastradas com Perfil Cadastro Único (Focalização)			
Objetivo do Indicador	Indica o percentual de famílias cadastradas que apresentam o perfil Cadastro Único, ou seja, cuja renda familiar per capita é de até ½ salário mínimo.			
Tipo	Eficácia			
Área responsável	Departamento de Cadastro Único			
Fórmula de cálculo e método de medição	(Número de famílias cadastradas com renda mensal <i>per capita</i> de até ½ salário mínimo/Nº total de famílias cadastradas)*100 Porcentagem			
Fonte dos dados	Cadastro Único de dezembro/2016			
Periodicidade	Anual			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2016			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2016	2015	2014
Não se aplica	Não se aplica	84,03%	84,03%	86,41%

Análise crítica do Resultado do indicador em 2016

Este indicador mensura a participação das famílias com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo na base nacional do Cadastro Único. Observa-se no resultado referente a 2016, que 84,03% de todas as famílias cadastradas até dezembro de 2016 se enquadravam neste perfil, demonstrando que o foco do cadastramento permanece sendo as famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo.

Apesar da relativa manutenção em relação aos anos anteriores neste indicador, há que se ressaltar que isto não significa, necessariamente, uma cobertura deficitária da população com perfil Cadastro Único, mas uma maior participação do público que está fora deste perfil, vinculado a programas sociais usuários do Cadastro Único que têm um corte de renda superior a ½ salário mínimo per capita.

Fonte: Senarc/MDS

Quadro 19 - Cobertura cadastral

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador		Cobertura cadastral		
Objetivo do Indicador		Compara o nº de famílias com perfil Cadastro Único cadastradas com o nº de famílias com esse perfil estimado pelo CENSO 2010 para o local de referência		
Tipo		Eficácia		
Área responsável		Departamento do Cadastro Único		
Fórmula de cálculo e método de medição		(Número de famílias com renda <i>per capita</i> de até 1/2 SM cadastradas / Estimativa de famílias com renda <i>per capita</i> de até 1/2 SM) * 100		
Fonte dos dados		Cadastro Único de dezembro de 2016		
Periodicidade		Anual		
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2016			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2016	2015	2014
Não se aplica	Não se aplica	110,62%	114,27%	125,41%
Análise crítica do Resultado do indicador em 2015				
Em julho de 2012, a Senarc divulgou Nota Técnica com a atualização das estimativas municipais de famílias de baixa renda para o Cadastro Único. A estimativa de famílias de baixa renda de 2008 era baseada na metodologia dos Mapas da Pobreza e nos dados do Censo 2000. Esta estimativa indicava a existência de 22,2				

milhões de famílias de baixa renda em todo o País. As estimativas publicadas em julho de 2012, por sua vez, baseiam-se nos microdados da amostra do Censo 2010 e totalizam 20.094.995 famílias de baixa renda. Portanto, houve uma redução no número de famílias de baixa renda de 9,6% em relação à estimativa calculada em 2008.

Esta defasagem temporal entre o cálculo da estimativa baseada nos dados do CENSO e o levantamento do número de famílias com renda per capita de até ½ salário mínimo cadastradas reflete-se na cobertura do Cadastro Único, indicando um percentual acima de 100% da meta de cadastramento.

Em 2016, a taxa de Cobertura Cadastral alcançou 110,63%, indicando melhora da Cobertura Cadastral em relação ao resultado obtido em 2015, resultado das diversas ações de qualificação do Cadastro Único, especialmente a Exclusão Lógica dos cadastros desatualizados a mais de 48 meses.

Fonte: Senarc/MDS

Quadro 20 - Cobertura cadastral atualizada

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador		Cobertura cadastral atualizada		
Objetivo do Indicador		Compara o nº de famílias com perfil Cadastro Único cadastradas e cujos dados estão atualizados há no mínimo 24 meses com o nº de famílias com esse perfil estimado pelo CENSO 2010 para o local de referência		
Tipo		Eficácia		
Área responsável		Departamento do Cadastro Único		
Fórmula de cálculo e método de medição		(Número de famílias com renda <i>per capita</i> de até 1/2 SM com cadastro atualizado / Estimativa de famílias com renda <i>per capita</i> de até 1/2 SM) * 100		
Fonte dos dados		Cadastro Único de dezembro de 2016		
Periodicidade		Anual		
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2016			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2016	2015	2014
Não se aplica	Não se aplica	82,03%	81,96%	85,90%
Análise crítica do Resultado do indicador em 2015				
Observa-se com este indicador uma queda em relação ao patamar observado no indicador Cobertura Cadastral, o que demonstra que, embora os índices de cadastramento sejam altos, há um esforço contínuo na manutenção da atualização cadastral.				
Para o ano de 2016, observa-se que as famílias atualizadas com renda <i>per capita</i> até ½ SM correspondem a				

82,03% da estimativa de famílias com *renda per capita* de até ½ SM.

Fonte: Senarc/MDS

Quadro 21 - Taxa de Atualização Cadastral

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador		Taxa de Atualização Cadastral		
Objetivo do Indicador		Indica o percentual das famílias com perfil Cadastro Único cadastradas que tiveram os seus dados atualizados há no máximo 24 meses;		
Tipo		Eficácia		
Área responsável		Departamento do Cadastro Único		
Fórmula de cálculo e método de medição		(Número de famílias cadastradas com renda mensal <i>per capita</i> de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado / total de famílias cadastradas com renda mensal <i>per capita</i> de até ½ salário mínimo)*100 Porcentagem		
Fonte dos dados		Cadastro Único de dezembro de 2016		
Periodicidade		Mensal		
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2016			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2016	2015	2014
Não se aplica	Não se aplica	74,15%	71,73%	68,49%
Análise crítica do Resultado do indicador em 2016				
<p>Considerando a determinação legal relativa à atualização dos dados a cada 24 meses pelas famílias cadastradas, o uso cada vez mais consolidado da base de dados do Cadastro Único por inúmeros programas sociais das diversas esferas de governo, bem como a necessidade de constituir e manter uma base de dados que de fato reflita a realidade do público cadastrado, entende-se que este indicador se configura um dos mais importantes na rotina diária de gestão do Cadastro Único.</p> <p>Desde 2015, este indicador é calculado através da data de alteração de campos sensíveis (data de atualização), calculada automaticamente pelo Sistema do Cadastro Único, e é utilizado como o componente da Taxa de Atualização Cadastral, para o cálculo do IGD.</p> <p>Para 2016, o percentual de cadastros atualizados é de 74,15% e se observa um aumento gradual no percentual de cadastros atualizados em relação aos anos anteriores.</p>				

Fonte: Senarc/MDS

Quadro 22 Percentual anual de famílias atendidas que ultrapassaram a linha de pobreza.

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador		Percentual de famílias extremamente pobres que, após o recebimento do PBF, superam a extrema pobreza.		
Objetivo do Indicador		Identifica a porcentagem de famílias extremamente pobres atendidas pelo PBF que ultrapassam a linha de extrema de pobreza.		
Tipo		Eficácia		
Área responsável		Departamento do Cadastro Único		
Fórmula de cálculo e método de medição		(n.º de famílias cuja renda familiar <i>per capita</i> após o recebimento do benefício ultrapassa a linha de extrema pobreza/n.º de famílias extremamente pobres no PBF)*100 Porcentagem		
Fonte dos dados		Cadastro Único de dezembro/2016 e Folha de Pagamentos do PBF de 01/2017		
Periodicidade		Anual		
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2016			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2016	2015	2014
Não se aplica	Não se aplica	99,9%	99,9%	99,9%
Análise crítica do Resultado do indicador em 2016				
<p>Com o benefício concedido pelo PBF, 10.528.719 famílias beneficiárias extremamente pobres ultrapassam a linha de pobreza extrema.</p> <p>O percentual obtido em 2016 reflete a nova ampliação na cobertura do Benefício para Superação da Extrema Pobreza (BSP), realizada em junho/2016, que assegura renda mínima superior a R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por pessoa a todas as famílias beneficiárias do PBF. O BSP passa a ser pago a todas as famílias beneficiárias do PBF (independentemente de haver de crianças em sua composição) que, mesmo recebendo outros benefícios do Programa, permaneçam em situação de extrema pobreza.</p> <p>Para 2016, este indicador permanece sem alterações em relação aos anos anteriores, retirando, quase que totalmente, as famílias beneficiárias do PBF da extrema pobreza.</p>				

Fonte: Senarc/MDS

Quadro 23 - Taxa de NIS em Multiplicidade

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador		Taxa de NIS em multiplicidade		
Objetivo do Indicador		Identifica o percentual de famílias cujos integrantes estão em casos de multiplicidade cadastral, ou seja, estão cadastrados em mais de um registro de domicílio.		
Tipo		Eficácia		
Área responsável		Departamento do Cadastro Único		
Fórmula de cálculo e método de medição		$\frac{(\text{N}^\circ \text{ de NIS multiplicados na base nacional Cadastro Único})}{(\text{N}^\circ \text{ total de NIS cadastrados e não excluídos na base nacional do Cadastro Único})} * 100$ Percentagem		
Fonte dos dados		Cadastro Único de dezembro/2016 (extração de 12/2016)		
Periodicidade		Trimestral		
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2016			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2016	2015	2014
Não se aplica	Não se aplica	0,000001	0	0,0000001
Análise crítica do Resultado do indicador em 2016				
<p>Com a Versão 7, as gestões municipais poderão realizar a manutenção (inclusão, alteração e/ou exclusão) dos dados das famílias diretamente na Base Nacional do Cadastro Único. Dessa forma, esses processos passam a ser dinâmicos, eliminando a ocorrência de multiplicidade e divergências cadastrais. A Versão 7 está implantada em todos os 5.570 municípios brasileiros.</p> <p>A extração do Cadastro Único de dezembro de 2016 apresentou 1 (um) NIS de pessoas com status cadastral igual a 3 (cadastrado) em duplicidade. Ao checar esta única pessoa no sistema online de cadastramento, observa-se que a multiplicidade já foi identificada pelas rotinas diárias de processamento, mantendo-se apenas um caso ativo e o outro excluído.</p>				

Fonte: Senarc/MDS

Quadro 24 - Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação dos Alunos de 6 a 15 anos

Descrição e utilidade do indicador	Monitora a condicionalidade de Educação
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{(Nº de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos beneficiários do PBF com informações de frequência escolar)}}{\text{(Nº total de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos beneficiárias do PBF)}}$
Método de medição	Porcentagem
Periodicidade do indicador	Bimestral
Índice de Referência	91% (bimestre outubro/novembro de 2015)
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades
Índice alcançado em 2016	94,3% (bimestre outubro/novembro de 2016)
Análise crítica do indicador apurado no período	
<p>O resultado alcançado em 2016 refere-se ao percentual de beneficiários de 6 a 15 anos que tiveram a frequência escolar registrada no bimestre de outubro/novembro. O percentual de acompanhamento desse público foi maior em relação ao ano anterior em decorrência da redução do número de crianças e adolescentes sem informação da escola em que estuda, os chamados 'não localizados'. Esse resultado decorre de ações realizadas pela rede de educação com o objetivo de ampliar o acompanhamento dos beneficiários do PBF, especialmente a utilização de dados do Censo Escolar 2016 para identificação de alunos não localizados no Sistema Presença/MEC.</p>	
Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso	
<p>No ano de 2016, foi dada continuidade ao trabalho realizado entre MDSA, MEC e INEP por meio do cruzamento da base de dados do Sistema Presença/MEC com a base de dados do Censo Escolar/Inep/MEC, o que possibilitou a redução significativa do número de não localizados nos dois últimos períodos de acompanhamento da frequência escolar do ano.</p> <p>Em 2017, a estratégia de batimento com as informações do Censo Escolar continua e está prevista a publicação de Instrução Operacional de Não Localizados com novo formato.</p>	

Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF/MEC.

Quadro 25 - Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação dos Alunos de 16 e 17 anos - BVJ

Descrição e utilidade do indicador	Monitora a condicionalidade de Educação referente ao Benefício Variável Vinculado ao Adolescente.
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{(Nº de jovens de 16 e 17 anos beneficiários do BVJ com registro de frequência)}}{\text{(Nº total de jovens de 16 e 17 anos beneficiários do BVJ)}}$

	escolar) / (Nº total de jovens de 16 e 17 anos beneficiários do BVJ)
Método de medição	Porcentagem
Periodicidade do indicador	Bimestral
Índice de Referência	80% (bimestre outubro/novembro de 2015)
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades
Índice alcançado em 2016	83,3% (bimestre outubro/novembro de 2016)
Análise crítica do indicador apurado no período	
<p>O resultado alcançado em 2016 refere-se ao percentual de beneficiários de 16 a 17 anos que recebem o Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ) e que tiveram a frequência escolar registrada no bimestre de outubro/novembro. O percentual de acompanhamento desse público foi maior em relação ao ano anterior em decorrência da redução do número de jovens sem informação da escola em que estuda, os chamados 'não localizados'. Esse resultado decorre de ações realizadas pela rede de educação com o objetivo de ampliar o acompanhamento dos beneficiários do PBF, especialmente a utilização de dados do Censo Escolar 2016 para identificação de alunos não localizados no Sistema Presença/MEC.</p>	
Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso	
<p>No ano de 2016, foi dada continuidade ao trabalho realizado entre MDSA, MEC e INEP por meio do cruzamento da base de dados do Sistema Presença/MEC com a base de dados do Censo Escolar/Inep/MEC, o que possibilitou a redução significativa do número de não localizados nos dois últimos períodos de acompanhamento da frequência escolar do ano.</p> <p>Em 2017, a estratégia de batimento com as informações do Censo Escolar continua e está prevista a publicação de Instrução Operacional de Não Localizados com novo formato.</p>	

Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF/MEC.

Quadro 26 - Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde - Famílias

Descrição e utilidade do indicador	Monitora a condicionalidade de saúde.
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{(Nº de famílias com perfil saúde que apresentam informações das condicionalidades de saúde)}}{\text{(Nº total de famílias do PBF com perfil saúde)}}$
Método de medição	Porcentagem
Periodicidade do indicador	Semestral
Índice de Referência	76,8% (2º semestre de 2015)
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades

Índice alcançado em 2016	73,0% (2º semestre de 2016)
Análise crítica do indicador apurado no período	
<p>O resultado alcançado em 2016 refere-se ao percentual de famílias PBF com perfil saúde acompanhadas no âmbito das condicionalidades de saúde no segundo semestre do ano. O acompanhamento da agenda de saúde das famílias beneficiárias do PBF atingiu, na segunda vigência de 2016, resultado inferior ao alcançado no mesmo período do ano anterior, o qual representa o maior índice alcançado em toda a série histórica do indicador. Entre as dificuldades enfrentadas durante o período que podem ter influenciado na queda do indicador destacam-se o atraso na abertura do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde/MS para registro das informações do acompanhamento, o período eleitoral e a transição das equipes municipais após o resultado das eleições. Apesar dos problemas enfrentados, foi possível, no segundo semestre de 2016, alcançar o índice de 73% previsto na meta do PPA 2016-2019.</p>	
Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso	
<p>A cada ano são feitas ações de mobilização junto a estados e municípios para conscientizar e sensibilizar quanto à compreensão do PBF e à importância do acompanhamento da condicionalidade de saúde, na perspectiva de reforço do acesso e promoção e prevenção da saúde das famílias PBF. Com o objetivo de ampliar o acompanhamento, terá sequência o processo de capacitações e mobilizações, especialmente com parceiros estaduais, e o processo de envio de mensagens nos extratos bancários das famílias com perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde, alertando sobre a importância da atualização dos cartões de vacina e do acompanhamento do desenvolvimento e crescimento das crianças, além da realização do pré-natal pelas gestantes. Está em discussão e espera-se que sejam implementados ainda em 2017, os motivos de não cumprimento das condicionalidades de saúde, nos mesmos moldes do que já é feito na área de educação. Espera-se com isso, qualificar o acompanhamento das condicionalidades de saúde, identificando os motivos que estão impedindo as famílias de acessar esse serviço.</p>	

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde/MS.

Quadro 27 - Percentual de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos com frequência escolar acima do mínimo exigido pelo PBF

Descrição e utilidade do indicador	Indicador de monitoramento do cumprimento da condicionalidade de educação pelas crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade
Fórmula de cálculo	$(\text{N}^\circ \text{ de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de famílias beneficiárias do PBF com frequência escolar registrada acima do mínimo}) / (\text{N}^\circ \text{ total de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de famílias beneficiárias do PBF com frequência escolar acompanhada}) * 100$
Método de medição	Porcentagem
Periodicidade do indicador	Bimestral
Índice de Referência	96,4 (bimestre outubro/novembro de 2015)
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades
Índice alcançado em 2016	96,2 (bimestre outubro/novembro de 2016)

Análise crítica do indicador apurado no período
O resultado apresentado refere-se ao último período de acompanhamento de 2016 (bimestre outubro/novembro). A aferição desse índice leva em conta apenas o conjunto dos beneficiários com frequência escolar acompanhada, pois só é possível afirmar se a criança ou adolescente cumpriu a condicionalidade se teve o acompanhamento registrado. O resultado flutua acima de 95% desde o início do acompanhamento. No último período de 2016, 96,2% das crianças e adolescentes de 6 a 15 anos acompanhados tiveram frequência escolar acima de 85%, mínimo exigido pelo programa. Avalia-se que ao atingir patamar tão elevado de cumprimento, fica cada vez mais difícil para a área de educação, isoladamente, resolver questões relacionadas à baixa frequência escolar, visto que são famílias que vivenciam situação de pobreza e vulnerabilidade social. Nesse sentido, há um esforço contínuo da gestão de condicionalidades em fortalecer o acompanhamento pela área de assistência social das famílias que descumprem as condicionalidades.
Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso
Como forma de identificar as situações que levam ao descumprimento e agir sobre as mesmas, é possível registrar os motivos do descumprimento no Sistema Presença/MEC. Esses motivos são periodicamente revistos e são emitidas orientações para seu registro, apropriação e encaminhamento dos casos pelos municípios, inclusive em articulação com a área de assistência social. As famílias PBF em situação de descumprimento de condicionalidades, em especial aquelas que tiveram os benefícios suspensos, são público prioritário para inclusão nos serviços socioassistenciais de acompanhamento familiar. Esse acompanhamento é importante para que sejam superadas as situações que estão interferindo no acesso regular das crianças e adolescentes à escola.

Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF / MEC.

Quadro 28 - Percentual de jovens de 16 e 17 anos que recebem o BVJ com frequência escolar acima do mínimo

Descrição e utilidade do indicador	Monitorar o cumprimento da condicionalidade de educação dos jovens de 16 e 17 anos que recebem BVJ
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade
Fórmula de cálculo	$(\text{N}^\circ \text{ de jovens de 16 e 17 anos que recebem BVJ com frequência escolar registrada acima do mínimo}) / (\text{N}^\circ \text{ total de jovens de 16 e 17 anos que recebem BVJ com frequência escolar acompanhada})$
Método de medição	Porcentagem
Periodicidade do indicador	Bimestral
Índice de Referência	93,4% (bimestre outubro/novembro de 2015)
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades
Índice alcançado em 2016	93,2% (bimestre outubro/novembro de 2016)
Análise crítica do indicador apurado no período	
O resultado apresentado refere-se ao último período de acompanhamento de 2016 (bimestre outubro/novembro). A aferição desse índice leva em conta apenas o conjunto dos beneficiários com frequência escolar acompanhada, pois	

só é possível afirmar se o jovem cumpriu a condicionalidade se teve o acompanhamento registrado. O resultado flutua acima de 90% desde o início do acompanhamento. No último período de 2016, 93,2% dos adolescentes entre 16 e 17 anos acompanhados tiveram frequência escolar acima de 75%, mínimo exigido pelo programa.

Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

Como forma de identificar as situações que levam ao descumprimento e agir sobre as mesmas, é possível registrar os motivos do descumprimento no Sistema Presença/MEC. Esses motivos são periodicamente revistos e são emitidas orientações para seu registro, apropriação e encaminhamento dos casos pelos municípios, inclusive em articulação com a área de assistência social. As famílias PBF em situação de descumprimento de condicionalidades, em especial aquelas que tiveram os benefícios suspensos, são público prioritário para inclusão nos serviços socioassistenciais de acompanhamento familiar. Esse acompanhamento é importante para que sejam superadas as situações que estão interferindo no acesso regular dos jovens à escola.

Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF / MEC.

Quadro 28 - Percentual de crianças com vacinação em dia

Descrição e utilidade do indicador	Indicador de monitoramento do cumprimento da condicionalidade de saúde pelas crianças de 0 até 7 anos
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade
Fórmula de cálculo	$(\text{N}^\circ \text{ de crianças de 0 até 7 anos beneficiárias do PBF com cumprimento do calendário de vacinação}) / (\text{N}^\circ \text{ total de crianças de 0 até 7 anos beneficiárias do PBF acompanhadas}) * 100$
Método de medição	Porcentagem
Periodicidade do indicador	Semestral
Índice de Referência	99,1% (2º semestre de 2015)
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades
Índice alcançado em 2016	99,1% (2º semestre de 2016)
Análise crítica do indicador apurado no período	
No primeiro semestre de 2016, do total das crianças acompanhadas, 98,9% estavam com vacinação em dia e 81,6% tiveram dados nutricionais registrados. No segundo semestre, das crianças acompanhadas, 99,1% cumpriram o calendário de imunização, conforme prevê o Ministério da Saúde, e 81,93% tiveram os dados nutricionais informados.	
Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso	
O processo de acompanhamento das condicionalidades em si permite que, para as famílias acompanhadas pela saúde, eventuais problemas de acesso aos serviços sejam sanados imediatamente pela equipe de atendimento, fazendo com que em pouquíssimos casos persista a situação (como no caso de recusa da família, por exemplo). Ainda assim, estão em discussão e espera-se que sejam implementados ainda em 2017, os motivos de não cumprimento das condicionalidades de saúde, nos mesmos moldes do que já é feito na área de educação. Espera-se com isso, qualificar o acompanhamento das condicionalidades de saúde, identificando os motivos que estão impedindo as famílias de acessar esse serviço. As famílias com crianças que descumpriram as condicionalidades de saúde são notificadas por carta e	

mensagem no extrato para que regularizem a situação.

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde.

Quadro 29 - Percentual de gestantes com pré-natal em dia

Descrição e utilidade do indicador	Indicador de monitoramento do cumprimento da condicionalidade de saúde pelas gestantes beneficiárias do PBF
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade
Fórmula de cálculo	$(\text{N}^\circ \text{ de gestantes beneficiárias do PBF que estão realizando pré-natal}) / (\text{N}^\circ \text{ total de gestantes acompanhadas}) * 100$
Método de medição	Porcentagem
Periodicidade do indicador	Semestral
Índice de Referência	99,3% (2º semestre de 2015)
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades
Índice alcançado em 2016	99,7 (2º semestre de 2016)
Análise crítica do indicador apurado no período	
Na primeira vigência de 2016, entre as mulheres que compunham o público para acompanhamento, foram identificadas 371 mil gestantes, das quais 99,6% estavam realizando pré-natal. Na segunda vigência foram acompanhadas mais de 377 mil gestantes, 6,5 mil a mais do que no primeiro semestre do ano. Desse total, 99,7% estavam com o pré-natal em dia.	
Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso	
O processo de acompanhamento das condicionalidades em si permite que, para as famílias acompanhadas pela saúde, eventuais problemas de acesso aos serviços sejam sanados imediatamente pela equipe de atendimento, fazendo com que em pouquíssimos casos persista a situação (como no caso de recusa da família, por exemplo). Ainda assim, estão em discussão e espera-se que sejam implementados ainda em 2017, os motivos de não cumprimento das condicionalidades de saúde, nos mesmos moldes do que já é feito na área de educação. Espera-se com isso, qualificar o acompanhamento das condicionalidades de saúde, identificando os motivos que estão impedindo as famílias de acessar esse serviço. As famílias com gestantes que descumpriram as condicionalidades de saúde são notificadas por carta e mensagem no extrato para que regularizem a situação.	

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde.

Quadro 30 - Taxa de Recursos Sacados por parcela de benefício gerado

Descrição e utilidade do indicador	Identifica o percentual de financeiro dos benefícios sacados pelos beneficiários do PBF e remanescentes nos seus respectivos períodos de validades		
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade		
Fórmula de cálculo	$(\text{Valor dos recursos não sacados no município}) / (\text{Valor total dos recursos disponibilizados para o município}) * 100$		
Método de medição	Percentual		
Área responsável pelo cálculo	Coordenação-Geral Execução Orçamentária e Finanças		
Evolução histórica do Indicador			
2014	2015	2016	
95,32	95,53	96,21	
Análise crítica do indicador apurado no período, e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>As parcelas de benefício gerado possui um prazo de validade de 90 dias. Ou seja, a parcela gerada em janeiro deve ser sacada pelo beneficiário até o final de abril do mesmo ano. Se não ocorrer o saque a parcela é cancelada e os recursos voltam para o Programa. Deste indicador é possível apresentar apenas a apuração de janeiro a setembro, uma vez que em 31 de dezembro as parcelas de outubro, novembro e dezembro ainda estão em período de vigência.</p> <p>Neste contexto, cabe esclarecer que se o beneficiário ficar seis meses sem sacar benefícios, a família é cancelada do programa pelo motivo “reiterada ausência de saques”.</p> <p>O resultado apresentado sofre influência de fatores externos que não aferidos de forma precisa, tais como: desistência voluntária; falecimento; bloqueio; acúmulo voluntário; perda de cartão; esquecimento de senha; dentre outros.</p> <p>Entre janeiro e setembro, foi disponibilizado o montante de R\$ 21.028.618.492,00 (vinte e um bilhões, vinte e oito milhões, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e dois reais) para 13.884.050 (famílias set/2016) benefícios, com um média de 182,03 (benefício médio folha set/2016) (cento e oitenta e dois reais e três centavos) por família/mês.</p>			

Recursos (Financeiro) Sacados - Jan a Set/2016								
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
95,43%	95,78%	96,65%	96,42%	97,18%	97,28%	94,58%	95,39%	97,35%

Benefícios (Físico) Sacados (por quantidade de família - Jan a Set/2016)								
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
94,06%	94,42%	96,02%	95,81%	96,44%	95,94%	93,30%	93,98%	97,03%

Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

A partir do monitoramento deste indicador, a UPC busca obter do Agente Operador do PBF a adoção de iniciativas que contribuam para aumentar a efetividade dos saques de benefícios notadamente quando isso depende da oferta de canais de pagamento para viabilizar o saque.

A rede de pagamento é composta pela CAIXA, as lotéricas e os denominados correspondentes bancários.

Na hipótese de não existir quaisquer uma destas possibilidades, a CAIXA busca assegurar a disponibilidade dos recursos para as famílias valendo-se de unidades volantes de pagamento.

Fonte: CAIXA e Departamento de Operação/Senarc/MDSA

Quadro 31 - Taxa de Recursos Não Sacados por parcela de benefício gerado

Descrição e utilidade do indicador	Identifica o percentual de financeiro dos benefícios não sacados pelos beneficiários do PBF e remanescentes nos seus respectivos períodos de validades		
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade		
Fórmula de cálculo	$(\text{Valor dos recursos não sacados no município}) / (\text{Valor total dos recursos disponibilizados para o município}) * 100$		
Método de medição	Percentual		
Área responsável pelo cálculo	Coordenação-Geral Execução Orçamentária e Financeira		
Evolução histórica do Indicador			
	2014	2015	2016
	4,68	4,47	3,79
Análise crítica do indicador apurado no período, e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.			

Síntese dos resultados obtidos.

Os dados de 2016 correspondem ao período de validade das parcelas disponibilizadas e se referem aos meses de janeiro a setembro. O resultado apresentado sofre influência de fatores externos que não se consegue aferir de forma precisa, tais como: desistência voluntária; falecimento; bloqueio do benefício; acúmulo voluntário de parcelas do benefício; perda/dano do cartão; dificuldade momentânea de acesso a canal de pagamento; esquecimento de senha; dentre outros.

Até setembro/2016 deixaram de ser sacados R\$ 797.089.013,00 (setecentos e noventa e sete milhões, oitenta e nove mil e treze reais), que equivalem a 3,79 % do montante disponibilizado. Sendo que mensalmente houve o registro dos seguintes percentuais de pendência de saques:

Recursos Não Sacados por Programa (por valores disponibilizados) - Jan a Set/2016								
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
4,57%	4,22%	3,35%	3,58%	2,82%	2,72%	5,42%	4,61%	2,65%

Se considerado montante relativos aos meses de janeiro a setembro de 2016 não foram sacados 5.972.676 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis) do quantitativo de benefícios, por família, o equivalente a uma média mensal de 4,78%.

Benefícios Não Sacados (por quantidade de família - Jan a Set/2016)								
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
5,94%	5,58%	3,98%	4,19%	3,56%	4,06%	6,70%	6,02%	2,97%

Fonte: CAIXA e Departamento de Operação/Senarc/MDSA

3.5 Informações sobre outros Resultados da Gestão

Neste tópico estão descritas outras atividades desenvolvidas pela Senarc e que são relevantes para o alcance dos resultados de gestão e da evolução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

3.5.1 Contrato de Prestação de Serviços entre o MDSA e a CAIXA

A Caixa Econômica Federal (CAIXA) é, por força da legislação, o Agente Operador do PBF e do Cadastro Único, e por isto, é parceira do MDSA na operacionalização do Programa Bolsa Família, sendo contratada para prestação de serviços no âmbito do Cadastro Único e das ações de transferência direta de renda de forma a promover a operacionalização do Cadastro Único, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (FOMENTO) e Programa Bolsa Família (PBF).

Com a proximidade do fim da vigência do contrato nº01/2013, no segundo semestre de 2015, iniciou-se o processo negocial sobre os serviços e a precificação dos itens tarifários para um novo contrato.

Após amplo debate entre o MDSA e a CAIXA, foi celebrado, em abril de 2016, o contrato administrativo nº 1/2016 com vigência para o período de 02 de maio de 2016 a 30 de outubro de 2018.

Os novos termos contratuais foram amplamente debatidos e negociados nos exercícios de 2015 e 2016, entre o corpo técnico da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), Secretaria Executiva do MDSA e da Diretoria Executiva do Programa Bolsa Família e Benefícios Sociais da CAIXA, com vistas à definição dos parâmetros operacionais nos termos do Projeto Básico e dos seus apêndices contratuais (I, II, III e IV).

O contrato atual é composto por 22 itens tarifários, enquanto tínhamos 16 itens no contrato anterior. O acréscimo de itens foi fruto do debate com as áreas técnicas do MDSA e que resultou em um maior detalhamento dos serviços a serem prestados pela CAIXA de modo a refletir remuneração mais equânime ao esforço do prestador de serviço. Como exemplo, temos o item de “capacitação” que, em contrato anterior, estava inserido no item “Família no Cadastro Único” e que agora para ser um novo item tarifário sendo remunerado diretamente pela sua execução, ou seja, por turmas de capacitação realizadas. Anteriormente, em razão de o serviço compor o item “família no cadastro único”, independentemente da execução de capacitação, a CONTRATADA era remunerada pelo item “Família no Cadastro Único”, o que não referenciava de forma equânime o esforço com a remuneração dada pelos serviços prestados. A mesma lógica foi utilizada para desmembramento de outros itens, como “Atendimento Telesserviço”, e outros pontos que foram criados diante da necessidade do MDSA como, por exemplo, “emissão de SMS” e “Emissão de Cartão Pactuado”.

Outro ponto de alteração foi a não formação de uma Comissão Específica para tratar do Acordo de Nível de Serviço (ANS) que compõe o contrato, tendo essa atribuição absorvida pela própria Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Caixa (CFACC).

- **Execução do Contrato em 2016**

Para o exercício de 2016 o MDSA trabalhou sob a vigência de dois contratos. O primeiro foi até abril de 2016 (nº 01/2013) e o atual (nº 01/2016) vigente desde maio de 2016.

É importante mencionar que os valores faturados são obtidos a partir do resultado da multiplicação da quantidade de operações realizadas mensalmente por item tarifário, pelo seu respectivo preço unitário. O quadro abaixo apresenta os itens tarifários do atual contrato e seus respectivos preços unitários:

Tabela 11 - Contrato MDSA/CAIXA: Itens tarifários e preços contrato nº01/2016

ITENS	TARIFA PACTUADA
Reemissão de cartão Social do PBF e Pactos	R\$ 16,04
Família Beneficiária - Bolsa Família	R\$ 0,24
Família Beneficiária - PETI	R\$ 0,24
Família no Cadastro Único	R\$ 0,05
Formulário CadÚnico V7 - Mod. 31.439	R\$ 0,51
Formulário CadÚnico V7 - Mod. 31.440	R\$ 0,51

Formulário CadÚnico V7 - Mod. 31.441	R\$	0,31
Formulário CadÚnico V7 - Mod. 31.442	R\$	2,47
Formulário CadÚnico V7 - Mod. 31.443	R\$	0,31
Operação de Pagamento Social	R\$	2,22
Operação de Pagamento - Cred.Conta	R\$	1,09
Fomento - Benefício dispon. na Folha	R\$	0,83
Fomento - Pagto on line - Com PBF	R\$	2,00
Fomento - Pagto on line - Sem PBF	R\$	2,00
Fomento - Pagto off line	R\$	8,07
Emissão de Cartão Pactos já PBF	R\$	16,04
Turma Capacitação (16hs)	R\$	33.000,00
Turma Capacitação (24hs)	R\$	42.900,00
Turma Capacitação (32hs)	R\$	55.800,00
Atendimento Telesserviço Humano	R\$	5,01
Atendimento Telesserviço Ura	R\$	0,84
Emissão SMS	R\$	0,10

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDSA

No que tange ao exercício de 2016, a tabela abaixo apresenta os valores de faturamento, valor autorizado para pagamentos, recolhimento de tributos, multas e valores de pagamento, para o período compreendido entre janeiro e dezembro/2016:

Tabela 12 - Execução do contrato CAIXA – janeiro a dezembro de 2016 (em reais)

Contratos	Mês/ref.	Valor Faturado/Caixa	Valor Atestado pelo MDSA	Valores das Glosas	Tributos e contrib. – IN SRF 1234/2012	Multas	Valor líquido
Contrato nº 01/2013	Janeiro	32.386.598,91	32.275.756,84	110.842,07	2.275.440,85	39.295,27	29.961.020,72
	Fevereiro	35.023.878,51	34.966.804,36	88.372,77	2.462.953,15	178.197,65	32.294.354,94
	Março	34.489.755,66	34.439.072,16	50.683,50	2.427.954,59	0	32.011.117,57
	Abril	33.498.219,62	33.450.636,50	71.452,44	2.356.587,09	99.708,24	30.970.471,86
Contrato nº 01/2016	Maio	33.321.382,41	33.271.638,30	R\$ 49.744,11	2.345.650,50		30.925.987,80
	Junho	31.463.902,04	31.459.924,12	79.472,32	2.212.602,30		29.171.827,42
	Julho	30.831.364,53	30.823.007,69	47.101,91	2.170.290,51		28.613.972,11
	Agosto	43.714.836,12	43.712.221,60	2.614,52	3.081.711,62		40.630.509,98
	Setembro	34.665.442,77	34.632.914,16	32.528,61	2.441.620,45		32.191.293,71
	Outubro	35.614.565,95	35.613.555,43	1.010,52	2.510.755,66		33.102.799,77
	* Novembro	33.972.924,22	33.970.839,02	140.099,03	2.385.214,18		31.447.611,01
	* Dezembro	34.386.983,63	34.386.085,39	898,24	2.424.219,02		31.961.866,37
	Total	413.369.854,37	413.002.455,57	674.820,04	29.094.999,92	317.201,16	383.282.833,26

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDSA

Obs.: Valores passíveis de alterações em virtude de eventual processo de contestação de glosa em curso. Os valores aqui se referem ao regime de competência e que podem constar glosas e multas de outras referências.

* Os valores das competências de novembro e dezembro de 2016 foram pagos em 2017 em razão do processo de faturamento e ateste estabelecido em contrato.

Cabe destacar que os valores das glosas presentes na tabela acima, ainda são objetos de contencioso entre o MDSA e a CAIXA e podem resultar em decisão favorável à CAIXA, cabendo em pagamento dos valores contestado nos termos estabelecidos em contrato.

- **Pagamento do Passivo**

Em outubro e novembro de 2016 o MDSA repassou à CAIXA o montante de R\$ 117.975,41 (cento e dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) referente ao passivo do período de outubro de 2003 a março de 2010 e o valor de R\$ 544.124.789,76 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), relativo ao passivo compreendido entre o período de setembro de 2013 a dezembro de 2015, incluído a atualização monetária, quitando, assim, o débito existente, sem contencioso, entre o MDSA e a CAIXA. Os referidos valores foram objetos dos processos 71000.0670765/2011-16 e 71000.096275/2016-54, respectivamente.

- **Restituição ao MDSA pela CAIXA dos pagamentos efetuados incorretamente**

Nos contratos anteriores e no atual, com vistas a dar clareza e transparência nos procedimentos de faturamento e ateste dos serviços prestados pela CAIXA, foi estruturado o Apêndice I – Procedimentos Operacionais. Nesse anexo contratual, além de outras regras e ações, estão estabelecidas as disposições gerais para o ateste das ações de transferência de renda – benefícios, inclusive, quanto à geração da Folha de Pagamento. Os procedimentos de ateste e de pagamento dos serviços de geração de Folha de Pagamento estão detalhados nos anexos contratuais.

Sob o prisma dos contratos, a tipificação de pagamento indevido está delineada no Apêndice I – Procedimentos Operacionais, ou seja, são considerados pagamentos indevidos “aqueles pagos a não beneficiário ou pagos a maior a beneficiário dos programas de transferência de renda em razão de erro em procedimento operacional cuja gestão esteja sob responsabilidade da CAIXA”.

Nos contratos está estabelecido que esses valores de pagamento indevido de responsabilidade da CONTRATADA devem ser devolvidos à conta gráfica do Programa.

É necessário esclarecer que nos processos mensais de faturamento é feito ateste provisório dos itens: família PBF na folha e operação de pagamento. O pagamento dos serviços se dá nos prazos estabelecidos em contrato, ainda que embasado em atestes provisórios, resguardado sempre o direito de verificação futura em ateste definitivo. Em razão das rotinas e bases de dados gerados posteriores ao vencimento da parcela àquela que se refere à folha, 90 dias, os procedimentos de ateste definitivo se dão posteriormente. Portanto, a rotina administrativa do Atestes Definitivos pode resultar ordinariamente em dois procedimentos distintos, quais sejam, a glosa de valores referentes aos serviços prestados pela CAIXA e a abertura de processos de cobrança de restituição ao MDSA de valores pagos indevidamente pela CAIXA.

As glosas se dão em processo regular de faturamento, bem como a análise dos recursos apresentados pela CONTRATADA. Quanto à ação de restituição, essa corre em processo específico e exclusivo para cada competência.

O processo de ateste definitivo do item tarifário “Família Beneficiária – Bolsa Família” não é algo trivial, ensejando um complexo processo de verificação de consistência e cruzamentos entre a base de dados do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Cabe destacar, que a única fonte de informação disponível para que seja efetuado o ateste definitivo dos itens, provém do próprio fornecedor do serviço, ou seja, da CAIXA. Cabe salientar, que no processo de ateste definitivo toma-se como premissa que as bases de dados do Cadastro Único e das Operações de Pagamento estão corretas. Dessa forma, a Senarc executa uma série de procedimentos para concluir o ateste definitivo referente às faturas mensalmente apresentadas.

O processo de ateste definitivo pode levar o Departamento de Benefícios da SENARC a constatar indícios de prestação de serviços em desconformidade contratual no item tarifário “Família Beneficiária – Bolsa Família” e por consequência nas “operações de pagamento”, e com isso recomendar à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Caixa (CFACC), a abertura de processo de restituição de valores pagos indevidamente por erro do Agente Operador e a aplicação de glosa sobre os itens tarifários.

Conforme elencado acima, seguindo o rito processual, respeitando o direito de ampla defesa e do contraditório, o MDSA instaurou processos de restituição nos anos de 2013 a 2016 e que se encontram em fase de cobrança junto à CAIXA, conforme tabela 13:

Tabela 13 – histórico de valores em cobrança à CAIXA sobre restituição ao MDSA em razão de pagamento indevido

Mês de Referência	Valor Mensal
Janeiro - 2013	12.448.302,00
Fevereiro - 2013	10.898.744,00
Março - 2013	11.722.046,00
Abril - 2013	15.526.656,00
Mai - 2013	10.827.096,00
Junho - 2013	8.747.457,00
Julho - 2013	9.434.136,00
Agosto - 2013	12.143.017,00
Setembro - 2013	12.422.264,00
Outubro - 2013	12.823.574,00
Novembro - 2013	13.147.092,00
Dezembro - 2013	13.606.072,00
Total de 2013	143.746.456,00
Janeiro - 2014	9.958.080,00
Fevereiro - 2014	10.044.160,00
Março - 2014	10.339.464,00
Abril - 2014	6.308.016,00
Mai - 2014	6.195.678,00
Junho - 2014	223.909,00
Julho - 2014	383.424,00
Agosto - 2014	404.339,00
Setembro - 2014	401.977,00
Outubro - 2014	4.375.820,00
Novembro - 2014	622.351,00
Dezembro - 2014	232.594,00
Total de 2014	49.489.812,00

janeiro- 2015	217.688,00
fevereiro-2015	195.843,00
março- 2015	193.760,00
abril-2015	240.053,00
maio-2015	307.793,00
junho-2015	271.339,00
julho-2015	407.495,00
agosto-2015	367.614,00
setembro-2015	589.120,00
outubro-2015	530.485,00
novembro-2015	493.488,00
dezembro-2015	765.824,00
Total de 2015	4.580.502,00
janeiro - 2016	236.644,00
fevereiro -2016	169.769,00
março-2016	190.995,00
abril-2016	216.731,00
Total 2016	814.139,00
TOTAL	198.630.909,00

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDSA

Cabe destacar que a CAIXA apresentou recurso dos valores em referência até o mês de dezembro de 2015 e, em caráter definitivo administrativamente, estão sob análise do Departamento de Benefício, que pretende apresentar decisão ainda no primeiro semestre de 2017.

- **Atividade de Fiscalização e Acompanhamento do Programa Bolsa Família**

Entre as atividades de gestão do PBF está a fiscalização do recebimento indevido de benefícios do PBF, conforme previsto nos artigos 14 e 14-A da Lei nº 10.836, de 2004, e na sua regulamentação, os artigos 33 a 35 do Decreto 5.209, de 2004. Os artigos 14 e 14-A da referida Lei estabelecem a condutas que são consideradas ilegais perante o Programa e preveem a penalidade para quem as comete.

Para o cumprimento dessas atribuições regimentais as atividades são organizadas em duas áreas: Fiscalização e Acompanhamento. Na análise que se segue, destaca-se a realização de diversos aperfeiçoamentos nos processos de trabalho, buscando racionalizar e garantir segurança jurídica aos procedimentos de fiscalização realizados pela Senarc. Embora a área ainda enfrente as dificuldades identificadas desde Relatórios de Gestão em anos anteriores, avanços significativos têm sido empreendidos e serão apresentados a seguir. Além das atividades de acompanhamento e fiscalização, há ainda uma importante atividade de apoio a estas, que realiza a pesquisa de informações em sistemas para subsidiar a análise procedidas pelas áreas anteriores.

- **A Atividade de Fiscalização e o Programa Bolsa Família**

Cabe à Senarc coordenar a ação de fiscalização que visa apurar a conduta dolosa de agente público responsável pela organização e manutenção do Cadastro Único e também de beneficiário que recebeu indevidamente, conforme previsto, respectivamente, nos artigos 14 e 14-A da referida lei.

Além disso, a apuração de irregularidades relativas ao recebimento indevido de benefícios do PBF e o ressarcimento aos cofres públicos são disciplinados no Decreto nº 5.209, de 2004, nos artigos 33 a 35, que foram aperfeiçoados pelo Decreto nº 7.852, de 2012. No que tange às competências da área de fiscalização do MDSA, o artigo 33 dispõe sobre a responsabilidade da Senarc de apurar as denúncias ou os indícios de recebimento indevido de benefícios do Bolsa Família.

O trabalho desenvolvido pela equipe da fiscalização consiste em longo processo de coleta e reunião de dados e informações, de formação de entendimento sobre a natureza da denúncia, de comprovação de irregularidade, de notificação dos envolvidos e de ressarcimento do dano causado ao Erário.

Em 2014, em busca de maior eficiência, a área passou por um processo de revisão de fluxos e processos de trabalho que foi viabilizado por um longo esforço realizado nos anos anteriores de adequação da legislação do Programa às regras do devido processo legal e de detalhamento legal dos procedimentos de fiscalização.

Com base nessa revisão, convencionou-se chamar a fase preliminar de instrução do caso de Procedimento de Apuração da Fiscalização, enquanto as fases subsequentes, que dizem respeito à defesa do beneficiário ou agente público e a recuperação dos créditos recebidos indevidamente, foram denominadas Processo Administrativo de Fiscalização. Observou-se, assim, a necessidade de quantificar variáveis mensuráveis para melhor qualificar a natureza do trabalho desenvolvido, identificar gargalos e desafios e propor melhorias aos fluxos da ação de fiscalização.

Ainda, com o intuito de produzir indicadores de resultado do trabalho empreendido pela equipe, em 2014, passou-se a levantar dados referentes à produção de documentos nas diferentes etapas do procedimento e/ou do processo de fiscalização no exercício, além das informações reunidas no Sistema de Fiscalização (Sisfis). Para isso, foram identificados três fluxos contínuos principais na ação de fiscalização que serão descritos a seguir.

O primeiro fluxo trata do procedimento de fiscalização iniciado para levantar informações sobre as denúncias apresentadas à Senarc. O segundo fluxo diz respeito à etapa posterior de defesa do beneficiário no âmbito do processo administrativo de fiscalização. O terceiro fluxo do processo refere-se à etapa de recuperação de créditos da União, ou seja, o estágio final para reincorporação dos valores recebidos de forma irregular aos cofres públicos.

Além dos documentos produzidos no curso dos três fluxos principais de fiscalização, existem outros que eventualmente necessitam ser elaborados para responder a demandas específicas, mas que não necessariamente fazem parte das etapas de andamento dos procedimentos ou processos.

Com base nessa revisão e estabelecimento de fluxos, os trabalhos dos técnicos foram melhor organizados quanto à quantidade de processos que cada um acompanha, o número de beneficiários envolvido em cada processo, os prazos a serem cumpridos, as etapas em que se encontra cada processo, entre outros. Dessa forma foi possível construir ferramentas para melhor identificar os gargalos de seus processos e construir o mapa de indicadores, que está descrito adiante.

- **A Atividade de Acompanhamento e o Programa Bolsa Família**

A partir de 2004, a Senarc passou a receber os Relatórios de Fiscalização decorrentes dos Sorteios Públicos do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União

(CGU), para análise e tratamento. Desde então, a CGU encaminha à Senarc todos os achados decorrentes dos exames realizados que possam refletir desconformidades ou irregularidades no desenvolvimento das atividades do PBF e do Cadastro Único.

Após a CGU encaminhar à Senarc os resultados de sua fiscalização em relatórios globais (com os resultados referentes a todos os municípios fiscalizados em uma etapa dos Sorteios Públicos), estes são recepcionados pela área de acompanhamento que abre os procedimentos administrativos específicos por município fiscalizado, para controle do tratamento das constatações consignadas. Tendo recebido, desde 2004, relatórios referentes aos Sorteios Públicos do 8º ao 40º sorteio, em um total de 33 etapas, abrangendo cada uma delas cerca de 60 municípios. Com base nesses processos, a Senarc instaurou 1.835 procedimentos de acompanhamento. Destes, 1.572 tiveram seu tratamento concluído e atualmente 401 procedimentos ainda estão em acompanhamento.

Cabe mencionar que o tratamento antes realizado para as constatações classificadas atualmente como relativas à necessidade de melhoria de gestão local do PBF e do Cadastro Único era o mesmo dado para os casos de possível recebimento indevido de benefícios nos termos preconizados nos artigos 14 e 14-A da Lei 10.836 de 2004. A Senarc diligenciava junto a todos os municípios para que apontassem as medidas adotadas para solucionar os problemas de gestão constatados pela CGU e, após o recebimento dessas informações, elaborava parecer, conclusivo ou não, sobre cada constatação, a depender das informações prestadas pela gestão municipal. Este procedimento implicava a análise de matérias cuja responsabilidade pela gestão envolvia outras áreas da Senarc e até mesmo dos Ministérios da Educação e da Saúde, que possuem processos de trabalho integrados ao PBF, especificamente no âmbito das condicionalidades.

Em 2012 iniciou-se um projeto para desenvolvimento de nova metodologia de tratamento dos relatórios de fiscalização da CGU, pactuada entre a Senarc e a Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Desenvolvimento Social da Secretaria Federal de Controle Interno (DSDES/DS/SFC/CGU-PR), sob a orientação da Assessora Especial de Controle Interno (AECI/MDS) que culminou, em 2014, na reestruturação da forma de processar tais relatórios respeitando as competências de cada área da Senarc.

O projeto identificou mecanismos capazes de trazer maior racionalidade e celeridade no tratamento das demandas apresentadas nos relatórios de fiscalização da CGU, tendo como base os procedimentos pactuados para tratamento do 34º Sorteio Público. A partir do resultado obtido foi desenvolvida a metodologia para tratamento de todas as demandas ainda não atendidas, constantes nos relatórios a partir do 15º Sorteio Público, estabelecendo também um padrão de ação para as demandas constantes nos relatórios de sorteios futuros. A reestruturação da forma de análise e instrução dos referidos procedimentos têm permitido restabelecer o equilíbrio de fluxo entre a chegada de demandas e sua resolução.

O projeto previu a identificação dos tipos de constatações presentes nos relatórios dos Sorteios Público, separando-as entre: a) aquelas relacionadas ao recebimento indevido de benefícios, para as quais cabe, dependendo da qualidade dos elementos que evidenciem o dolo do beneficiário ou do agente público e após a análise das respostas às diligências aos municípios, a instauração de processos individuais de apuração; e b) aquelas relacionadas à necessidade de melhoria de gestão que não tratam de irregularidades, por não se referirem aos tipos legais previstos nos artigos 14 e 14-A da Lei 10.836, no âmbito do PBF e do Cadastro Único, para seu tratamento uniforme e padronizado no universo dos municípios fiscalizados.

A diligência é necessária quando há indício de pagamento ou de recebimento indevido de benefício identificado por meio de visitas a famílias beneficiárias ou a órgãos (ou empresas) contratantes de beneficiários do Programa, ensejando encaminhamento de ofício à gestão municipal para apuração. A partir das análises das diligências realizadas pelo município, a regularização da constatação no âmbito do Sorteio Público ocorre por uma das seguintes situações:

Identificação de que não houve recebimento indevido, permanecendo o benefício liberado, ou de que o recebimento indevido não decorreu de dolo do beneficiário ou agente público, com o cancelamento do benefício sem abertura de processo para cobrança de ressarcimento; ou

Instauração de processo administrativo individual para cobrança de ressarcimento a partir da confirmação de que houve recebimento indevido com dolo do beneficiário. A partir de sua instauração, o processo terá andamento de acordo com o estabelecido no art. 34 do Decreto nº 5.209, de 2004.

Entretanto, ressalta-se que, para os casos de indícios de recebimento indevido de benefícios registrados nos Relatórios de Sorteios de Municípios da CGU e detectados exclusivamente por meio de cruzamentos de bases de dados, o tratamento a ser realizado será a inclusão das famílias identificadas com possíveis irregularidades no Processo de Averiguação Cadastral, devido à correlação das ações de batimentos de dados da CGU com o processo de melhoria da qualidade do Cadastro Único do MDSA.

A orientação aplica-se às constatações que requerem a melhoria de algum aspecto da execução local do PBF ou do Cadastro Único pelos municípios ou do Distrito Federal, ensejando o encaminhamento das informações sobre os procedimentos necessários à correta realização das atividades previstas para o município e Distrito Federal na gestão e execução local do PBF e do Cadastro Único.

Abaixo encontra-se um quadro com o resumo do status e etapas da análise dos relatórios de fiscalização dos sorteios públicos da CGU. Dos 1.973 processos (inclui as ações de controle, demandas especiais e auditorias operacionais), 1.572 já foram arquivados, representando cerca de 79,68% do estoque de relatórios. Encontram-se em fase de análise 401 processos.

Quadro 32 – Demonstrativo atual de análise dos relatórios de fiscalização a partir dos sorteios públicos da CGU.

DEMONSTRATIVO ATUAL DE ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO A PARTIR DOS SORTEIOS PÚBLICOS DA CGU										
ITENS DETALHAMEN TO	ANO	SITUAÇÃO DOS PROCESSOS NA CGAF							BENEFICIÁRIOS (1)	
		QTD	Em análise	%	Diligencia do	%	Arquiva do	%	QTD	%
8º Sorteio	2004	43					43	100%	Não houve	
9º Sorteio	2004	40					40	100%	Não houve	
10º Sorteio	2004	54					54	100%	Não houve	
11º Sorteio	2004	57					57	100%	Não houve	
12º Sorteio	2004	60					60	100%	(2)	
13º Sorteio	2004	57					57	100%	158	0,42%

14º Sorteio	2004	58					58	100%	1081	2,91%
15º Sorteio	2005	42					42	100%	Não houve	
16º Sorteio	2005	49					49	100%	Não houve	
17º Sorteio	2005	58	1	1,72%	1	1,72%	56	96,55%	(2)	
18º Sorteio	2005	60					60	100%	Não houve	
19º Sorteio	2005	54					54	100%	Não houve	
20º Sorteio	2006	60					60	100%	170	0,46%
21º Sorteio	2006	60			1	1,67%	59	98,33%	311	0,84%
22º Sorteio	2006	60					60	100%	Não houve	
23º Sorteio	2007	60			2	3,33%	58	96,67%	171	0,46%
24º Sorteio	2007	60			2	3,33%	58	96,67%	165	0,44%
25º Sorteio	2007	58	4	6,90%	2	3,45%	52	89,66%	160	0,43%
26º Sorteio	2008	58	2	3,45%	1	1,72%	55	94,83%	Não houve	
27º Sorteio	2008	59	6	10,17%	4	6,78%	49	83,05%	Não houve	
28º Sorteio	2009	56	8	14,29%	6	10,71%	42	75,00%	411	1,11%
29º Sorteio	2009	60	5	8,33%	2	3,33%	53	88,33%	488	1,31%
30º Sorteio	2009	58	23	39,66%	5	8,62%	30	51,72%	1.099	2,95%
31º Sorteio	2010	58	12	20,69%	5	8,62%	41	70,69%	116	0,31%
32º Sorteio	2010	60	25	41,67%	10	16,67%	25	41,67%	662	1,78%
33º Sorteio	2010	58	21	36,21%	6	10,34%	31	53,45%	848	2,28%
34º Sorteio	2011	60	38	63,33%	6	10,00%	16	26,67%	(3)	
35º Sorteio	2011	59	27	45,76%	5	8,47%	27	45,76%	(3)	
36º Sorteio	2012	24	4	16,67%	6	25,00%	14	58,33%	2771	7,45%
37º Sorteio	2012	56	21	37,50%	11	19,64%	24	42,86%	18.438	49,57%
38º Sorteio	2013	59	4	6,78%	24	40,68%	31	52,54%	8.494	22,84%
39º Sorteio	2014	60	6	10,00%			54	90,00%	829	2,23%
40º Sorteio	2015	60	60	100,00%					822	2,21%
Ação de Controle	2006	15					15	100%	(3)	
Ação de Controle	2007	10					10	100%	(3)	
Ação de Controle	2008	8	1	12,50%			7	87,50%	(3)	
Ação de Controle	2009	30	8	26,67%	1	3,33%	21	70,00%	(3)	
Ação de Controle	2011	5	1	20,00%	1	20,00%	3	60,00%	(3)	
Demanda Especial	2006	1					1	100%	(3)	
Demanda Especial	2007	2	1	50,00%			1	50,00%	(3)	
Demanda Especial	2008	23	1	4,30%			22	95,65%	(3)	
Demanda Especial	2009	21	9	38,10%	4	19,05%	8	38,10%	(3)	

Demanda Especial	2010	3	1	33,33%	1	33,33%	1	33,33%	(3)	
Demanda Externa	2008	4					4	100%	(3)	
Demanda Externa	2012	3	3	67%					(3)	
Demanda Externa	2013	1			1	100%			(3)	
Auditoria	2003	1					1	100%	(3)	
Relatório Fiscaliz.	2008	1					1	100%	(3)	
Relatório Fiscaliz.	2009	1					1	100%	(3)	
Relatório Fiscaliz.	2011	1	1	100%					(3)	
Sorteio Estadual	2008	8	1	12,50%			7	87,50%	(3)	
TOTAL		1.973	294		107		1.572		37.194	100%

FONTE: Banco de Dados CGU (cgu.mdb). ORIGEM: Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização.
(1) Somente inclui as famílias identificadas em constatação de renda per capita superior (não inclui desatualização cadastral, alunos não localizados etc.)
(2) Não foi possível informar os quantitativos de famílias, pois não há relatórios em meio digital que permita contagem exceto de forma manual.
(3) Os quantitativos de famílias não constam em sistemas que permita geração de relatório. O levantamento depende de identificação manual em cada Relatório.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
1. Na coluna 4 estão agrupados todos os 464 processos na situação "Em análise". Essa situação está codificada dentro do Banco de Dados CGU pelos seguintes STATUS: Aguarda Pré-Análise; Em Análise; e Em fase de Análise/Resposta da Diligência.
2. Foi recepcionado durante o exercício de 2014 apenas o 39º Sorteio Público de Fiscalização (23/09/2014).

A metodologia desenvolvida para o tratamento das constatações de melhoria de gestão continua sendo aplicada após a conclusão do cronograma de tratamento. Assim, em 2016 as constatações relativas ao PBF dos Relatórios do 39º e 40º Sorteios foram tratadas e 58 (cinquenta e oito) procedimentos referentes ao 39º sorteio foram concluídos.

A partir de 2015 a CGU alterou sua metodologia de seleção de municípios e em dezembro de 2015 a Senarc recebeu os Relatórios de Fiscalização do 1º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos. A fiscalização ocorreu em 45 municípios, mas apenas no Município de Goiânia (GO) foi feita uma constatação que demandou a formalização de um Procedimento de Apuração, diligência ainda sem resposta da Gestão local.

Ainda em 2016 foi recebido o 2º Ciclo do Programa de Fiscalização de Entes Federativos e a Nota Técnica nº 2356/2016/CGDES/DP/SFC, que apresentam constatações que demandam Acompanhamento da Senarc.

Em 2016, foi possível concluir a análise e a diligência referente aos sorteios dos municípios destacados no quadro abaixo.

Quadro 33 – Municípios fiscalizados pela CGU no Programa de sorteio e que tiveram análise das recomendações concluídas em 2016

Tipo de Fiscalização	Nº	UF	MUNICÍPIO	Nº do Documento de Origem	Data Situação	Processo nº
Sorteio	35º	MA	FORTUNA	035015/2011	26/07/2016	71000001483201331
Sorteio	35º	MS	ANTÔNIO JOÃO	035024/2011	23/03/2016	71000115597201286
Sorteio	35º	PA	SÃO FÉLIX DO XINGU	035029/2011	25/07/2016	71000001481201341
Sorteio	35º	PE	OROCÓ	035033/2011	24/10/2016	71000117660201219
Sorteio	35º	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	035035/2011	11/07/2016	71000117396201213
Sorteio	35º	RR	UIRAMUTÃ	035045/2011	16/11/2016	71000127364201226
Sorteio	36º	CE	PACOTI	36006/2012	15/07/2016	71000055280201364
Sorteio	27º	CE	TAMBORIL	1251/2008	02/08/2016	71000050531200938
Sorteio	28º	BA	IBIRAPUA	1373/2009	25/07/2016	71000027859201094
Sorteio	28º	MT	TANGARA DA SERRA	1394/2009	13/12/2016	71000021709201077
Sorteio	28º	RS	CAICARA	1415/2009	22/03/2016	71000021245201007
Sorteio	29º	BA	FÁTIMA	1433/2009	23/11/2016	71000050634201031
Sorteio	29º	MT	MATUPÁ	1454/2009	22/03/2016	71000050627201030
Sorteio	30º	AM	ALVARÃES	1490/2009	15/08/2016	71000095186201003
Sorteio	30º	RJ	RIO BONITO	1529/2009	22/03/2016	71000095884201009
Sorteio	32º	SP	BARIRI	16160/2010	25/11/2016	71000010469201166
Sorteio	32º	MG	CAMPESTRE	1623/2010	09/12/2016	71000010425201136
Sorteio	32º	RJ	CARDOSO MOREIRA	1646/2010	11/03/2016	71000010448201141
Sorteio	32º	SP	SÃO JOÃO DE IRACEMA	1663/2010	04/04/2016	71000010464201133
Sorteio	33º	MG	BARÃO DE MONTE ALTO	1687/2010	30/08/2016	71000028340201112
Sorteio	33º	MG	SÃO JOÃO EVANGELISTA	1690/2010	11/12/2016	71000028343201148
Sorteio	33º	PE	PESQUEIRA	1701/2010	06/10/2016	71000028353201183
Sorteio	33º	SP	MIRASSOL	1724/2010	14/04/2016	71000028375201143
Ação	Ação	PR	FOZ DO IGUAÇU	205969	10/08/2016	71000071624200904
Sorteio	34º	MT	RESERVA DO CABAÇAL	34027/2011	02/08/2016	71000075213201285
Sorteio	34º	PR	RONCADOR	34041/2011	22/09/2016	71000075427201251
Sorteio	34º	SP	SANTA ALBERTINA	34058/2011	07/12/2016	71000075211201296
Sorteio	36º	AL	JUNDIÁ	36001/2012	27/05/2016	71000055261201338
Sorteio	37º	BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE	37006/2012	15/07/2016	71000069838201399
Sorteio	37º	CE	ITATIRA	37008/2012	16/11/2016	71000069899201356
Sorteio	37º	PA	CASTANHAL	37028/2012	17/05/2016	71000069880201318
Sorteio	37º	PR	LARANJEIRAS DO SUL	37038/2012	26/07/2016	71000069835201355
Sorteio	37º	SE	SAO DOMINGOS	37053/2012	25/11/2016	71000069828201353
Sorteio	37º	SP	JOANOPOLIS	37055/2012	12/09/2016	71000069891201390
Sorteio	38º	AL	BOCA DA MATA	38001/2013	13/01/2016	71000123040201308
Sorteio	38º	MG	VARGEM BONITA	38024/2013	24/10/2016	71000123059201346
Sorteio	38º	RN	PARANA	38044/2013	28/01/2016	71000123090201387
Sorteio	21º	MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA	826/2006	04/04/2016	71000002035200714
Sorteio	24º	AM	CAREIRO	996/2007	22/01/2016	71000518866200886
Demandas Especiais	Demandas Especiais	PE	Brejo	00190.022488/2006-30	16/05/2016	0
Sorteio	39º	AC	MARECHAL THAUMATURGO	39001/2014	13/10/2016	71000134614201446
Sorteio	39º	AL	MARIBONDO	39002/2014	13/10/2016	71000134613201400
Sorteio	39º	BA	BARRA DO MENDES	39003/2014	19/10/2016	71000134612201457
Sorteio	39º	BA	BOTUPORA	39004/2014	13/10/2016	71000134611201411
Sorteio	39º	BA	GENTIO DO OURO	39005/2014	10/10/2016	71000134617201480

Sorteio	39°	BA	MILAGRES	39006/2014	13/10/2016	71000134618201424
Sorteio	39°	CE	CROATA	39008/2014	13/10/2016	71000134625201426
Sorteio	39°	CE	JIJOCA DE JERICOACOARA	39009/2014	13/10/2016	71000134616201435
Sorteio	39°	CE	SALITRE	39010/2014	13/10/2016	71000134624201481
Sorteio	39°	ES	CARIACICA	39012/2014	13/10/2016	71000134622201492
Sorteio	39°	GO	AURILANDIA	39013/2014	13/10/2016	71000134621201448
Sorteio	39°	GO	CAMPINACU	39014/2014	13/10/2016	71000134620201401
Sorteio	39°	GO	ORIZONA	39015/2014	13/10/2016	71000134623201437
Sorteio	39°	MA	BELA VISTA DO MARANHAO	39016/2014	13/10/2016	71000134627201415
Sorteio	39°	MA	COELHO NETO	39017/2014	13/10/2016	71000134626201471
Sorteio	39°	MG	CAETANOPOLIS	39018/2014	13/10/2016	71000097530201414
Sorteio	39°	MG	CORONEL MURTA	39019/2014	13/10/2016	71000097528201445
Sorteio	39°	MG	GUIMARANIA	39021/2014	13/10/2016	71000134628201450
Sorteio	39°	MG	ITACARAMBI	39022/2014	13/10/2016	71000097525201410
Sorteio	39°	MG	RIO DO PRADO	39023/2014	13/10/2016	71000097526201456
Sorteio	39°	MG	SAO ROQUE DE MINAS	39024/2014	13/10/2016	71000097527201409
Sorteio	39°	MS	CAMAPUA	39025/2014	13/10/2016	71000097521201423
Sorteio	39°	MT	JUSCIMEIRA	39026/2014	13/10/2016	71000097522201478
Sorteio	39°	PA	MARAPANIM	39028/2014	13/10/2016	71000097524201467
Sorteio	39°	PA	NOVA TIMBOTEUA	39029/2014	13/10/2016	71000097519201454
Sorteio	39°	PA	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	39030/2014	13/10/2016	71000097520201489
Sorteio	39°	PB	BAIA DA TRAI CAO	39031/2014	13/10/2016	71000134634201417
Sorteio	39°	PE	CAMUTANGA	39033/2014	13/10/2016	71000134630201439
Sorteio	39°	PE	JUCATI	39034/2014	13/10/2016	71000134631201483
Sorteio	39°	PE	PARNAMIRIM	39035/2014	13/10/2016	71000134632201428
Sorteio	39°	PI	JULIO BORGES	39036/2014	13/10/2016	71000134633201472
Sorteio	39°	PI	SAO MIGUEL DO FIDALGO	39037/2014	13/10/2016	71000134583201423
Sorteio	39°	PR	BOM SUCESSO	39038/2014	13/10/2016	71000134584201478
Sorteio	39°	PR	IRETAMA	39039/2014	13/10/2016	71000134581201434
Sorteio	39°	RJ	PETROPOLIS	39041/2014	13/10/2016	71000134639201440
Sorteio	39°	RN	APODI	39042/2014	13/10/2016	71000134638201403
Sorteio	39°	RN	MARCELINO VIEIRA	39043/2014	13/10/2016	71000134637201451
Sorteio	39°	RN	OURO BRANCO	39044/2014	13/10/2016	71000134636201414
Sorteio	39°	RO	ALTA FLORESTA DOESTE	39045/2014	13/10/2016	71000134635201461
Sorteio	39°	RS	CORONEL PILAR	39046/2014	13/10/2016	71000134596201401
Sorteio	39°	RS	ENCRUZILHADA DO SUL	39047/2014	13/10/2016	71000134595201458
Sorteio	39°	RS	PORTO LUCENA	39048/2014	13/10/2016	71000134594201411
Sorteio	39°	RS	SAO LUIZ GONZAGA	39049/2014	13/10/2016	71000134593201469
Sorteio	39°	SC	TRES BARRAS	39050/2014	13/10/2016	71000134599201436
Sorteio	39°	SC	XAVANTINA	39051/2014	13/10/2016	71000134598201491
Sorteio	39°	SE	DIVINA PASTORA	39052/2014	13/10/2016	71000134607201444
Sorteio	39°	SE	JAPARATUBA	39053/2014	21/10/2016	71000134606201408
Sorteio	39°	SP	BOM SUCESSO DE ITARARE	39054/2014	13/10/2016	71000134605201455
Sorteio	39°	SP	BORBOREMA	39055/2014	13/10/2016	71000134604201419
Sorteio	39°	SP	ITAJU	39056/2014	29/12/2016	71000134597201447
Sorteio	39°	SP	LAVINIA	39057/2014	17/10/2016	71000134603201466
Sorteio	39°	SP	PARDINHO	39058/2014	13/10/2016	71000134602201411
Sorteio	39°	SP	SALTO	39059/2014	13/10/2016	71000134601201477
Sorteio	39°	TO	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	39060/2014	13/10/2016	71000134600201422

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDSA

- **Sistema de Gestão do Acompanhamento e da Fiscalização do Programa Bolsa Família (SIGAF)**

O SIGAF é um aplicativo em desenvolvimento que tem por objetivos: i) sistematizar e padronizar a gestão das ações de acompanhamento e fiscalização, mediante a redução do tratamento manual de documentos; ii) elevar o nível de padronização da instrução processual; iii) automatizar procedimentos para obtenção de informações cadastrais e de benefícios das famílias para elaboração de pareceres, de notificações, de relatórios de decisões e para a emissão de outros documentos; iv) automatizar a produção de relatórios gerenciais; v) melhorar a comunicação direta com a gestão municipal e a disponibilização de informações diretamente a órgãos de controle; vi) otimizar a utilização dos recursos humanos envolvidos nos processos de apuração do recebimento indevido de benefícios do PBF.

O SIGAF será integrado ao SIGPBF e atenderá à necessidade de integração das ações das áreas de acompanhamento e fiscalização às demais áreas da Senarc no âmbito dos sistemas de gestão do PBF – CadÚnico V7, Sistema de Condicionalidades (Sicon) e Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec). Além de atender à Senarc, o SIGAF deverá permitir a operacionalização de ações que envolvam procedimentos legais emanados dos órgãos de controle e com os quais as ações da Senarc necessitam estar em conformidade.

O projeto foi estruturado em quatro fases, e pactuado para entregar segundo o quadro abaixo.

Quadro 34 – Cronograma de execução do SIGAF

Cronograma de execução do Projeto				
Fase	Descrição da fase	Início	Previsão de término	Quantidade de pessoas envolvidas e tempo dedicado*
1	Mapeamento de processo			5 (3 vezes por semana, meio período)
2	Construção do documento de visão			3 (2 vezes por semana, meio período)
3	Construção dos Casos de Uso			3 (2 vezes por semana, meio período)
4	Desenvolvimento, teste, homologação e produção			3 (2 vezes por semana, meio período)
5				

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDSA

*Técnicos do DEOP envolvidos no gerenciamento e execução do projeto.

Atualmente, o projeto encontra-se na fase de “desenvolvimento, teste, homologação e produção” e tem previsão para finalização até dezembro de 2017. Sua conclusão permitirá um significativo ganho de eficiência e agilidade no processamento das demandas da área.

- **Processos de Ressarcimento ao Erário Instaurados**

Em 2016, foram instaurados 59 processos de ressarcimento ao erário, conforme o quadro abaixo, que mostra a distribuição por etapa de cada um desses processos.

Quadro 35 - Processos de Ressarcimento ao Erário Instaurados por Status em 2016

Tipos de Processos	QTD
Notificação para Devolução de Recursos	3
Notificação para Ressarcimento	0
Notificação para Apresentação de Defesa	24
Em Fase de Análise da Defesa Administrativa	13
Em Fase de Análise de Recurso	0
Concluída/Arquivada	19
Total	59

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDSA

No quadro abaixo é possível identificar o valor ressarcido aos cofres públicos oriundos de processos administrativos de fiscalização de recebimento indevido de benefícios em razão da má-fé dos beneficiários.

Quadro 36 - Valores dos ressarcimentos relacionados ao PBF, 2005 - 2016

Exercício	Original (A)*	%	Corrigido (B)**	%	Ressarcido (C)***	%
2005	2.402,40	2,11%	3.635,25	1,96%	2.469,37	1,31%
2006	735,00	0,65%	1.089,34	0,59%	1.089,34	0,58%
2007	11.774,00	10,35%	24.311,56	13,08%	25.139,85	13,34%
2008	4.598,00	4,04%	9.205,67	4,95%	9.205,67	4,89%
2009	3.633,00	3,19%	8.392,00	4,52%	7.501,03	3,98%
2010	27.501,50	24,17%	47.632,56	25,64%	47.720,38	25,33%
2011	18.929,00	16,63%	40.358,75	21,72%	44.095,88	23,41%
2012	-	-	-	-	-	-
2013	1.770,00	1,56%	1.891,43	1,02%	1.891,43	1,00%
2014	10.801,45	9,49%	12.211,44	6,57%	12.211,44	6,48%
2015	23.221,30	20,41%	27.500,53	14,80%	27.500,53	14,60%
2016	8.434,66	7,41%	9.572,57	5,15%	9.572,57	5,08%
Total	113.800,31	100%	185.801,10	100%	188.397,49	100%

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDSA

* Valores mensais das parcelas de benefícios sacadas indevidamente pelas famílias beneficiárias do PBF;

** Valores mensais das parcelas de benefícios sacadas indevidamente pelas famílias beneficiárias do PBF acrescida dos índices de correção (SELIC e IPCA);

*** Valores mensais das parcelas de benefícios sacadas indevidamente pelas famílias beneficiárias do PBF, e pagas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

É importante destacar que os dados de 2012 refletem a readequação do rito processual adotado nos anos anteriores, os quais não atendiam completamente o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Em 2011 e 2012 foram promovidas adequações normativas na Lei nº 10.836, de 2004 (alteração do art. 14 e inclusão do art. 14-A, pela Lei nº 12.512, de 2011) e no Decreto nº 5.209, de 2004 (alteração dos artigos 33, 34 e 35, pelo Decreto nº 7.852, de 2012), que permitiram a retomada do processo com a devida segurança jurídica, tanto para a aplicação das penalidades,

quando para inscrição dos devedores em cadastros federais e a adoção de medidas judiciais quando possível.

Mesmo utilizando-se aplicativos não customizáveis, foi possível instaurar os 1.760 processos administrativos, elaborar parecer inicial, notificar todas as famílias, encaminhar Guia de Recolhimento da União (GRU) para cada uma das famílias e, ainda, analisar todas as defesas apresentadas, além de elaborar relatório de decisão para aquelas famílias que receberam as notificações diretas (via Correios) ou renotificações por meio da atuação da gestão local do Programa e não apresentaram defesa.

A tabela abaixo apresenta um resumo dos resultados no ano de 2016 obtidos por meio deste procedimento e espelham o patamar que se pretende alcançar em razão dos avanços normativos promovidos, do aperfeiçoamento do rito processual e da racionalização dos processos de trabalho implementadas ao longo dos últimos anos.

Tabela 14 - Ressarcimentos ao PBF obtidos em 2016 por famílias com membros empossados em cargo eletivo remunerado

Situação		Brasil		
		QTD	Valor (R\$)	
Concluídos	Pagos e/ou defesas acatadas		1.267	941.876,51
		Beneficiários que não efetuaram o ressarcimento	480	446.300,00
		Subtotal	1.747	1.388.176,51
Em Conclusão	Em análise/instrução	13		5.454,00
Total		1760		1.393.630,51

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDSA

O valor total de saques indevidos realizados por famílias que possuíam políticos eleitos na composição familiar foi de R\$ 1.338.426,00.

Há 19 casos arquivados em função de acatamento de defesas, sendo que havia 23 casos em 2015 e em quatro situações o acatamento da defesa foi revisto em razão de manifestação da Conjur do MDSA. Estes quatro processos foram reabertos seguindo as etapas após o momento da defesa. Estes processos estão computados, em dezembro de 2016, no quantitativo de processos concluídos sem pagamento.

Dos 1741 processos que geraram cobrança de ressarcimento, houve até o momento 1251 ressarcimentos, incluindo devoluções voluntárias, no valor total de R\$ 943.634,21.

Há 478 processos com pagamento pendente e que foram encaminhados para inscrição em Diversos Devedores, CADIN e/ou Dívida Ativa, conforme o caso (variável em função dos valores a serem ressarcidos). O MDSA tem recebido constantemente pedidos de emissão de Guia de Recolhimento da União para ressarcimento dos valores devidos, à medida que os ex-beneficiários se defrontam com algum impedimento para realizarem operações financeiras de crédito e veem a necessidade de retirarem seus nomes dos cadastros de devedores da União. Além desses, há mais 12 processos em tratamento, sendo 3 a serem enviados para inscrição em Diversos Devedores e cadastros de inadimplentes, conforme o caso, e 9 em análise de recurso da decisão.

- **Demandas arquivadas**

Das 468 demandas recebidas em 2016, 23 foram concluídas e arquivadas. Isso representa a capacidade de análise das demandas pela equipe. Ou seja, demonstra um nível crescente de demandas que se acumularam durante os exercícios e que limita a atuação tempestiva e integral das demandas recepcionadas.

Tabela 15 - Evolução das demandas de Fiscalização recebidas pela Senarc, 2003 - 2016

STATUS	Ano de recebimento da demanda(1)												2015	2016	Total
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014			
Análise Técnica	0	752	648	146	40	25	33	27	11	71	642	1.067	769	339	4.570
Concluída/Arquivada	0	2.004	1.843	1.393	362	303	258	130	51	91	315	172	35	19	6.976
Concluída/Arquivada sem Materialidade	2	2.130	1.586	267	2	2	1	1	1	2	24	14	17	4	4.053
Diligenciada	0	6	8	10	1	2	17	10	17	61	103	23	106	41	405
Em Fase de Análise da Defesa Administrativa	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	6	34	15	13	72
Em Fase de Análise de Recurso	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Em Fase de Análise/Resposta da Diligência	0	1	0	0	1	2	22	20	21	29	197	33	117	24	467
Em Procedimento de Ressarcimento	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	5
Memorando Emitido (aguarda cópia assinada)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Notificação para Apresentação de Defesa	0	0	0	0	0	0	0	2	0	9	29	51	20	24	135
Notificação para Devolução de Recursos	0	6	8	12	35	5	88	6	1	6	46	14	4	3	234
Solicitação de Parcelamento de GRU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	2	4	1	13
Inscrição Registro Diversos Responsáveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4
Total	2	4.902	4.094	1.829	442	339	419	196	104	273	1.373	1.410	1.088	468(2)	16.939

(1) Os dados desta tabela não se referem ao tratamento da demanda realizada no período (ano), mas à situação em que se encontra as demandas recebidas em cada ano.

(2) Os dados não contemplam as demandas encaminhadas via sistema SGD-Ouvidoria, que em 2016 totalizaram 1.825 demandas.

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDSA

Tem-se avançado na estruturação das atividades de fiscalização. No entanto, há obstáculos a serem removidos e desafios fundamentais a serem enfrentados para que se atinja um nível satisfatório de eficiência e efetividade das ações. Entre eles, destacam-se:

- a) Significativa ausência de resposta aos ofícios dirigidos à gestão local do PBF nos municípios brasileiros. Como forma de auxiliar a gestão municipal a atender às peculiaridades que o processo de apuração de recebimento indevido de benefícios requer, foi criado um formulário para orientar a obtenção de informações a serem remetidas à Senarc. Apesar do significativo aumento nas respostas, ainda há uma quantidade de municípios que não atendem às diligências, bem como casos em que é necessário reiterar os pedidos em razão de falhas na apuração dos fatos ou formulação das respostas.
- b) Superação da expectativa de análise de matérias de competência de outras áreas da Senarc em razão do recebimento centralizado na área de fiscalização de resultados de fiscalizações realizadas por órgãos de controle e Ministério Público.
- c) Estabelecimento e definição de um fluxo eficiente e juridicamente seguro para os processos em tramitação, assim como de um sistema para gestão destes fluxos. As deficiências nesse setor se atribuem à precariedade dos recursos de Tecnologia da Informação (TI) disponibilizados para as áreas de acompanhamento e fiscalização e, até o momento, observa-se um tempo muito longo para o desenvolvimento e implementação de uma ferramenta imprescindível para a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania e que resultará em significativo ganho de eficiência e de efetividade na condução dos processos, que é o SIGAF.
- d) Tratamento do passivo das demandas que é crescente ao longo dos anos, de forma a atender os princípios da oportunidade, eficácia e eficiência.

Em resumo, a Senarc dedicou grande parte de seu esforço nos dois últimos exercícios ao aprimoramento de conceitos e de procedimentos relativos à fiscalização de recebimento indevido de benefícios e ao acompanhamento de demandas dos órgãos de controle. Os resultados construídos nessas ações foram difundidos por meio de atividades de capacitação, formais ou informais, com o objetivo de uniformizar a compreensão das atividades de fiscalização junto aos diversos atores envolvidos nesse processo, internos e externos, com destaque para o papel dos gestores locais, uma vez que a execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e devem ser realizadas de forma descentralizada, conforme determina o art. 8º da Lei nº 10.836 de janeiro de 2004.

3.5.2 Ações de Capacitação

A complexidade e o dinamismo do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família requerem uma estratégia de capacitação continuada para aprimoramento dos profissionais empenhados em sua execução e gestão e que, ao mesmo tempo, forneça-lhes instrumentos para o desenvolvimento de suas atividades. Busca-se, assim, o fortalecimento do Cadastro Único e de seus programas usuários, bem como do PBF.

As ações educacionais implementadas pela Senarc têm como objetivo desenvolver competências específicas por meio de processos formativos, que disseminam conteúdos atualizados e treinam habilidades necessárias à gestão descentralizada e à operacionalização dos processos de trabalho. As referidas ações são desenvolvidas de forma presencial e a distância.

A metodologia de capacitação presencial, que tem como base a parceria com as coordenações estaduais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, prevê a formação de uma rede de instrutores que são responsáveis por ministrar as atividades educacionais, atuando como multiplicadores. Destaque-se que em 2016 foram realizadas quatro das seis turmas previstas de Instrutores de Gestão do Cadastro Único e do PBF para público externo, representantes dos estados e municípios. As turmas previstas para os meses de setembro e outubro foram canceladas em virtude da ocorrência das eleições municipais e da contenção de gastos do Governo Federal. Os resultados das capacitações ministradas pela Senarc e das multiplicações feitas pelos Estados em 2016 encontram-se nas tabelas abaixo:

Tabela 16 – Capacitação de Instrutor Gestão do Cadastro Único e do PBF Senarc – 2016

Região	Número de Instrutores de Gestão Formados
Centro-Oeste	16
Nordeste	44
Norte	21
Sudeste	21
Sul	13
Total Geral Brasil	115

Fonte: SENARC/MDSA

Tabela 17 – Capacitações presenciais realizadas pelos estados – 2016 – resultados parciais*

Região	Número de Instrutores de Formulários Formados	Número de Entrevistadores Formados	Número de Gestores e Técnicos Capacitação de Gestão Formados
Centro-Oeste	0	66	18
Nordeste	0	66	322
Norte	0	226	284
Sudeste	65	1210	321
Sul	118	130	60
Total Geral Brasil	183	1698	1005

Fonte: SENARC/MDSA

*O Setor de Capacitação ainda está recebendo os relatórios das turmas desenvolvidas pelos estados em 2016.

Ainda na modalidade presencial, a Senarc monitora cursos sobre o Sistema de Cadastro Único e o Sistema de Gestão de Benefícios (Sibec). Elaborados em parceria com a CAIXA, agente operador do Programa Bolsa Família, executados por esta instituição, e previstas no contrato firmado entre o MDSA e a CAIXA, estes dois cursos destinam-se aos operadores municipais dos sistemas em questão. Os resultados de 2016 encontram-se a seguir:

Tabela 18 – Capacitações/CAIXA/2016 – Número de Técnicos Capacitados

Região	SIBEC
Centro-Oeste	77
Nordeste	214
Norte	0
Sudeste	0
Sul	259
Total Geral Brasil	550

Fonte: SENARC/MDSA

Além das ações presenciais, há a modalidade à distância (EaD), na qual são disponibilizadas diferentes oportunidades de estudos, com o objetivo de ampliar a capacidade de oferta da Senarc de capacitações para gestores e técnicos municipais, distritais, estaduais e federais, membros do controle social do PBF e demais parceiros. Destaque-se, no corrente ano, a ação de modernização do leiaute do Portal EaD-MDSA, no endereço eletrônico: www.mds.gov.br/ead. Os resultados das ações educacionais a distância de 2016 encontram-se abaixo:

Tabela 19 – Capacitação a Distância - 2016

Cursos EaD	Participantes aptos/2016
Ambientação EaD	1.041
Introdução ao Sistema de Gestão de Benefícios	132
SIGPBF – Aplicativo de Adesão Municipal	44
SIGPBF – Aplicativo Controle de Acesso	47

SIGPBF – Aplicativo de Formulários (SASF)	66
SIGPBF – Aplicativo Transmissão de Arquivos: Upload/Download de Arquivos	88
SIGPBF – Aplicativo de Integração de Sistemas	147
Sistema de Condicionalidades (Sicon)	299
Fiscalização do Recebimento Indevido de Benefícios do Programa Bolsa Família	553
IGDM – Teoria e Prática	103
Total de participantes aptos	2.520

4. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS e CONTROLES INTERNOS

4.1 Estrutura de Governança

A Senarc é um órgão específico singular do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e, por isso, as dimensões da estrutura de governança, tais como requeridos nas instruções do TCU para elaboração do Relatório de Gestão deverão ser abordadas no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva (SE/MDSA).

4.2 Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

A unidade interna de correição, no âmbito do MDSA, é uma Coordenação-Geral subordinada à SE/MDS. Por isso as atividades do sistema de correição nesta Unidade serão incorporadas no Relatório de Gestão da SE/MDSA.

4.3 Gestão de Riscos e Controles Internos

Tendo em vista a natureza de órgão específico singular desta Unidade Prestadora de Contas a abordagem do assunto é feita no Relatório da SE/MDSA.

De outra monta, o quadro abaixo descreve a percepção, comprometimento e grau de aderência da Unidade aos elementos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Quadro 37 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UPC

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UPC são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UPC é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					x
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					x
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UPC na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			x		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					x
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UPC.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UPC.				x	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da Unidade Prestadora de Contas estão formalizados.					x

11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				x	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				x	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UPC ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				x	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				x	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				x	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UPC, claramente estabelecidas.				x	
20. As atividades de controle adotadas pela UPC são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela UPC possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				x	
22. As atividades de controle adotadas pela UPC são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				x	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UPC é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				x	
24. As informações consideradas relevantes pela UPC são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UPC é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UPC, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UPC, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				x	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UPC é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				x	
29. O sistema de controle interno da UPC tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					x
30. O sistema de controle interno da UPC tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					x
Análise crítica e comentários relevantes:					
Com relação à análise de risco a Secretaria reconhece a necessidade de promover avanços, nos próximos anos, na					

estruturação de um modelo de análise de risco e de indicadores adequados para sua correta avaliação.

Escala de valores da Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UPC.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UPC, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UPC.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UPC, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UPC.

5. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

5.1 Gestão de pessoas

5.1.1 Estrutura de Pessoal da Unidade

A atual composição da força de trabalho da Secretaria é bem diferente do quadro que predominou até meados de 2013. Até então, parte importante da força de trabalho era constituída de colaboradores contratados mediante terceirização. Em meados daquele ano, teve início o ingresso de pessoal concursado para o cargo de Analista Técnico de Política Social (ATPS). A chegada dos novos servidores permitiu melhorar o nível da força de trabalho da UPC em termos de qualificação acadêmica e conhecimento e habilidades aplicadas a diversas necessidades de gestão da UPC.

Dois momentos marcaram o tema dos recursos humanos da Senarc em 2016. Primeiro, em fevereiro, a Senarc solicitou à Coordenação-Geral de Recursos Humanos a realização de concurso com a finalidade de prover 66 vagas para atuação na área técnico-administrativa (Memorando nº 137 SENARC/MDS, de 12 de fevereiro de 2016). A motivação do pedido foi a reposição de força de trabalho que havia sido alocada na Secretaria nos concursos de 2006 e de 2009, mas que havia deixado o órgão, seja por pedido de exoneração, seja por cessão a outros órgãos (caráter irrecusável).

Segundo, a UPC enfrentou processo de desocupação de cargos em comissão, com o retorno de servidores requisitados ou em exercício descentralizado a seus órgãos de origem.

A seguir são apresentados os quadros da força de trabalho e sua distribuição na SENARC.

Quadro 38 – Força de Trabalho da UPC de 01/01/2016 a 31/12/2016

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		106	5	13
1.1. Membros de poder e agentes políticos		0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		106	5	13
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		73	0	3
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		19	3	4
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		14	2	6
2. Servidores com Contratos Temporários		7	1	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		21	1	4
4. Total de Servidores (1+2+3)		134	7	17

Fonte: CGRH/MDSA

Quadro 39 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1.1+1.1.2+1.1.3+1.1.4)	57	49
1.1.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	42	31
1.1.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	4	15
1.1.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	11	3
2. Servidores com Contratos Temporários	0	7
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	9	12
4. Total de Servidores (1+2+3)	66	68

Fonte: CGRH/MDSA

.Quadro 40 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão		65	3	12
1.1. Cargos Natureza Especial		0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior		65	3	12
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		23	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		9	1	3
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		12	1	5
1.2.4. Sem Vínculo		21	1	4
1.2.5. Aposentados		0	0	0
2. Funções Gratificadas		12	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		11	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		1	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)		77	3	12

5.1.2 Demonstrativo de Despesas com Pessoal

Os quadros a seguir apresentam as despesas realizadas com pessoal pela Unidade.

Quadro 41 – Despesas de Pessoal

Tipologia s/ Exercício s	Vencimen- -tos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercício s Anteriore s	Total	
		Retribuições	Gratificaçõe s	Adicionais	Indenizaçõe s	Benefícios Assisten- ciais e Previden- ciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos										
Ano	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade										
Ano	2016	2.666.820,23	830.229,23	540.579,29	163.194,15	419.307,33	197.742,46	2.715.660,54	0,00	7.533.533,23
	2015	2.863.670,07	820.316,90	565.497,82	210.719,11	367.703,31	135.056,06	2.754.805,50	0,00	7.717.768,77
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade										
Ano	2016	0,00	1.239.106,37	114.566,03	45.188,11	23.988,16	23.961,29	13.513,98	857,70	1.461.181,64
	2015	0,00	1.461.702,57	128.699,83	37.643,96	29.354,32	13.849,50	14.437,48	0,00	1.685.687,66
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)										
Ano	2016	1.303.021,33	0,00	113.225,07	51.905,87	148.099,77	30.780,42	34.291,56	0,00	1.681.324,02
	2015	1.316.952,25	0,00	129.796,12	49.236,01	139.094,14	34.241,68	16.671,43	0,00	1.685.991,63
Servidores cedidos com ônus										
Ano	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores cedidos com contrato temporário										
Ano	2016	670.330,00	0,00	60.080,00	18.573,26	39.440,00	3.852,00	0,00	0,00	792.275,26
	2015	571.560,00	0,00	51.780,00	23.351,51	28.856,00	1.140,00	0,00	0,00	676.687,51

Fonte: Extração SIAPE – posição 31 de dezembro de 2016.

Quadro 42 - Dados Financeiros da SENARC

Dados Financeiros - SENARC - 2016	Adicionais	Benefícios Assistenciais	Demais Despesas	Despesas e Exerc. Anteriores	Gratificações	Indenizações	Retribuições	Vencimento e Vantagens Fixas	Total Geral
ATIVO PERMANENTE	163.194,15	197.742,46	2.715.660,54	0,00	540.579,29	419.307,33	830.229,23	2.666.820,23	7.533.533,23
CONTRATO TEMPORARIO	18.573,26	3.852,00	0,00	0,00	60.080,00	39.440,00	0,00	670.330,00	792.275,26
EXERC DESCENT CARREI	13.987,87	4.148,90	3.844,74	0,00	42.437,46	0,00	420.690,73	0,00	0,00
NOMEADO CARGO COMIS.	51.905,87	30.780,42	34.291,56	0,00	113.225,07	148.099,77	0,00	1.303.021,33	1.681.324,02
REQUISITADO	31.200,24	19.812,39	9.669,24	857,70	72.128,57	23.988,16	818.415,64	0,00	976.071,94
Total Geral	278.861,39	256.336,17	2.763.466,08	857,70	828.450,39	630.835,26	2.069.335,60	4.640.171,56	11.468.314,15

Fonte: Extração SIAPE – posição 31 de dezembro de 2016.

5.1.3 Gestão de Riscos Relacionados ao Pessoal

A atividades rotineiras e sob demanda a que a Unidade vem atendendo ao longo do tempo tem sido mensurada e traduzida em força de trabalho. Atualmente a SENARC se encontra com um quadro extremamente reduzido o que pode vir a comprometer a efetividade e tempestividade de suas ações.

A cada novo planejamento tem sido apresentado o reforço mínimo necessário para que as atividades da Unidade não venham a ser comprometidas no futuro, sendo que a último diagnóstico apresentado à área de Gestão de Pessoal do Poder Executivo previa a alocação de 66 novos servidores.

5.1.4 Contratação de Pessoal de Apoio e Estagiários

As informações sobre pessoal de apoio e estagiários estão centralizadas no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva.

5.1.5 Contratação de Consultores com Base em Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

A contratação de consultorias na modalidade produto foi, em 2016, assim como já vinha ocorrendo nos anos anteriores um importante instrumento da gestão da Senarc no sentido de contar

com recursos humanos de alta qualificação para o desenvolvimento de soluções em algumas importantes dimensões do funcionamento da UJ. Destaca-se deste conjunto as consultorias contratadas para análise do Sistema de Cadastro Único, seu fluxo de dados, sua documentação técnica, e ações correlatas ao Sistema, buscando a identificação de insuficiências, necessidades de adequação, inclusão de novas regras, etc.

Ademais, as consultorias em 2016 permitiram realizar um mapeamento detalhado do perfil de beneficiários ou potenciais beneficiários dos programas usuários do Cadastro Único, bem como possibilitaram estabelecer metodologia para transferência ou adaptação de boas práticas relacionadas à gestão do Cadastro Único para implementação nos municípios de gestão crítica.

Outras consultorias foram importantes para aprofundar a análise de dados e desta forma contribuir para melhor conhecimento dos resultados e efeitos do PBF nas condicionalidades da educação e da saúde e de aprimoramento do Sistema de Condicionalidades (Sicon).

Quanto à capacitação de gestores e técnicos do PBF e Cadastro Único, uma consultoria foi contratada para identificar e propor ferramentas que possam ser utilizadas para aprimorar a gestão da informação dos alunos capacitados, inscritos e dos materiais enviados.

A Senarc pôde, por meio de consultoria, aprimorar instrumentos de comunicação, com a formulação de um modelo sistemático de organização e publicação de informações relevantes aos objetivos estratégicos, gerenciais e operacionais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, à luz das necessidades comunicativas e informacionais da gestão federal do Programa e do MDSA.

As informações detalhadas apresentadas no Anexo VII, Contratação de Consultores na Modalidade Produto relatam consultorias iniciadas, finalizadas ou com pagamento de produto no exercício de 2016.

5.1.5.1 Importância dessa Modalidade de Contratação para a Consecução da Missão e Negócio da Unidade

A contratação de consultoria individual busca trazer aporte de conhecimento inédito por meio de sua atuação, definida com objetividade e clareza, na produção de serviços técnicos especializados relativos a estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos, pareceres, perícias e avaliações em geral, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, dos Programas e Ações que procuram beneficiar. Esta atuação é restrita a um período limitado, alcançando em sua grande maioria prazo não superior a doze meses, e sem subordinação jurídica às unidades cujos estudos estão vinculados.

No âmbito deste MDSA os Programas Governamentais de suas áreas finalísticas encontram-se em estágios diferenciados de aperfeiçoamento, sendo que o aporte que as contratações individuais por produto trazem a cada um diferenciam-se, em acordo a estes momentos particulares de cada ação governamental. Os diferentes níveis de consolidação dos programas demandam contribuições que remetem desde melhorias em seus sistemas informatizados, buscando torna-los em ferramentas mais efetivas de gestão, até a apresentação de alternativas para a incorporação de novos conceitos para a implementação dos programas e políticas a que estão vinculados.

Aos programas mais consolidados, como Bolsa Família, as consultorias individuais buscam, por exemplo, aportar informações que permitem avançar no aperfeiçoamento de seus sistemas

(torná-los mais capazes de trazer informações consistentes sobre seu público alvo, interação com outras iniciativas governamentais, a confiabilidade de suas informações, a identificação de inconsistências de informações e outros) bem como primeiras análises quanto a aspectos específicos do programa junto ao público alvo (seja por meio de análise quanto ao cumprimento de condicionalidades ou efeito que o benefício traz para o consumo das famílias).

5.1.5.2 Critérios de Escolhas de Consultores

No âmbito deste MDSA as contratações de consultorias individuais fazem parte dos instrumentos de planejamento anual de execução de cada Projeto de Cooperação Técnica Internacional.

Deste modo, as Secretarias elaboram suas propostas para esta contratação:

- considerando a respectiva finalidade dos diferentes projetos de cooperação;
- os desafios apresentados às respectivas políticas e sua compatibilidade com os projetos de cooperação técnica internacional;
- o escopo da contratação a ser efetivada;
- a melhor adequação desta contratação, analisando sempre a possibilidade de contratação por meio de consultoria pessoa jurídica, no caso de contratações com escopo mais extenso;
- capacidade de gestão técnica das contratações.

5.1.5.3 Despesas Relacionadas

A contratação de consultoria individual no âmbito deste MDSA disponibiliza a possibilidade de emissão de passagens e pagamento de diárias para o deslocamento do consultor em missões necessárias à consecução dos objetivos de sua contratação.

Esta opção de disponibilização de recursos, que não se somam aos totais previstos no valor da contratação, visa preservar que o deslocamento do consultor se dê em acordo com a real necessidade apontada no momento da execução do produto, sem o risco de uma busca de minimização destes gastos com o objetivo de auferir maiores ganhos na remuneração dos produtos da consultoria.

5.1.5.4 Efeitos da Variação Cambial no Fluxo Financeiro

A variação cambial nos projetos que são executados em dólar como os projetos com PNUD e FAO aumentou a capacidade orçamentária dos projetos. Portanto, os projetos estão em fase de revisão substantiva a fim de reduzir o orçamento dos projetos de modo a atender seus resultados e objetivos, sem aumentar seu fluxo financeiro.

5.1.5.5 Sincronismo entre os Fluxos Financeiro e Físico dos Projetos

Os aportes de recursos, no âmbito dos Projetos de Cooperação, são feitos de modo a melhor adequar a previsão de execução com a necessária disponibilização de recursos necessários para isso.

Deste modo utilizam-se os respectivos planejamentos anuais de cada projeto de cooperação e verifica-se também em que estágio de execução se encontra as despesas planejadas. Havendo atraso na execução das ações previstas, não se faz aporte de recursos até que seja realmente necessário. Para o Acordo de Empréstimo, além do aporte ao Projeto de Cooperação em momento mais adequado, também o saque dos recursos em dólar são feitos apenas no momento em que há forte indicação quanto à execução das ações planejadas.

5.1.5.6 Avaliação de Riscos Relacionados às Contratações e Controles Internos Instituídos

O quadro abaixo descreve as medidas de avaliação, monitoramento e mitigação de riscos adotado pela Senarc no processo de contratação de consultores.

Quadro 43 – Avaliação de Riscos na Contratação de Consultores

Etapa	Risco	Controle Interno
Planejamento da Contratação;	Similaridade da contratação a outras contratações ocorridas.	Pesquisa eletrônica nos arquivos dos projetos, de modo a verificar se há contratações, objeto ou produtos similares ao que se encontra em tramitação.
	Objeto da contratação não guarda consonância com objetivo do Projeto de Cooperação Técnica.	Verificação de consonância do objeto da contratação com o objetivo do Projeto de Cooperação Técnica.
Elaboração do Termo de Referência;	Falta de controle da circulação de informações referentes ao Termo de Referência durante a fase de sua elaboração.	Constituição formal de comissão técnica para elaboração do edital e processo de avaliação da seleção. A comissão toma ciência quanto ao sigilo devido para a fase de elaboração do edital.
	Excesso de restrições ou amplitude de possibilidades para contratação.	Análise da DPI quanto aos requisitos obrigatórios e desejáveis de modo a verificar se não há desequilíbrio para estes critérios, podendo levar a processo deserto ou excesso de Currículos a serem analisados.
	Atividades da Consultoria podem ser atividades regimentais ou podem ser executadas por RH do Ministério.	Unidade demandante encaminha solicitação de contratação já com declaração de que não se trata de atividade regimental nem há pessoas disponíveis em seu quadro para essa execução. Realização de consulta à unidade de Gestão de Recursos Humanos, que faz o encaminhamento da pesquisa para demais unidades do Ministério.
Avaliação dos Currícula Vitae;	Aplicação incorreta dos critérios estabelecidos no TR.	Elaboração de planilha eletrônica de avaliação com critérios a serem considerados neste processo.

	Atribuição de notas com pouco critério.	As notas da avaliação devem ser justificadas em cada ponto da avaliação e por cada um dos avaliadores.
	Beneficiar candidato considerando fatores de relação pessoal.	Declaração quanto ao dever de sinalizar esta situação no caso de sua ocorrência e pedir o afastamento da etapa de avaliação.
Contratação;	Disparidade de expectativas quanto ao que se espera da contratação em termos de produtos a serem entregues e forma de trabalho.	Realização da reunião de negociação entre comissão técnica e candidato selecionado, na qual ocorre a apresentação de dúvidas e esclarecimentos pelas partes.
	Impossibilidade de contratação devido a ocorrências previstas na legislação específica ou na lei de conflito de interesses.	Há o esclarecimento quanto às respectivas vedações da legislação, sendo que há ainda pesquisa realizada no portal da transparência e pela Coordenação Geral de Recursos Humanos, para a verificação de ocorrência quanto a alguma situação de incompatibilidade com a contratação da consultoria.
Elaboração de produtos;	Elaboração de produto que não atende às necessidades da contratação.	Durante a reunião de negociação da contratação há o esclarecimento do que se espera da contratação e de cada um dos produtos previstos no TR.
		A supervisão técnica da contratação faz o encaminhamento da elaboração do produto e adverte o consultor contratado em caso de elaboração de produto cujo conteúdo não atenda ao que é necessário para a unidade demandante.
Aprovação de produtos.	Pagamento de produtos que não se constituem no que efetivamente deveria ser entregue no âmbito da contratação.	Além da aprovação técnica do produto, que deve vir da área demandante, esta DPI realiza a verificação dos aspectos formais do produto, em conformidade com o que se encontra previsto no TR e em sua planilha de detalhamento das atividades necessárias para a obtenção do produto. Em caso de dúvida a DPI elabora consulta apontando a inconsistência percebida, solicitando maiores esclarecimentos, sua correção ou aplicação de glosa aos valores pagos pelo produto.

As informações detalhadas sobre os projetos e programas nessa modalidade estão disponíveis no sítio da Senarc na Internet, cujo caminho de acesso é <https://mds.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/internacional/projetos-de-cooperacao-tecnica-e-financeira-com-organismos-internacionais>.

5.2 Gestão de Patrimônio e Infraestrutura

As informações sobre Gestão de Patrimônio e Infraestrutura estão centralizadas no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva.

5.3 Gestão de Tecnologia da Informação

As informações sobre Gestão de Tecnologia da Informação estão centralizadas no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva.

5.4 Gestão Ambiental e Sustentabilidade

As informações sobre Gestão Ambiental e Sustentabilidade estão centralizadas no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva.

5.5 Gestão de Fundos e Programas

Esta Unidade não faz gestão de Fundos e Programas.

6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

6.1 Canais de Acesso do Cidadão

O MDSA disponibiliza como canais de acesso aos cidadãos a Ouvidoria, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e a Central de Relacionamento.

O quadro a seguir apresenta o resumo das demandas recepcionadas pela Ouvidoria em 2016 que foram tratadas por meio de tramitação eletrônica.

**Quadro 44 - Demandas recepcionadas na Ouvidoria
Tramitação Eletrônica - 2016**

Secretaria *	Total de Demandas Recebidas	Tratadas diretamente pela Ouvidoria		Enviadas às Secretarias		Respondidas pelas Secretarias		Em Andamento nas Secretarias
								Total
SENARC	14.731	9.591	65,1%	5.140	34,9%	2.644	51,4%	2.496
SNAS	842	261	31,0%	581	69,0%	526	90,5%	55
SESAN	223	61	27,4%	162	72,6%	157	96,9%	5
SISP	20	8	40,0%	12	60,0%	11	91,7%	1
SAGI	13	4	30,8%	9	69,2%	5	55,6%	4
SNPDH	11	1	9,1%	10	90,9%	10	100,0%	0
TOTAL	15.840	9.926	62,7%	5.914	37,3%	3.353	56,7%	2.561

Fponte: Ouvidoria/MDSA

*Principais Secretarias que se relacionam com a Ouvidoria do MDSA.

Do total de 15.840 demandas, aproximadamente 93% eram afetas a área de atuação da SENARC, sendo que desse percentual somente 17%, ou seja, 2.496, ainda se encontrava em atendimento no final de 2016.

Com relação a Central de Atendimento, a Senarc, por meio de sua Coordenação de Atendimento, vinculada do Deop, é acionada como terceiro nível - especialista, para solução de problemas específicos que os atendimentos de primeiro e segundo níveis não têm informações suficientes para resolver. A Central de Relacionamento do MDSA é gerenciada pela Ouvidoria e os atendimentos relacionados aos temas da Senarc foram os temas mais frequentes no ano de 2016, conforme informações disponibilizadas pela Ouvidoria do MDS.

O quadro abaixo traz o resultado das demandas separadas por caixas de entrada dos módulos de Telefonia e E-mail. O quadro também classifica as demandas como: recebidas, respondidas e pendentes.

Quadro 45 - Demandas do SGD em 2016

RELATÓRIO DE DEMANDAS DO SGD EM 2016			
	Demandas recebidas	Respondidas	Pendentes
TELEFONIA SENARC	4879	4471	408
E-MAIL SENARC	3289	2853	436
TOTAL	8168	7324	844
%		89,67%	10,33%

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDSA

Além das demandas de 2016, a Coordenação deu tratamento às demandas remanescentes de 2015, totalizando 2.832 demandas respondidas no SGD entre os módulos de e-mail e telefonia.

As demandas da Ouvidoria que a Coordenação de Atendimento recebeu em 2016 referem-se a dúvidas, reclamações, sugestões e elogios, no entanto, são as demandas sobre reclamações e dúvidas que mais necessitam de respostas e que muitas vezes dependem de análise dos demais Departamentos.

Abaixo segue o quadro demonstrativo das demandas de Ouvidoria tratadas por esta Coordenação de Atendimento nos módulos de Telefonia, E-mail e Carta:

Quadro 46 - Demandas da Ouvidoria em 2016

RELATÓRIO DE DEMANDAS DA OUVIDORIA EM 2016			
	Demandas recebidas	Respondidas	Encaminhadas
TELEFONIA SENARC	321	131	190
E-MAIL SENARC	207	90	117
CARTA SENARC	12	10	2
TOTAL	540	231	309
%		42,77%	57,23%

Fonte: Departamento de Operação/Senarc/MDSA

¹Respondidas pela Coordenação de Atendimento.

²Encaminhadas para os departamentos da Senarc.

No ano de 2016, ainda na metodologia de conferência de documentos físicos, a Coordenação de Atendimento/CGAGD recebeu 1.594 ofícios de solicitações de mudança de gestores municipais e coordenadores estaduais do PBF, sendo 1.172 solicitações validadas pela SENARC no SIGPBF.

No sentido de aperfeiçoar os procedimentos necessários para a solicitação de mudança de gestor do PBF proposta de alteração da Instrução Operacional nº 57. Nesta mudança foram definidos novos critérios para facilitar o processo de alteração de gestores municipais do PBF e prefeitos no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família – SIGPBF. Devido à reduzida capacidade de recursos humanos para lidar com o grande volume de documentos em papel, a proposta tem como objetivo oferecer maior agilidade na conferência dos dados dos municípios no SIGPBF com a informações inseridas no CADSUAS.

6.2 Carta de Serviços ao Cidadão

O MDSA disponibiliza para a sociedade a Carta de Serviços ao Cidadão. Trata-se de uma plataforma digital — hotsite — inovadora, de fácil navegação, com linguagem simples e direta, intitulada “O MDSA pra Você”. Está disponível no endereço: www.mdspravoce.mds.gov.br.

A construção de “O MDSA pra Você” se baseou no acesso à informação, no fortalecimento da transparência pública, no incentivo à participação social e na aproximação do cidadão com o Estado. A Carta de Serviços apresenta os programas, os serviços e as ferramentas do MDSA de forma clara, agrupados por assuntos e não por secretarias. Assim, o hotsite foi desenvolvido em linhas temáticas para que o internauta abra as páginas que lhe interessam.

Há uma seção sobre o PBF, com tópicos como: o que é; quem pode receber; tipo de benefícios; e acesso à saúde e à educação. Na parte do Cadastro Único, estão listados, entre outras informações, os programas que utilizam essa base para a seleção de beneficiários, tais como o Minha Casa Minha Vida e a Tarifa Social de Energia Elétrica. A página apresenta os links para os sites desses programas.

6.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários

A Senarc não presta serviços diretamente ao cidadão. As informações relacionadas à Central de Relacionamento, Ouvidoria e SIC estão apresentadas no relatório da Secretaria Executiva do MDSA.

6.4 Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Unidade

A Senarc disponibiliza por meio do site do MDSA informações relevantes, de interesse da sociedade, sobre o Cadastro Único (<http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-único>) e sobre o PBF (<http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia>). Igualmente estão disponíveis ao público em geral pela Internet os Relatórios de Gestão e de Auditoria da Unidade (<http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/auditoria/secretaria-nacional-de-renda-de-cidadania>).

6.5 Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações

O acesso aos produtos e serviços sob a responsabilidade da SENARC, Cadastro Único e Benefícios do Bolsa Família é realizado pela Caixa Econômica Federal e pelos Municípios. A Caixa disponibiliza um sistema para cadastramento no Cadastro Único e um sistema para concessão, cálculo e pagamento dos benefícios que é feito por meio de sua rede de agências, lotéricas e representantes. Os municípios disponibilizam equipes de servidores, instalações e sistema de logística para atendimento da população foco dos programas sociais do Governo Federal.

O acesso físico de cidadãos portadores de alguma necessidade especial aos serviços e produtos sob gestão da Unidade é facilitada pela CEF e pelos Municípios na operacionalização do PBF e do Cadastro Único, uma vez que observam os normativos brasileiros de acessibilidade na construção de suas instalações físicas e de seus sistemas informatizados.

Quanto ao acesso físico às instalações do MDSA, este assunto deve ser abordado no Relatório de Gestão da SE/MDSA que tem sob sua responsabilidade a área responsável pela adequação dos edifícios e instalações do Ministério aos requisitos de acessibilidade hoje estabelecidos.

7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

A Senarc não faz gestão sobre o tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos. As informações relativas a este tópico poderão constar nas informações prestadas pela Secretaria Executiva do Ministério. As informações relativas a este tópico poderão constar nas informações prestadas pela Secretaria Executiva do Ministério.

7.2 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

O processo de apuração de custos na gestão da UPC é conduzido pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO).

O quadro abaixo demonstra as ações orçamentárias do Programa 2019, bem como a execução física associada a cada uma delas. Os produtos e serviços vinculados a essas ações podem ser assim resumidos:

1. **Família Notificada:** ação de envio de correspondências às famílias beneficiárias do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA que tem por objetivo informar-lhe de procedimentos que cada família deve cumprir no âmbito do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, dentre os quais se destaca a necessidade de revisar e atualizar o cadastro, assim como a necessidade destas famílias em cumprir as condicionalidades do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;
2. **Cadastro Atualizado:** cadastro existente na base do Sistema Cadastro Único que atende aos critérios de atualização estabelecidos nos normativos;
3. **Família Atendida:** corresponde ao número de famílias que recebem os benefícios do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;
4. **Ente Federativo Apoiado:** espelha o número de municípios que após a mensuração dos resultados calculados a partir do IGD-PBF fazem jus ao recebimento de recursos financeiros.

Quadro 47 – Variação de Custos

Produtos/Serviços	Custo Total de 2016	Custo Unitário			Variação % Custo Unitário		Economia Total em 2016 com base em 2015 2016	Economia Total em 2016 com base em 2014 2015
		2016	2015	2014	2013	2015/2013		
Família Notificada (*)	14.633.390,00	1,66	-	-	1,10	14.633.390,00	1,66	-
Cadastro atualizado (**)	24.751.102,00	1,82	1,02	0,69	0,35	24.751.102,00	1,82	1,02
Família Atendida	27.491.590.000,00	2.025,97	1.895,37	1.865,66	1.703,62	27.491.590.000,00	2.025,97	1.895,37
Ente Federativo Apoiado	455.000.000,00	84.306,10	107.716,22	90.659,46	92.194,36	455.000.000,00	84.306,10	107.716,22

(*) Valor de custo foi contabilizado tomando por base a execução dos recursos alocados na ação 20IT. Ação que tem como principal finalidade o custeio do contrato de prestação de serviços para dentre outras, o envio de notificações às famílias beneficiárias do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA em situação de descumprimento de condicionalidades.

(**) Valor do custo foi contabilizado a partir das informações extraídas do SIC (Sistema de Informações de Custos do Governo Federal), tomando por base a execução dos recursos alocados na ação 6414. Essa ação possui como produto a quantidade de cadastro válido da base de cadastro do Cadastro Único.

7.3 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

As informações contábeis da UPC lançadas no exercício de 2016 estão descritas nos quadros apresentados nos seguintes anexos:

- Anexo I - BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS;
- Anexo II - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS;
- Anexo III - BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS;
- Anexo IV - DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS;
- Anexo V- DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS;
- Anexo VI – NOTAS EXPLICATIVAS.

8. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Neste item são apresentadas as medidas decorrentes de determinações e recomendações do TCU, recomendações da CGU e medidas para apuração de responsabilidades por dano ao Erário.

Em sua maioria as recomendações derivaram de batimentos de bases de dados que a SENARC não tinha acesso e que mais recentemente já foram incorporados em processos rotineiros da Secretaria, como é o caso do processo de averiguações anuais

Por outro lado, os achados e recomendações dos Órgãos de Controle que apontavam para a necessidade de implementação de novos sistemas de gestão internos à SENARC e de aprimoramentos de procedimentos e metodologia em cálculos já realizados pela Secretaria contribuíram para avanços nos processos de gestão do PBF.

8.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

Na SENARC o recebimento e o registro das demandas dos órgãos de controle são realizados pelo seu Setor de Apoio, enquanto que o atendimento e acompanhamento de prazos é feito pela Assessoria do Gabinete em conjunto com os pontos focais das áreas técnicas que são demandadas. O acompanhamento das demandas do TCU, bem como a implementação de ações e cumprimento de prazos em 2016 ocorreu por meio de procedimentos manuais, destacando-se entretanto que ao final desse ano foi implantado o sistema SEI, por meio do qual as demandas futuras serão tramitadas e acompanhadas internamente.

O procedimento adotado tem o seguinte fluxo: recebida uma demanda pelo Setor de Apoio, a Assessoria do Gabinete da Unidade verifica se dispõe de elementos suficientes para seu atendimento, caso contrário é solicitado ao ponto focal da área responsável pela questão os subsídios para o atendimento.

Dos Acórdãos exarado pelo TCU em 2016, 11 se destinaram à SENARC, totalizando 15 determinações e 8 recomendações. A todas foi dado o tratamento que no entendimento da Senarc era adequado e devido. Todas as medidas adotadas foram tempestivamente informadas àquela Corte. Até o final de 2016 o TCU já havia se posicionado favorável a 7 das medidas adotadas, sendo que 16 ainda estão sendo avaliadas.

Quadro 48 – Acórdãos Recebidos em 2016

Acórdãos	Determinações		Recomendações	
	Qtde	Atendidas	Qtde	Atendidas
1009/2016 – TCU Plenário	2	2	1	1
1380/2016 - TCU Plenário	2	2	-	-
2185/2016 TCU – 2ª Câmara	1	1	-	-
1181/2016 Plenário	-	-	-	-
7433/2016 - TCU - 2ª Câmara	1	1	-	-

4932/2016 - TCU - 1ª Câmara	1	1	-	-
8916/2016 - TCU - 2ª Câmara	2	2	-	-
3465/2016 - TCU - 2ª Câmara	1	1	-	-
5814/2016 - TCU - 1ª Câmara	1	1	-	-
6611/2016 - 1ª Câmara	1	1	-	-
6776/2016 - TCU - 1ª Câmara	3	3	7	7
TOTAL	15	15	8	8

Fonte: SENARC/MDS

Em especial o Acórdão N° 6776/2016 - TCU - 1ª Câmara, relativo ao Processo TC-029.865/2015-8 (Prestação de Contas - Exercício: 2014) trouxe 5 recomendações relacionadas à elaboração do Relatório de Gestão que foram observadas no presente relatório:

RECOMENDAÇÕES (Item 1.7.2 do Acórdão N° 6776/2016 - TCU - 1ª Câmara)	STATUS
1.7.2.1. verifique o CPF e atualize os nomes e endereços quando da confecção do Rol de Responsáveis, em conformidade com o art. 11 da Instrução Normativa TCU 63/2010;	Atendidas
1.7.2.2. informe no Relatório de Gestão sobre todos os itens e subitens pertinentes à secretaria, conforme decisões normativas que vierem a substituir a DN-TCU 134/2013;	
1.7.2.4. informe na descrição dos Macroprocessos finalísticos da unidade, as conduções destes macroprocessos durante o exercício, conforme o art. 1º e §4º do Anexo Único da Portaria TCU 90/2014;	
1.7.2.5. informe e analise as demandas recebidas e atendidas pelos canais de comunicação da unidade com a sociedade frente a anos anteriores, conforme o art. 1º e §10º do Anexo Único da Portaria TCU 90/2014;	
1.7.2.7. preencha adequadamente os quadros da execução orçamentária, utilizando as unidades de medida adequadas e preenchendo os campos corretamente, conforme o art. 1º e §18º do Anexo Único da Portaria TCU 90/2014;	

Das determinações de exercícios anteriores a 2016 8 ainda estavam com pendências de implementação, sendo que destas 7, no entendimento da Senarc, foram consideradas atendidas e 1 ainda se encontra em processo de atendimento.

Quadro 49 – Acórdãos Recebidos em Exercícios Anteriores a 2016

Acórdãos	Determinações		Recomendações	
	Qtde	Atendidas	Qtde	Atendidas
202/2014 – TCU Plenário	8	7	5	5
Acórdãos 2959/2015 – 1ª Câmara	1	1	-	-
3800/2015 - 1ª Câmara	5	5	-	-
4067/2015 - 1ª Câmara	1	1	-	-
TOTAL	15	14	5	5

A que se encontra com pendência de implementação é a determinação nº 9.3.2, contida no Acórdão TCU nº 202/2014 –TC011.667/2011-7, para o qual a Senarc apresentou o seguinte posicionamento, por meio do Ofício 3064, de 30/12/2016:

“Especificamente quanto à determinação nº 9.3.2: *“Definam política de controle de acesso ao sistema CadÚnico utilizado pelos municípios, em consonância com as orientações do item 11.1.1 da NBR ISO/IEC 27002:2005”*, conforme informado no referido ofício, os aspectos relevantes a uma política de controle de acesso existem no Sistema do Cadastro Único, ainda que não estejam reunidos em um documento formal. Nesse sentido, estão sendo feitos os encaminhamentos necessários para que seja consolidada uma PCA, em consonância com as orientações constantes do item 11.1.1 da NBR ISO/IEC 27002:2005, para posterior aprovação e publicação pelo MDS.

Diante disso, por meio da Portaria Interministerial nº 01, de 14 de abril de 2016 foi instituído um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), que tem por finalidade adequar os instrumentos de controle de acesso do sistema do Cadastro Único ao item 11.1.1 da NBR ISO/IEC 27002:2005, frente à Determinação nº 9.3.2, contida no Acórdão TCU nº 202/2014 – TC 011.667/2011-7. O GTI é composto por participantes do MDSA e da Caixa Econômica Federal. Para tanto, como a CAIXA está vinculada ao Ministério da Fazenda, foi necessário publicar Portaria Interministerial entre o MDS e o Ministério da Fazenda, sendo que em 3 de Janeiro de 2017 foi publicada a Portaria nº 2 que designou os membros do GTI.”

8.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

A Senarc/MDSA mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações formuladas pela CGU que são monitoradas no Plano de Providências Permanente (PPP). O PPP é coordenado pelo gabinete da Senarc/MDS, responsável por acionar as áreas técnicas, de acordo com o objeto da recomendação, conforme as competências de cada área definidas no Regimento Interno do MDS.

Em 2016 com a implantação do sistema Monitor pela CGU o PPP passou a ser feito de forma eletrônica. Nesse ano, foram monitoradas 28 recomendações, sendo que 12 foram consideradas atendidas pela Senarc, 2 canceladas e 14 continuam com o status de monitoramento, pois ainda estão pendentes de conclusão das ações implementadas para o seu atendimento.

Quadro 50 - Recomendações do PPP da SENARC monitoradas pela CGU

Documento de Origem \ Situação	Atendidas	Canceladas	Prorrogadas
Nota Técnica 1.182/2009			01

Ofício 24487/2014 (RAC nº 18)	02		
Relatório de Auditoria nº 201115349	01	02	01
Relatório de Auditoria nº 201406991	02		08
Relatório de Auditoria nº 201503505	01		03
Relatório de Auditoria nº 201216823	01		
Nota Técnica Nº 2356/2016	05		
TOTAIS	12	02	14

As recomendações em acompanhamento pela CGU constam do Anexo VIII, Recomendações em Acompanhamento pela CGU, juntamente com as respostas elaboradas por essa gestão.

8.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Não há identificação de dano ao Erário além das situações ordinárias objeto dos art. 14 e 14-A da Lei 10.836, de 2004, que trata da cobrança de ressarcimento e aplicação de multa relativa a benefícios recebidos indevidamente do Programa Bolsa Família. Tais situações são abordadas no tópico “Atividade de Fiscalização e Acompanhamento do Programa Bolsa Família”, deste relatório, e executadas nos termos dos art. 33 a 35 do Decreto nº 5.209, de 2004.

8.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

As informações sobre a conformidade de que trata o Art. 05, da Lei n.º 8.666/1993, concernentes aos valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, estão centralizadas no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva.

8.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

A Senarc não realiza gestão de contratos firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento. As informações relativas a este tópico poderão constar nas informações prestadas pela Secretaria Executiva do Ministério.

8.6 Informações sobre ações de publicidade e propaganda

A Senarc não faz gestão sobre ações de publicidade e propaganda. As informações relativas a este tópico poderão constar nas informações prestadas pela Secretaria Executiva do Ministério.

9. ANEXOS E APÊNDICES

- Anexo I - BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS;
- Anexo II - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS;
- Anexo III - BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS;
- Anexo IV - DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS;
- Anexo V- DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS;
- Anexo VI – NOTAS EXPLICATIVAS.
- Anexo VII - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES NA MODALIDADE PRODUTO
- Anexo VIII – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU E DA CGU

Anexo I

BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO 550007 - SECRETARIA NACIONAL DE RENDA E CIDADANIA
ORGÃO SUPERIOR 55000 - MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E AGRÁRIO
EXERCÍCIO 2016
PERÍODO Anual
EMISSÃO 13/01/2017
VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
Receitas Orçamentárias	-	-	Despesas Orçamentárias	28.461.584.593,90	27.072.013.718,59
Ordinárias	-	-	Ordinárias	10.067.655.447,00	155.993.065,00
Vinculadas	-	-	Vinculadas	18.393.929.146,90	26.916.020.653,59
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-	Seguridade Social (Exceto RGPS)	17.849.658.825,26	26.914.749.653,59
			Operação de Crédito	544.270.321,64	
			Outros Recursos Vinculados a Fundos		1.271.000,00

Transferências Financeiras Recebidas	29.312.507.756,56	27.263.018.971,52	Transferências Financeiras Concedidas	939.262.793,62	594.510.161,93
Resultantes da Execução Orçamentária	28.212.940.429,19	26.951.768.688,69	Resultantes da Execução Orçamentária	377.521.542,15	472.168.285,52
Repasse Recebido		147.537.566,98	Repasse Concedido	377.521.542,15	393.652.246,99
Sub-repasse Recebido	28.212.940.429,19	26.804.231.121,71	Sub-repasse Concedido		78.516.038,53
Independentes da Execução Orçamentária	1.099.567.327,37	311.250.282,83	Independentes da Execução Orçamentária	561.741.251,47	122.341.876,41
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	655.606.656,30	249.938.860,52	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	117.273.578,07	9.885,92
Demais Transferências Recebidas	563.331,15		Movimento de Saldos Patrimoniais	444.467.673,40	122.331.990,49
Movimentação de Saldos Patrimoniais	443.397.339,92	61.311.422,31	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-			
Recebimentos Extraorçamentários	161.261.675,05	661.307.160,08	Despesas Extraorçamentárias	54.586.998,19	249.938.859,25
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	-	8.424.433,00	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	8.424.433,00	219.848.976,85
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	81.183.917,04	530.550.736,59	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	46.162.565,19	30.089.882,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-

Outros Recebimentos Extraorçamentários	80.077.758,01	122.331.990,49	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Arrecadação de Outra Unidade	80.077.758,01	122.331.990,49			
Saldo do Exercício Anterior	7.944.458,12	81.066,29	Saldo para o Exercício Seguinte	26.279.504,02	7.944.458,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.944.458,12	81.066,29	Caixa e Equivalentes de Caixa	26.279.504,02	7.944.458,12
TOTAL	29.481.713.889,73	27.924.407.197,89	TOTAL	29.481.713.889,73	27.924.407.197,89

Anexo II

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

TITULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
 SUBTITULO 550007 - SECRETARIA NACIONAL DE RENDA E CIDADANIA
 ORGÃO SUPERIOR 55000 - MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E AGRÁRIO
 EXERCÍCIO 2016
 PERÍODO Anual
 EMISSÃO 13/01/2017
 VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social	-	-	-	-
Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do	-	-	-	-

Estado				
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à	-	-	-	-
Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	-	-	-	-
Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-

Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	-	-	-	-
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
DÉFICIT			28.461.584.593,90	28.461.584.593,90
TOTAL	-	-	28.461.584.593,90	28.461.584.593,90
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	-	-	28.461.584.593,90	28.380.400.676,86	28.380.400.676,86	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	28.461.584.593,90	28.380.400.676,86	28.380.400.676,86	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	28.461.584.593,90
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	-	-	28.461.584.593,90	28.380.400.676,86	28.380.400.676,86	28.461.584.593,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	28.461.584.593,90	28.380.400.676,86	28.380.400.676,86	28.461.584.593,90
TOTAL	-	-	28.461.584.593,90	28.380.400.676,86	28.380.400.676,86	28.461.584.593,90

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	122.000,00	530.550.736,59	46.162.565,19	46.162.565,19	484.510.171,40	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-

Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	122.000,00	530.550.736,59	46.162.565,19	46.162.565,19	484.510.171,40	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	122.000,00	530.550.736,59	46.162.565,19	46.162.565,19	484.510.171,40	-

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	8.424.433,00	8.424.433,00	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	8.424.433,00	8.424.433,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	8.424.433,00	8.424.433,00	-	-

Anexo III

BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

TITULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
 SUBTITULO 550007 - SECRETARIA NACIONAL DE RENDA E CIDADANIA
 ORGÃO SUPERIOR 55000 - MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E AGRÁRIO
 EXERCÍCIO 2016
 PERÍODO Anual
 EMISSÃO 13/01/2017
 VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	26.855.060,63	8.422.143,11	PASSIVO CIRCULANTE	33.972.924,22	348.357.529,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.279.504,02	7.944.458,12	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	-	-
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	575.556,61	477.684,99	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	33.972.924,22	348.326.464,92
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	-	-	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	Provisões de Curto Prazo	-	-
			Demais Obrigações a Curto Prazo	-	31.065,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	-	-

(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		Resultados Acumulados	-7.117.863,59	-339.935.386,83
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		Resultado do Exercício	469.643.384,31	-140.390.200,10
Bens Imóveis		Resultados de Exercícios Anteriores	-	-199.545.186,73
Bens Imóveis			339.935.386,83	
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		Ajustes de Exercícios Anteriores	136.825.861,07	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis		(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
Intangível		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-7.117.863,59	-339.935.386,83
Softwares				
Softwares				
(-) Amortização Acumulada de Softwares				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais				

Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-		
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-		
Direitos de Uso de Imóveis	-	-		
Direitos de Uso de Imóveis	-	-		
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-		
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-		
Diferido	-	-		
TOTAL DO ATIVO	26.855.060,63	8.422.143,11	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.855.060,63 8.422.143,11

ATIVO	PASSIVO
-------	---------

ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
ATIVO FINANCEIRO	26.279.504,02	7.944.458,12	PASSIVO FINANCEIRO	81.183.917,04	539.128.234,61
ATIVO PERMANENTE	575.556,61	477.684,99	PASSIVO PERMANENTE		-339.902.031,92
SALDO PATRIMONIAL	54.328.856,41	870.608.123,42			

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	2016	2015
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-		-SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.053.591.624,53	542.721.164,43
Execução dos Atos Potenciais Ativos	-		- Execução dos Atos Potenciais Passivos	1.053.591.624,53	542.721.164,43
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-		- Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Rec.	-		- Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congêneres a Liberar	1.315.251,77	3.078.239,72

Direitos Contratuais a Executar	-	Obrigações Contratuais a Executar	1.052.276.372,76	539.642.924,71
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	-	-TOTAL	1.053.591.624,53	542.721.164,43

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-81.179.323,23
Recursos Vinculados	26.274.910,21
Seguridade Social (Exceto RGPS)	-4.593,81
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	26.279.504,02
TOTAL	-54.904.413,02

Anexo IV

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

TITULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
 SUBTITULO 550007 - SECRETARIA NACIONAL DE RENDA E CIDADANIA
 ORGÃO SUPERIOR 55000 - MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E AGRÁRIO
 EXERCÍCIO 2016
 PERÍODO Anual
 EMISSÃO 13/01/2017
 VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2016	2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	18.335.045,90	7.863.391,83
INGRESSOS	29.392.585.514,57	27.385.350.962,01
Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-

Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	29.392.585.514,57	27.385.350.962,01
Ingressos Extraorçamentários	-	-
Transferências Financeiras Recebidas	29.312.507.756,56	27.263.018.971,52
Arrecadação de Outra Unidade	80.077.758,01	122.331.990,49
DESEMBOLSOS	-29.374.250.468,67	-27.377.487.570,18
Pessoal e Demais Despesas	-28.434.984.181,49	-26.782.973.123,83
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-27.537.813.303,08	-26.415.555.514,98
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-

Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-897.170.878,41	-367.417.608,85
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-3.493,56	-4.284,42
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-3.493,56	-4.284,42
Outras Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos das Operações	-939.262.793,62	-594.510.161,93
Dispêndios Extraorçamentários	-	-
Transferências Financeiras Concedidas	-939.262.793,62	-594.510.161,93
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-

INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Aquisição de Ativo Não Circulante	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.335.045,90	7.863.391,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	7.944.458,12	81.066,29
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	26.279.504,02	7.944.458,12

Anexo V

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS

TITULO DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
 SUBTITULO 550007 - SECRETARIA NACIONAL DE RENDA E CIDADANIA
 ORGÃO SUPERIOR 55000 - MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E AGRÁRIO
 EXERCÍCIO 2016
 PERÍODO Anual
 EMISSÃO 13/01/2017
 VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2016	2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	29.392.714.451,21	27.389.221.549,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	-
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-

Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	78.411.892,08	61.311.422,31
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	166,11	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	78.411.725,97	61.311.422,31
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	29.312.507.756,56	27.263.018.971,52
Transferências Intragovernamentais	29.312.507.756,56	27.263.018.971,52
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	31.065,02	3.395.314,19
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	31.065,02	3.395.314,19
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.763.737,55	61.495.841,32
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.763.737,55	61.495.841,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.923.071.066,90	27.529.611.749,44
Pessoal e Encargos	-	-
Remuneração a Pessoal	-	-
Encargos Patronais	-	-
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Aposentadorias e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	27.916.262.351,07	26.571.551.878,76
Uso de Material de Consumo	-	-
Serviços	27.916.262.351,07	26.571.551.878,76
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	939.262.793,62	594.510.161,93
Transferências Intragovernamentais	939.262.793,62	594.510.161,93
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	67.542.428,65	363.548.723,11
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	67.542.428,65	140.335.497,09
Desincorporação de Ativos	-	223.213.226,02
Tributárias	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-

Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.493,56	985,64
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.493,56	985,64
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	469.643.384,31	-140.390.200,10

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2016	2015

Anexo VI

NOTAS EXPLICATIVAS

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UG 550007 - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Nº	DESCRIÇÃO	Observações Ativo
1	CAIXA E EQUIVALENTES EM MOEDA NACIONAL	Os saldos disponíveis em caixa (limite de saque com vinculação de pagamento) em 31/12/2016 correspondem: 1- conta corrente - 0180551010 400 CUSTEIO/INVESTIMENTO - aos valores devolvidos à título de remuneração de recursos disponibilizados na conta suprimento do PBF e não sacados no período de vigência das respectivas parcelas, conforme estabelece o contrato celebrado entre a Caixa/MDSA, categorizados como exceção de arrecadação da fonte 0180; 2 - conta corrente - 0380551010 400 - CUSTEIO/INVESTIMENTO- refere-se aos valores contabilizados a título de superávit financeiro de 2016.
2	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	2) Valores em créditos por danos ao patrimônio trata-se dos processos administrativos instaurados pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) para apuração de indícios de recebimento indevido de benefícios do Programa Bolsa Família em razão da posse em cargo eletivo remunerado pelo membro de família.
Observações Passivo		
3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CP	Refere-se à apropriação da fatura do mês de novembro de 2016, com previsão de pagamento em 25 de janeiro de 2017.
Observações Patrimônio Líquido		
4	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	Valor registrado de superavit acumulado de exercício anterior
Observações Variações Patrimoniais Diminutivas		
5	SERVICOS	Refere-se a contabilização da despesa com a transferência de renda diretamente às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza os termos da Lei nº 10.836/2004.

6	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	O grupo comporta a contabilização das contas 3.5.1.2.2.01.00 - TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA PGTO DE RP e 3.5.1.2.2.03.00 - MOVIMENTO DE SALDOS PATRIMONIAIS, cuja à contabilizações registram respectivamente: 1 - os valores transferidos ao Fundo Nacional de Assistncia Social, visando o pagamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família dos meses de outubro a dezembro de 2015; 2 - os valores recebidos da CAIXA ECONOMICA FEDERAL a titulo de devolução de benefícios não sacados referentes às competências de 2015, vigendo em 2016.
7	INCORPORACAO DE PASSIVOS	Registro de dívida concernente às faturas dos meses de novembro e dezembro de 2015, com o contrato celebrado entre a caixa e o MDSA para a operacionalização do Programa Bolsa Família.
8	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Corresponde ao valor ressarcido de despesa executada no Termo de Execução Descentralizada entre a Senarc/MDS e Esaf.
Observações Variações Patrimoniais Aumentativas		
9	REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	Correspondem aos valores de remuneração, recebidos mensalmente, conforme estabelecido no contrato celebrado entre a Caixa/MDS para as ações de transferência de renda.
10	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP.EXEC.ORCAMENTO.	
11	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCA	Refere-se a transferência de renda diretamente às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza (lei 10.836/2004). Os benefícios são pagos mensalmente diretamente às famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza
12	INDENIZACOES E RESTITUICOES	São valores de devoluções voluntárias pelos beneficiários de recursos do Programa Bolsa Família (PBF) de exercício anteriores e valores não sacados de benefícios de exercícios anteriores.
13	MULTAS ADMINISTRATIVAS	Refere-se à aplicação de multas previstas no contrato com o agente operador do Programa Bolsa Família

Anexo VII

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES NA MODALIDADE PRODUTO

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA-705	Secretaria: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria:		Realizar levantamento e análise do fluxo de dados e das ações correlatas do Sistema do Cadastro Único, diagnosticando gargalos e propondo adequações quanto ao repasse dos dados e quanto à análise e crítica desses fluxos, de maneira a identificar novos cenários e necessidades de adequação das críticas e das regras de verificação à situação da legislação vigente, garantindo a qualidade, confiabilidade e atualidade dos dados.			
RP 1.2.1 A:					
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
16-03-2015	10-03-2016	158.400,00	39.600,00	35.400,00	118.800,00
Nome: MAURICIO MIGUEL MARTINEZ MARTINEZ				CPF 126.***.** : *_**	

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA 986	Secretaria: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria:		Contratação de Consultor Individual para análise do Sistema de Cadastro Único e sua documentação técnica visando identificar (i) as insuficiências no levantamento de requisitos realizado (desenho de regras incompletas), (i) possíveis erros na implantação das regras, (ii) revisar as críticas cruzadas de verificação de consistência e (iv) a necessidade de inclusão de novas regras.			
RPA 1.2.4 :					
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
18-04-2016	13-04-2017	156.999,99	94.636,10	75.011,11	127.344,44
Nome: GREZIELLA FERREIRA DA SILVA					

CPF 620.***.**
: *_**

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-3519	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria:	Contratação de consultoria individual para desenvolver estudos, diagnósticos e propostas visando à construção de um mapeamento detalhado do perfil de beneficiários ou potenciais beneficiários dos programas usuários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), bem como realizar análise da adequação das principais variáveis do Cadastro Único utilizadas pelas gestões dos programas usuários.				
RP 1.2.5					
A:					
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
15-01-2016	12-01-2017	116.160,00	96.640,00	40.640,00	99.200,00
Nome :	AKINA SAKAMORI			CP	338.***.*
				F:	**_**

Identificação da Organização Internacional	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura	UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza	914/BRZ/3002
Informações sobre os contratos de consultoria na	

modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA-3280	Secretaria: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria: RP 1.2.6 A:		Contratação de Consultor Individual para realizar o desenvolvimento, a implantação e o monitoramento de metodologia para transferência ou adaptação de boas práticas relacionadas à gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para implementação nos municípios de gestão crítica, identificados conforme monitoramento de indicadores do Cadastro Único, incluindo intervenção junto a municípios específicos e propostas complementares para aperfeiçoamento da gestão do Cadastro Único em âmbito federal e estadual.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
26-11-2015	11-11-2016	113.922,78	113.922,78	113.922,78	113.922,78
Nome: DIANA TEIXEIRA BARBOSA					CP: 857.***.** F: *_**

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA-566	Secretaria: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria: RP 1.2.7 A:		Contratação de Consultor Individual para elaborar pesquisa de informações sobre experiências exitosas de integração de bases de dados para políticas sociais em diferentes países, seleção das experiências mais adequadas à realidade brasileira, proposta de evento e sistematização das trocas de experiências entre os países selecionados e o Brasil.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
10-03-2016	26-12-2016	36.200,00	36.200,00	36.200,00	36.200,00
Nome: CLÁUDIO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI					

:	CP 800.***.*
	F: **_**

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	2050	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria:	Desenvolver estudos, análises e diagnósticos do processo utilizado pela Senarc para identificar e controlar os alunos formados nos cursos presenciais "Formulários do Cadastro Único" e "Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família" pelos estados e/ou municípios, bem como do processo de inscrição e envio do material para essas capacitações, a fim de identificar e propor ferramentas que podem ser utilizadas para aprimorar a gestão da informação dos alunos capacitados, inscritos e dos materiais enviados.				
RP 2.1.1					
A:					
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
31-08-2016	13-06-2017	91.000,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00
Nome:	SIDNEY RICARDO BRITTO VILLELA DE MEDEIROS				CP 009.***.*
					F: **_**

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-41	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		

Objetivo da Consultoria:		Contratação de consultor para formulação de um modelo sistemático de organização e publicação de informações relevantes aos objetivos estratégicos, gerenciais e operacionais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, à luz das necessidades comunicativas e informacionais da gestão federal do Programa e do MDS.			
RP 2.1.2					
A:					
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
18-01-2016	17-01-2017	96.000,00	73.344,00	73.344,00	96.000,00
Nome GUSTAVO TOMÉ DE OLIVEIRA					CP 858.***.*
					F: *_**

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA-3914	Secretaria: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria:		Contratação de profissional para analisar os serviços prestados pela CAIXA, Agente Operador do Programa Bolsa Família – PBF, e elaborar indicadores de Níveis de Qualidade dos Serviços prestados pela CAIXA aos beneficiários do Programa e ao MDS. Com a consultoria, espera-se aperfeiçoar a sistemática de monitoramento da qualidade dos serviços prestados pela CAIXA ao MDS, que possam propiciar melhorias na gestão do PBF e do Cadastro Único em âmbito municipal, estadual e federal.			
RP 2.2.4					
A:					
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
17-11-2014	12-11-2015	115.200,00	,00	42.560,00	112.960,00
Nome MARIO LUIZ GONÇALVES FERRAZ					CP 792.***.**
					F: *_**

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA-3805	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria:		Realização de estudos quantitativos acerca de informações relativas à condicionalidade da saúde do Programa Bolsa Família, com o objetivo de analisar o perfil do público beneficiário acompanhado, suas características e evolução ao longo do tempo e do território nacional, considerando variáveis sociais e econômicas disponíveis nas bases de dados relacionadas ao PBF.			
RP 2.4.1 A:					
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
10-11-2014	05-11-2015	84.480,00	,00	37.760,00	84.480,00
Nome : ANA CLARA DA FONSECA LEITÃO DURAN				CP 294.***.* F: **_**	

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA-4238	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria:		Realização de tratamento e análise de dados para estudo acerca de indicadores sociais, tendo como referência as informações produzidas pela gestão do PBF e, especialmente, do acompanhamento de condicionalidades, que possibilitem analisar sua relação com a redução das desigualdades sociais no Brasil.			
RP 2.4.1 A:					

Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
10-12-2014	07-12-2015	73.920,00	,00	18.480,00	73.920,00
Nome : LUCAS SOUZA NEVES				CPF : 025.***.* **_**	

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA-1	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria: RP 2.4.1 A:		Realizar análise e revisão do Painel de Indicadores de Condicionalidades do Decon, com base nas informações do Sistema de Condicionalidades (Sicon) e outros sistemas relativos ao Programa Bolsa Família, bem como apresentar proposta de evolução e adequação às necessidades da gestão do PBF nas três esferas de governo.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
12-01-2015	12-01-2016	100.108,80	25.027,20	46.262,40	100.108,80
Nome : LUIZ ALEXANDRE RODRIGUES DA PAIXÃO				CP F: 032.***.* **_**	

Identificação da Organização Internacional	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura	UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	

Título do Projeto		Código			
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914/BRZ/3002			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA-3	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria:	Realizar pesquisa exploratória e estudo quantitativo, com visitas in loco, sobre os casos de estudantes beneficiários que compõem a categoria de "não localizados" no acompanhamento das condicionalidades de educação do Programa Bolsa Família, ao longo do ano de 2014.				
RP 2.4.1 A:					
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
12-01-2015	12-01-2016	90.013,44	22.503,36	43.642,88	90.013,44
Nome :	LAURO STOCCO II			CP	269.***.*
				F:	***.**

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914/BRZ/3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	1308	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria:	Elaborar estudos acerca da integração das políticas de saúde, educação e o PBF, considerando as condicionalidades como um dos fatores de fortalecimento da intersetorialidade, tendo como foco a diminuição da desigualdade social em seus diversos aspectos.				
RP 2.4.1 A:					
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
27-05-2016	26-05-2017	105.000,00	69.300,00	39.900,00	39.900,00
Nome	DANIEL BRUNO BIAGIONI				

:	CP 223.***.*
	F: **_**

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	SA - 2009	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria:	Consultoria para realizar cruzamento de dados entre os sistemas de informação do Programa Bolsa Família com sistemas relativos à educação, visando o aperfeiçoamento da identificação de beneficiários em acompanhamento das condicionalidades de educação do Programa.				
RP 2.4.1 A:					
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
30-08-2016	14-06-2017	60.000,00	22.800,00	8.400,00	22.800,00
Nome: MICHEL ALMADA DE CASTRO BOAVENTURA					CP 071.***.* F: **_**

Identificação da Organização Internacional.					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	2049	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria:	Realização de estudos acerca de informações relativas às				

RP 2.4.1		condicionalidades por meio da manipulação de bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para analisar os efeitos das condicionalidades em diferentes partes do território nacional.			
A:					
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
31-08-2016	13-06-2017	86.680,00	24.200,00	,00	24.200,00
Nome EDUARDO ANGELO GONÇALVES DIAS				CP 825.***.*	
				F: **_**	

Identificação da Organização Internacional	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura	UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza	914/BRZ/3002
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"	
Código do Contrato:	SA-2883
Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Objetivo da Consultoria:	Realizar estudos referentes à inserção em Acompanhamento Familiar das famílias em situação de descumprimento de condicionalidades, buscando identificar padrões de ocorrência nos municípios e de acesso ao Sistema de Condicionalidades – Sicon pelas gestões municipais.
RP 2.4.1	
A:	
Período de Vigência	
Início	Término
Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício
Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
08-12-2016	06-06-2017
58.080,00	,00
,00	,00
Nome SANDRA REGINA CABRAL DE ANDRADE	
CP 099.***.*	
F: **_**	

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA-2904	Secretaria: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria:		Realizar estudos referentes às condicionalidades de educação, tendo como finalidade monitorar e avaliar os efeitos do Programa Bolsa Família (PBF) sobre os resultados educacionais dos beneficiários e transição para o mercado de trabalho, com vistas a subsidiar o aprimoramento da política de condicionalidades.			
RPA: 2.4.1					
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
09-12-2016	14-06-2017	66.000,00	,00	,00	,00
Nome: ZAKIA ISMAIL HACHEM				CPF: 063.***.***- **	
Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		

Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA-3782	Secretaria: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da Consultoria:		Desenvolver estudos no sentido de avaliar, diagnosticar e propor modelo otimizado de solução de análise de cenários e tomada de decisão das informações sobre a operacionalização das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF), com vistas a garantir maior eficiência para geração de público em idade de creche para o Programa Brasil Carinhoso, para o acompanhamento familiar e a integração com a Rede Suas, e para a atualização dos dados de referência, em conformidade do o Sistema de Condicionalidade - Sicon.			
RPA: 2.4.5					
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
10-11-2014	09-11-2015	89.775,00	,00	46.455,00	89.775,00
Nome: RONALDO CÉSAR COSTA MACHADO CHAVES				CPF: 606.***.***-**	

Identificação da Organização Internacional					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas p/ Educação, Ciência e Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914/BRZ/3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		SA-1250	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania:		
Objetivo da Consultoria:		Analisar e propor aprimoramentos na arquitetura do Sistema de Condicionalidades (Sicon) para melhor disponibilização dos dados para a gestão das condicionalidades pelos gestores do Programa Bolsa Família – PBF.			
RP 2.4.5 A:					
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total Pago no Exercício	Total pago até o final do Exercício
19-05-2016	10-11-2016	47.628,00	47.628,00	23.424,00	47.628,00
Nome : GABRIEL MEDINA PEGORARO			CP 960.***.* F: **.*		

Anexo VIII

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EM ACOMPANHAMENTO PELA CGU

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO RECOMENDAÇÕES

Recomendações na Situação Monitorando - Quantidade: 15

Documento	Identificação	Recomendação
OS: 201115349 Constatação: 15	41781 (30/06/2017)	Em relação ao item "Reemissão de Cartão Social", monitorar o faturamento mensal do item, de forma a verificar se persistem as impropriedades no faturamento enviado pela CAIXA. Em caso positivo, notificar a Contratada sobre o assunto, solicitando providências para a correção das impropriedades identificadas.
OS: 201406991 Constatacao: 13	129235 (14/01/2017)	Solicitar à CAIXA o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente durante o período de março de 2008 até o ano de 2014.
OS: 201406991 Constatacao: 16	129238 (14/01/2017)	Analisar a situação, à época do cancelamento, das 124.507 famílias apontadas no relatório da CAIXA e dos novos casos que porventura sejam identificados, verificando a legitimidade do cancelamento. Para os casos em que se confirmar o cancelamento indevido, realizar a reversão do cancelamento e o pagamento das parcelas não pagas, limitando a retroação a 12 parcelas, conforme definido no art. 11º, § 3º, inciso I da Portaria nº 555, de 11 de novembro de 2005.
OS: 201406991 Constatacao: 17	129239 (30/06/2017)	Solicitar à CAIXA o ressarcimento ao erário dos valores pagos às famílias que tiveram seus benefícios revertidos indevidamente.
OS: 201406991 Constatacao: 18	129242 (14/01/2017)	Avaliar os novos controles internos implementados pela metodologia de ateste da Folha de Pagamento do PBF a fim de verificar sua efetividade na redução das inconsistências da referida Folha, apresentando os resultados a esta Controladoria.
OS: 201406991 Constatacao: 24	129243 (30/06/2017)	Automatizar a rotina de cálculo do IGD e do Apoio Financeiro à Gestão Descentralizada do PBF.

OS: 201406991 Constatacao: 13	129244 (30/06/2017)	Avaliar a possibilidade de eventual aplicação de sanções, se previstas nos contratos firmados com a Caixa para o caso em questão, durante o período em que ocorreram as inconsistências.
OS: 201406991 Constatacao: 17	129245 (30/06/2017)	Avaliar a possibilidade de eventual aplicação de sanções, se previstas nos contratos firmados com a Caixa para o caso em questão, durante o período em que ocorreram as inconsistências.
OS: 201406991 Constatacao: 16	129246 (30/06/2017)	Avaliar a possibilidade de eventual aplicação de sanções, se previstas nos contratos firmados com a Caixa para o caso em questão, durante o período em que ocorreram as inconsistências.
OS: 201503505 Constatacao: 13	155515 (30/06/2017)	Levantar os valores pagos, referentes ao incentivo de acompanhamento familiar, de novembro de 2011 a abril de 2013, e realizar a compensação desses valores.
OS: 201503505 Constatacao: 13	155516 (30/06/2017)	Recalcular os valores referentes ao incentivo de acompanhamento familiar, a partir de maio de 2013, com base no disposto na alínea (a), inciso II, art. 4º da Portaria nº 754/2010, e efetuar a compensação ou complementação dos valores aos municípios, conforme for o caso.
OS: 201503505 Constatacao: 13	155517 (30/06/2017)	Recalcular os valores referentes ao incentivo de acompanhamento familiar, a partir de maio de 2013, para os casos em que não houve registro de descumprimento de condicionalidade no mês de referência, conforme § 4º do art. 12 da Portaria nº 754/2010, e efetuar a compensação ou complementação dos valores aos municípios, conforme for o caso.
OS: 201503505 Constatacao: 16	155519 (14/01/2017)	Realizar levantamento das ocorrências deste motivo para os Atestes já finalizados e proceder glosa dos valores pagos indevidamente.

OS: 201503505
Constatacao: 19

155520
(14/01/2017)

Priorizar o atendimento dos 587 processos de cobrança, no âmbito do Programa Bolsa Família, com a confirmação de ocorrência de dolo e que os valores não foram ressarcidos nos prazos apresentados, de forma a concluir o processo de ressarcimento, sem impactar no atendimento dos processos em curso.

NOTA TÉCNICA 1182
2010 / SFC/DS II/CGDES

168666
(24/07/2017)

20.1) Por se tratar de dados obtidos por cruzamentos de grande volume, recomendamos que a SENARC tenha seu Sistema Automatizado de Monitoramento de Ações de Controle – SIMAC - habilitado a importar os dados oriundos desse tipo de investigação, viabilizando com isso tratamento mais célere aos indícios, necessariamente aplicando os devidos critérios de qualificação prévia dos dados a serem inseridos. 20.2) Por ser o SIMAC centralizador de informações de ações de controle do programa Bolsa Família oriundas de órgãos distintos, espera-se que ele seja capaz de relacionar os indícios sobre o mesmo objeto a fim de evitar retrabalho em campo e, com isso, permitir respostas mais tempestivas a esses órgãos das situações já tratadas ou em tratamento. 20.3) Considerar a oportunidade de criar, no SIMAC, interfaces específicas para os órgãos de controle possam consultar e extrair informações sintéticas e analíticas do sistema que possam minimizar a burocracia de comunicação em relação ao andamento de processos investigativos.

Recomendações na Situação Atendida - Quantidade: 7

Documento	Identificação	Recomendação
OS: 201115349 Constatação: 13	26519	Informar à CGU quando for efetivada a implantação da rotina para suspensão dos benefícios para as contas bancárias sem movimentação nos prazos previstos na Nota Informativa/DEOP/SENARC nº 002/2012, de 13.07.2012, capeada pelo Ofício nº 1361/SENARC/MDS, da mesma data.
OS: 201307464 Constatação: 1	33590	Requisitar ao gestor local para proceder a atualização cadastral dos beneficiários apontados no Relatório de Fiscalização, de forma a refletir a atual renda dos integrantes do grupo familiar.
OS: 201216823 Constatação: 2	57810	Realizar melhorias nas rotinas de cancelamento das famílias com cadastro desatualizado, evitando a permanência dessas famílias na Folha de Pagamento do PBF.
OS: 201406991 Constatacao: 15	129236	Realizar estudo analisando a situação apontada, de modo a implementar solução que vise corrigir a discrepância no prazo de cancelamento do benefício do Programa Bolsa Família por reiterada ausência de saque para os beneficiários que recebem pela modalidade conta corrente em relação àqueles que recebem pela Plataforma Social.
OS: 201406991 Constatacao: 17	129241	Analisar a situação, à época da reversão, das famílias apontadas no relatório da CAIXA e dos novos casos que porventura sejam identificados, verificando a legitimidade da reversão.
OFÍCIO 24487 2014 / SFC/DS/DSDES	135033	Incorporar às rotinas do MDS os cruzamentos de dados envolvendo os aposentados e pensionistas do INSS, de forma a verificar a renda familiar das famílias do PBF.
OS: 201503505 Constatacao: 16	155518	Incorporar, dentre os motivos do Ateste que ensejam glosa do item tarifário Folha de Pagamento, a

inconsistência identificada como Titular na Folha
diferente do Responsável Familiar no Cadastro
Único.

Recomendações na Situação Cancelada - Quantidade: 2

Documento	Identificação	Recomendação
OS: 201115349 Constatação: 13	26520	Apurar, após a implantação da rotina de suspensão, todos os valores creditados nas contas correntes que permaneceram sem movimentação por mais de 180 dias, desde a edição do Guia de Inclusão Bancária do Programa Bolsa Família para Gestores Municipais, cuja elaboração decorreu de parceria entre a CAIXA e a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania.
OS: 201115349 Constatação: 13	26521	Solicitar à CAIXA que efetue a reposição aos cofres do MDS, com as devidas atualizações, dos valores postos à disposição dos beneficiários que em função da ausência da rotina de verificação, foram creditados indevidamente em conta correntes, não movimentadas por mais de 180 dias, desde a edição do Guia de Inclusão Bancária do Programa Bolsa Família.

Total de Recomendações: 24

DETALHAMENTO**1. MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO****1.1. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania**

Documento de Origem		
Relatório	Ordem de Serviço	Município/UF
201115349	201115349	Brasília/DF
Programa: Transferência de Renda com Condiionalidades - Bolsa Família		

Constatação 13:

Ausência de implantação da rotina para suspensão de benefícios, cujas contas bancárias permanecem sem movimentação por mais de 180 dias.

Recomendação 26519:

Informar à CGU quando for efetivada a implantação da rotina para suspensão dos benefícios para as contas bancárias sem movimentação nos prazos previstos na Nota Informativa/DEOP/SENARC nº 002/2012, de 13.07.2012, capeada pelo Ofício nº 1361/SENARC/MDS, da mesma data.

Situação: Atendida

Último Histórico**Posicionamento da CGU em 04/01/2017: Atendimento**

De acordo com o Ofício nº 878/SENARC/MDS, de 16/05/2013 e Nota Técnica nº 123/SENARC/MDS, de 15/05/2013, a Senarc informou que a rotina para suspensão de benefícios sem movimentação por mais de 180 dias foi implementada em 6 de novembro de 2013.

Manifestação do Gestor em 08/12/2016: Encaminhamento de providências

Ainda sobre esta recomendação, a evidência da implantação da rotina está no Apêndice III dos contratos de prestação de serviços celebrados entre o MDSA e a CAIXA a partir de 2013 (Apêndice III – 10.13 para o contrato 2013/2016 e 1.34 para o contrato 2016/2018) que contempla esse acompanhamento. Conforme ofício CAIXA nº 0122/2015/SUFAM, a rotina de rejeição de crédito em conta CAIXA FACIL sem movimentação foi implantada em 06/11/2012 a partir das regras definidas pelo MDSA registradas no SIRCA sob o nº 042, cujo prazo para avaliar as contas sem movimentação passou de 180 dias para 90 dias.

Recomendação 26520:

Apurar, após a implantação da rotina de suspensão, todos os valores creditados nas contas correntes que permaneceram sem movimentação por mais de 180 dias, desde a edição do Guia de Inclusão Bancária do Programa Bolsa Família para Gestores Municipais, cuja elaboração decorreu de parceria entre a CAIXA e a Secretaria Nacional de Renda e Cidadania.

Situação: Cancelada

Último Histórico**Posicionamento da CGU em 04/01/2017: Cancelamento**

A recomendação se originou da constatação de que a CAIXA não implementou a rotina de suspensão de créditos nas contas correntes dos beneficiários do PBF que permanecessem sem movimentação por mais de 180 dias, conforme normatizado pelo Guia de Inclusão Bancária do Programa Bolsa Família para Gestores Municipais, cuja elaboração decorreu de parceria entre a CAIXA e a Senarc, bem como não houve por parte dessa Secretaria o acompanhamento da implantação da rotina. De acordo com o Ofício nº 878/SENARC/MDS, de 16/05/2013 e Nota Técnica nº 123/SENARC/MDS, de 15/05/2013, a Senarc informou que a rotina para suspensão de benefícios sem movimentação por mais de 180 dias foi implementada em 6

de novembro de 2013. Também informa não ser possível a apuração de todos os valores creditados nas contas correntes que permaneceram sem movimentação por mais de 180 dias, desde a edição do Guia de Inclusão Bancária do Programa Bolsa Família para Gestores Municipais (2ª Edição – 2009) tendo em vista a complexidade, o tempo requerido e os custos envolvidos em processo de recuperação das bases históricas de cliente, produtos e de serviços para extração da informação demandada. O objetivo da constatação propriamente dita foi o de estancar a continuidade de pagamentos de benefícios tidos por inconsistentes ou indevidos em conta bancária, por não retornarem à plataforma social, após decorrido determinado período de tempo sem movimentação, o que ocorreu com a implementação da rotina em novembro/2013. Considerando as questões de sigilo, a relação de custo benefício devido referir-se a 12 famílias, a efetivação dos depósitos em conta corrente, a implementação da rotina que monitora as contas que não possuem movimento nos últimos 90 dias transferindo os benefícios para a plataforma social e, a partir daí recebem o mesmo tratamento das famílias que recebem por meio de cartão de saque dos benefícios, encerramos o monitoramento da recomendação.

Manifestação do Gestor em 08/12/2016: Encaminhamento de providências

A Senarc mantém seu posicionamento anterior, posto que a CAIXA por meio do ofício nº 0122/2015/SUFAM informa “não ser possível o seu atendimento tendo em vista a complexidade, o tempo requerido e os custos envolvidos em processo de recuperação das bases históricas de cliente, produtos e de serviços para extração da informação demandada. Solicita-se que esta recomendação seja reconsiderada como inexecutável.

Recomendação 26521:

Solicitar à CAIXA que efetue a reposição aos cofres do MDS, com as devidas atualizações, dos valores postos à disposição dos beneficiários que em função da ausência da rotina de verificação, foram creditados indevidamente em contas correntes, não movimentadas por mais de 180 dias, desde a edição do Guia de Inclusão Bancária do Programa Bolsa Família.

Situação: Cancelada

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 04/01/2017: Cancelamento

A recomendação se originou da constatação de que a CAIXA não implementou a rotina de suspensão de créditos nas contas correntes dos beneficiários do PBF que permanecessem sem movimentação por mais de 180 dias, conforme normatizado pelo Guia de Inclusão Bancária do Programa Bolsa Família para Gestores Municipais, cuja elaboração decorreu de parceria entre a CAIXA e a Senarc, bem como não houve por parte dessa Secretaria o acompanhamento da implantação da rotina. De acordo com o Ofício nº 878/SENARC/MDS, de 16/05/2013 e Nota Técnica nº 123/SENARC/MDS, de 15/05/2013, a Senarc informou que a rotina para suspensão de benefícios sem movimentação por mais de 180 dias foi implementada em 6 de novembro de 2013. Também informa não ser possível a apuração de todos os valores creditados nas contas correntes tendo em vista a complexidade dos cálculos e sigilo bancário. O objeto da constatação propriamente dita, foi o de estancar a continuidade de pagamentos de benefícios tidos por inconsistentes ou indevidos em conta bancária, por não retornarem à plataforma social, após decorrido determinado período de tempo sem movimentação, o que ocorreu com a implementação da rotina em novembro/2013. Considerando as questões de sigilo, a relação de custo benefício devido referir-se a 12 famílias, a efetivação dos depósitos em conta corrente, a implementação da rotina que monitora as contas que não possuem movimento nos últimos 90 dias transferindo os benefícios para a plataforma social e, a partir daí recebem o mesmo tratamento das famílias que recebem por meio de cartão de saque dos benefícios, encerramos o monitoramento da recomendação.

Manifestação do Gestor em 08/12/2016: Encaminhamento de providências

A Senarc mantém seu posicionamento anterior, posto que a CAIXA por meio do ofício nº 0122/2015/SUFAM alega que os valores do PBF creditados na conta CAIXA FACIL “se confundem com o saldo decorrente de outras rendas do beneficiário, de modo que não se pode distinguir qual a origem dos recursos disponíveis na conta. Neste casos, os saldos dos titulares não podem ser verificados”, pois existe a incidência do sigilo bancário protegendo essas informações. Dessa forma, não é possível ao MDSA solicitar à CAIXA a restituição desses valores.

Constatação 15:

Intempestividade na realização de procedimento de verificação do item de faturamento “Família Beneficiária – Bolsa Família”, considerando a base de benefícios pagos e não pagos.

Recomendação 41781:

Em relação ao item "Reemissão de Cartão Social", monitorar o faturamento mensal do item, de forma a verificar se persistem as impropriedades no faturamento enviado pela CAIXA. Em caso positivo, notificar a Contratada sobre o assunto, solicitando providências para a correção das impropriedades identificadas.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 30/06/2017

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 04/01/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

Aguardaremos a finalização do processo para encerrarmos o monitoramento da recomendação.

Manifestação do Gestor em 09/12/2016: Encaminhamento de providências

O processo de análise sobre a contestação de glosas apresentado pela CAIXA para os exercícios de 2010 a 2012 está em fase de finalização. Todavia, esse processo deve se estender até 30/06/2017 em virtude dos prazos recursais estabelecidos em contrato para contestação e recursos ao Gestor do Contrato.

Documento de Origem		
Relatório	Ordem de Serviço	Município/UF
201216823	201216823	Brasília/DF
Programa: Bolsa Família		

Constatação 2:

Famílias com cadastro desatualizado há mais de quatro anos recebendo o Bolsa Família.

Recomendação 57810:

Realizar melhorias nas rotinas de cancelamento das famílias com cadastro desatualizado, evitando a permanência dessas famílias na Folha de Pagamento do PBF.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 14/12/2015: Atendimento

Recomendação atendida, considerando a implementação de ação para atualizar os cadastros desatualizados e a ação de exclusão dos cadastros que não forem atualizados, a primeira realizada em dezembro/2014.

Manifestação do Gestor em 04/05/2015: Encaminhamento de providências

Por meio do Ofício 1767/SENARC/MDS, de 23.4.2015 e Nota Técnica 134/SENARC/MDS, de 23.4.2015, a Senarc informou: A SENARC realiza anualmente o procedimento de revisão cadastral, em que são convocadas para atualização as famílias com cadastros desatualizados há mais de dois anos. A revisão cadastral gera efeitos nos benefícios das famílias que não comparecem para atualizar seus dados cadastrais e nos daquelas que não mais se enquadram no perfil definido para o Programa. De acordo com a legislação em vigor, as famílias com cadastro desatualizado entram no processo de revisão no ano subsequente àquele em que se completaram 24 meses sem atualização e poderão ter seu benefício cancelado em janeiro

do ano que se segue ao da revisão. Nessas condições, algumas famílias com cadastro desatualizado há mais de dois anos continuarão a receber o benefício do Bolsa Família até o prazo estipulado pela revisão para bloqueio e cancelamento. Aquelas famílias com cadastro desatualizado há mais de 48 meses e que não compareceram no processo de revisão para atualizar o cadastro entrarão no processo da exclusão lógica, que tem como objetivo tornar inoperantes registros feitos há mais de 48 meses e que não sofreram qualquer atualização ou confirmação desde então. O procedimento de exclusão lógica dos cadastros sem atualização por mais de 48 meses estava previsto para ocorrer em abril de 2014. Contudo, dada a necessidade de desenvolvimentos tecnológicos específicos por parte da CAIXA, a exclusão só foi realizada em 30 de dezembro de 2014, com 2.626.438 cadastros excluídos que permaneciam desatualizados até essa data e cujas famílias não eram beneficiários do Programa Bolsa Família.

Documento de Origem		
Relatório	Ordem de Serviço	Município/UF
038056	201307464	Fernandópolis/SP
Programa: Bolsa Família		

Constatação 1:

Servidores municipais beneficiários do Programa Bolsa Família com renda per capita superior à estabelecida na legislação para a permanência no programa.

Recomendação 33590:

Requisitar ao gestor local para proceder a atualização cadastral dos beneficiários apontados no Relatório de Fiscalização, de forma a refletir a atual renda dos integrantes do grupo familiar.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 01/11/2016: Atendimento

e.) Atendimento e.3) O gestor encaminhou providências que indicam o atendimento da recomendação e o custo de verificação da implementação da recomendação não é viável e.3.5) A Senarc informou a solução do apontamento com a inserção dos benefícios questionados na rotina de Averiguação Cadastral. Conforme consta da Nota Técnica Conjunta nº 412 SENARC/AECI/MDS, de 03/12/2014, não faz parte da rotina de averiguação cadastral a abertura de processos de ressarcimento de benefícios pagos indevidamente por má-fé do beneficiário. Parecer 631/2015.

Manifestação do Gestor em 20/04/2016: Solicitação de prorrogação de prazo

Solicita-se prorrogação de prazo considerando-se que o Processo de Averiguação Cadastral se encerra ao final do segundo semestre de 2016.

Documento de Origem		
Relatório	Ordem de Serviço	Município/UF
201406991	201406991	Brasília/DF
Programa: BOLSA FAMILIA		

Constatação 1.1.2.4.:

Beneficiário do Programa Bolsa Família figurando como Responsável Familiar e dependente em grupos familiares distintos, recebendo indevidamente o Benefício Variável Jovem como dependente.

Recomendação 129235:

Solicitar à CAIXA o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente durante o período de março de 2008 até o ano de 2014.

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 04/01/2017: Reiteração

A Senarc informou que, com relação aos valores pagos indevidamente relativos ao período de 2008 a 2012, o processo está em fase de finalização. Também relatou que solicitará parecer à Conjur sobre as consequências do envio de Ofício final com prazo para restituição dos valores pela CAIXA no caso de não realização da restituição. Já para o período a partir de 2013, o tratamento dos valores pagos indevidamente foi tratado no Ateste da Folha, informando os valores apurados (não necessariamente relativos somente ao BVJ). Assim, o processo de solicitação de ressarcimento à CAIXA ainda está em trâmite, no âmbito da SENARC, relativo aos valores pagos indevidamente até 2012 e, da CAIXA, a partir de 2013. A Unidade deve informar o cronograma detalhado para atendimento para avaliarmos a prorrogação e realizarmos o acompanhamento das etapas para a implementação plena da recomendação.

Manifestação do Gestor em 09/12/2016: Encaminhamento de providências

Adicionalmente a SENARC informa com relação a essa recomendação: O processo de solicitação de ressarcimento à CAIXA está em trâmite no âmbito da SENARC. Informamos que no processo de ateste definitivo podem ocorrer interseções entre as variáveis que tipificam o pagamento indevido. Dessa forma, a solicitação de restituição à CAIXA foram agrupadas em 3 (três) variáveis que englobam as demais, quais sejam: a) Famílias com Titular Folha excluído do Cadastro; b) Restituição Famílias Rejeitadas no Ateste; e c) Restituição quando Valor Pago maior Valor Ateste Segue abaixo tabela com os valores mensais de pagamentos indevidos do BVJ: Mês/Ano Quantidade Valor Mês/Ano Quantidade Valor jan/13 1.033 - jan/14 95.152 3.655.904,00 fev/13 83.502 3.205.946,00 fev/14 91.433 3.512.378,00 mar/13 97.327 3.739.732,00 mar/14 94.564 3.635.232,00 abr/13 130.647 5.017.216,00 abr/14 102.370 3.939.536,00 mai/13 158.102 6.088.132,00 mai/14 98.700 3.800.760,00 jun/13 140.686 5.417.470,00 jun/14 3.307 139.566,00 jul/13 146.757 5.656.262,00 jul/14 4.812 203.280,00 ago/13 155.499 6.001.264,00 ago/14 5.489 231.672,00 set/13 170.635 6.598.396,00 set/14 6.770 285.600,00 out/13 177.182 6.861.774,00 out/14 8.804 373.884,00 nov/13 186.211 7.216.846,00 nov/14 10.255 432.726,00 dez/13 190.875 7.407.150,00 dez/14 11.964 504.756,00

Recomendação 129244:

Avaliar a possibilidade de eventual aplicação de sanções, se previstas nos contratos firmados com a Caixa para o caso em questão, durante o período em que ocorreram as inconsistências.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 30/06/2017

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 04/01/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

De acordo com o gestor, o processo de avaliação da aplicação de sanções ainda está em andamento, com previsão de conclusão em junho/2017.

Manifestação do Gestor em 08/12/2016: Encaminhamento de providências

A CAIXA foi notificada por meio do Ofício nº 1114/SENARC de 25 de maio de 2016 para que efetuasse a devolução com atualização monetária dos recursos identificados como pagamento indevido. A CAIXA, por meio do Ofício nº 125/2016/SUFAB recorreu mais uma vez que está sendo avaliado pela Senarc, conforme abordado na atualização da recomendação 3. Previsão de conclusão em junho/2017.

Constatação 1.1.2.5.:

Diferença no prazo de cancelamento do benefício do Programa Bolsa Família por reiterada ausência de saque para os beneficiários que recebem pela modalidade conta corrente em relação àqueles que recebem pela Plataforma Social.

Recomendação 129236:

Realizar estudo analisando a situação apontada, de modo a implementar solução que vise corrigir a discrepância no prazo de cancelamento do benefício do Programa Bolsa Família por reiterada ausência de saque para os beneficiários que recebem pela modalidade conta corrente em relação àqueles que recebem pela Plataforma Social.

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 04/01/2017: Atendimento

O gestor informou que, desde setembro/2016, alterou a regra aplicada para os casos de famílias que recebem pela modalidade conta corrente, passando a considerar 90 dias sem movimentação da conta no prazo de aplicação da regra de reiterada ausência de saque. Assim, a recomendação foi atendida, tendo em vista que a nova regra considera não apenas os benefícios que ficaram seis meses sem sacar o benefício depositado na Plataforma Social, mas também aqueles em que se complete seis meses somando o tempo sem sacar na Plataforma Social e sem movimentar a conta.

Manifestação do Gestor em 08/12/2016: Encaminhamento de providências

O MDSA acordou com a CAIXA alteração da regra aplicada, passando a considerar os 90 dias sem movimentação da conta no prazo de aplicação da regra de reiterada ausência de saque. Assim, desde setembro de 2016, a regra considera não apenas os beneficiários que ficaram seis meses sem sacar o benefício depositado na Plataforma Social, mas também aqueles em que se complete seis meses somando o tempo sem sacar na Plataforma Social e sem movimentar a conta. Em setembro foram cancelados os benefícios de todas as famílias que já estavam nessa situação, referente aos seis meses anteriores, e a regra segue sendo aplicada mensalmente desde então. Desta forma, extinguiu-se a discrepância no prazo de cancelamento entre estes dois públicos.

Constatação 1.1.2.6.:

Cancelamentos indevidos de benefícios do Programa Bolsa Família efetuados pela CAIXA por meio da rotina ALTCAD9.

Recomendação 129238:

Analisar a situação, à época do cancelamento, das 124.507 famílias apontadas no relatório da CAIXA e dos novos casos que porventura sejam identificados, verificando a legitimidade do cancelamento. Para os casos em que se confirmar o cancelamento indevido, realizar a reversão do cancelamento e o pagamento das parcelas não pagas, limitando a retroação a 12 parcelas, conforme definido no art. 11º, § 3º, inciso I da Portaria nº 555, de 11 de novembro de 2005.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 14/01/2017

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 04/01/2017: Reiteração

Em 24/12/2015 a SENARC, informou que fez uma análise nas folhas de pagamento do PBF para identificar as famílias que sofreram cancelamento de benefícios por causa da rotina denominada ALTCAD9. Os resultados, apresentados na Nota Técnica nº 427, de 10/12/2014, apontaram 727.665 famílias, que sofreram ações de cancelamento de benefícios do PBF pela rotina ALTCAD9, entre julho de 2011 e maio de 2014. Deste total, foi informado que 356.778 famílias já tinham retornado ao PBF, constatado na folha de pagamento de novembro de 2014. Quanto ao saldo de 370.887 famílias a serem reincluídas, a Senarc informou, em 24/12/2015, que o processo de concessão foi iniciado a partir da folha do mês dezembro de 2015 com previsão de conclusão para 30/06/16. A Senarc também informou que, em dezembro/2015, foram geradas as parcelas retroativas no limite máximo de 12 parcelas, conforme estipula a Portaria GM/MDS nº 555/2005, de acordo com o Anexo a Nota Técnica Senarc nº 45/2016, que apresenta o levantamento com a quantificação do público remanescente, os procedimentos de avaliação do público e a aplicação da reversão para as famílias que atendiam aos critérios para reversão. De acordo com a citada Nota Técnica, após a análise realizada com base nos critérios definidos, 77.294 famílias deverão ter a reversão de cancelamento dos benefícios. Quanto ao pagamento das parcelas não pagas à época, o valor estimado era de R\$ 67.854.870,00. Verifica-se que as 77.294 famílias já foram identificadas, o valor já foi calculado e que essas famílias foram confirmadas como pobres/extremamente pobres pelo gestor. Considerando que, de acordo com o objetivo do Programa, essas famílias estão em vulnerabilidade social e já foram prejudicadas pelo cancelamento indevido pela Caixa no período de julho/2011 a maio/2014, cabe destacar a criticidade do fato de que, em 2016, essas famílias ainda não tenham recebido os valores a que tem direito. Solicitamos que se informe o cronograma detalhado de ações já realizadas nesse processo e quais as que ainda estão pendentes de implementação para monitoramento (o que foi feito? O que falta? Qual a previsão de quando cada atividade será realizada para a finalização do processo?)

Manifestação do Gestor em 08/12/2016: Encaminhamento de providências

Em virtude da complexidade do processo de inclusão e disponibilização das parcelas retroativas na folha de dezembro de 2015, para as 77.294 famílias que tiveram a reversão de cancelamento indevido originados na rotina ALTCAD9 da CAIXA, ainda não foi concluído o levantamento dos valores disponibilizados. Prazo para conclusão junho/2017.

Recomendação 129246:

Avaliar a possibilidade de eventual aplicação de sanções, se previstas nos contratos firmados com a Caixa para o caso em questão, durante o período em que ocorreram as inconsistências.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 30/06/2017

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 04/01/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

Segundo o gestor, o processo ainda não foi concluído.

Manifestação do Gestor em 08/12/2016: Encaminhamento de providências

O Processo de avaliação da aplicação de sanções ainda se encontra em andamento. Previsão de conclusão em junho/2016

Constatação 1.1.2.7.:

Reversões de cancelamentos de benefícios realizadas pela CAIXA por meio da rotina de sistema ALTCAD sem a anuência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Recomendação 129239:

Solicitar à CAIXA o ressarcimento ao erário dos valores pagos às famílias que tiveram seus benefícios revertidos indevidamente.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 30/06/2017

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 04/01/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

A Senarc informou que está sendo discutido junto à Caixa eventual pagamento do valor pago as famílias que tiveram seus benefícios revertidos indevidamente, no valor de R\$ 11.832.242,00. De acordo com informações extraídas do Relatório de Gestão da Unidade, exercício de 2015, a Senarc cita que o levantamento dos valores foi realizado e os resultados foram apresentados na Nota Técnica nº 309 Senarc/MDS, de 12 de setembro de 2014. Este documento concluiu que a rotina em questão gerou reversão de cancelamentos de benefícios de forma indevida de 191.056 famílias, corroborada pela Caixa, quando questionada pela CGU sobre a rotina ALTCAD, que informou que estas reversões foram devidas a erros da rotina provocados após uma manutenção. A SENARC encaminhou a citada Nota Técnica à Caixa por intermédio do Ofício nº 575/2015, e fixou o prazo de 60 dias para manifestação da Caixa acerca dos achados. A Caixa respondeu ao expediente da Senarc por intermédio do Ofício nº 0221/2015/Sufam, informando que, pelo menos em parte, as reversões de cancelamento de benefícios do Programa Bolsa Família (PBF), por meio da aplicação da rotina ALTCAD, nos meses de setembro a dezembro de 2012, foram corretas, alegando que as famílias atendiam aos critérios de habilitação ao Programa. Entretanto a Senarc ratificou à CAIXA os termos do Ofício nº 575 Senarc/MDS, de 6 de fevereiro de 2015, que foi subsidiado pela Nota Técnica nº 309/Deben/Senarc/MDS, de 12 de setembro de 2014. A Senarc também fez um breve histórico do assunto para melhor esclarecer as razões pelas quais não acata as explicações apresentadas pela CAIXA e, portanto, ratifica que o Agente Operador do PBF deve restituir ao Programa o montante explicitado no Ofício nº 575/15. Pelo exposto, a recomendação continua pendente de implementação pois, verifica-se que a CAIXA, embora tenha admitido a ocorrência de erro de rotina do Sistema SIBEC, à época da auditoria, está discordando de uma parte das reversões de cancelamento ocorridas por considerar que as famílias atendiam aos critérios de habilitação ao Programa e, nenhum valor ainda foi ressarcido.

Manifestação do Gestor em 08/12/2016: Encaminhamento de providências

O processo de análise e apuração dos valores foi concluído pela área técnica, sendo que o procedimento administrativo solicitando o ressarcimento pela CAIXA dos valores relativos a reversão indevida de cancelamento comandada pela CAIXA

está em fase de finalização. Prazo para conclusão em junho/2017.

Recomendação 129241:

Analisar a situação, à época da reversão, das famílias apontadas no relatório da CAIXA e dos novos casos que porventura sejam identificados, verificando a legitimidade da reversão.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 04/01/2017: Atendimento

A Senarc informou que a análise e apuração dos quantitativos e valores foi concluído na área técnica, totalizando de R\$ 11.832.242,00, restando assim a recomendação atendida.

Manifestação do Gestor em 08/12/2016: Encaminhamento de providências

O processo de análise e apuração dos quantitativos e valores foi concluído na área técnica, sendo identificadas reversões indevidas de cancelamentos pela rotina ALTCAD da CAIXA sem anuência do MDSA para 191.056 beneficiários. O valor de ressarcimento calculado em R\$ 11.832.242,00 está sendo discutido junto à Caixa para eventual pagamento. Prazo para conclusão em junho/2016.

Recomendação 129245:

Avaliar a possibilidade de eventual aplicação de sanções, se previstas nos contratos firmados com a Caixa para o caso em questão, durante o período em que ocorreram as inconsistências.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 30/06/2017

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 04/01/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

Segundo o gestor, o processo ainda não foi concluído.

Manifestação do Gestor em 08/12/2016: Encaminhamento de providências

O Processo de avaliação da aplicação de sanções ainda se encontra em andamento. Previsão de conclusão em junho/2016

Constatação 1.1.2.8.:

Fragilidades nos controles instituídos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome na Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família.

Recomendação 129242:

Avaliar os novos controles internos implementados pela metodologia de ateste da Folha de Pagamento do PBF a fim de verificar sua efetividade na redução das inconsistências da referida Folha, apresentando os resultados a esta Controladoria.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 14/01/2017

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 04/01/2017: Reiteração

Solicitamos a gentileza do MDSA ratificar que os processos de Atestes estão operacionais e resultando na efetivação de glosas quando cabíveis.

Manifestação do Gestor em 08/12/2016: Encaminhamento de providências

O MDSA agregou a metodologia de ateste em suas rotinas operacionais. Contudo, a CAIXA ainda não se manifestou formalmente quanto a validação da metodologia, dessa forma o processo de contestação não foi concluído. Previsão de conclusão em junho/2016

Constatação 1.2.2.2.:

Risco de falhas no cálculo do IGD e, conseqüentemente, no valor do montante transferido aos entes federados.

Recomendação 129243:

Automatizar a rotina de cálculo do IGD e do Apoio Financeiro à Gestão Descentralizada do PBF.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 30/06/2017

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 04/01/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

Aguardaremos a implementação do sistema para a finalização do monitoramento. Ressalta-se que o Acórdão nº 6776/2016 - TCU - 1ª Câmara, determina à Senarc que, em 180 dias, implemente rotina automatizada de cálculo do índice de Gestão Descentralizada.

Manifestação do Gestor em 08/12/2016: Encaminhamento de providências

Durante o ano de 2016 foi feito o aplicativo de cálculo automático do IGDM, este se encontra na fase de teste em ambiente de homologação, para que todos os cálculos sejam verificados sem erros. Já foram feitos os cálculos dos meses de janeiro a abril de 2016 nesse ambiente. Assim pode-se testar tanto a carga dos dados como os cálculos, com previsão de subir para o ambiente de produção no início de 2017. A SENARC fará os cálculos paralelamente de forma automática e nas planilhas em formato Excel durante 6 meses para se assegurar da robustez do processo automatizado. Previsão de conclusão em junho de 2016.

Documento de Origem		
Relatório 201503505	Ordem de Serviço 201503505	Município/UF Brasília/DF
Programa: Bolsa Família		

Constatação 1.2.1.10.:

Ausência de encaminhamento para registro dos inadimplentes e para cobrança de benefícios do PBF pagos indevidamente com a confirmação de ocorrência de dolo.

Recomendação 155520:

Priorizar o atendimento dos 587 processos de cobrança, no âmbito do Programa Bolsa Família, com a confirmação de ocorrência de dolo e que os valores não foram ressarcidos nos prazos apresentados, de forma a concluir o processo de ressarcimento, sem impactar no atendimento dos processos em curso.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 14/01/2017

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 04/01/2017: Reiteração

Considerando a finalização de apenas 6 processos no exercício, a previsão de aumento significativo nos novos processos originários dos 39º e 40º sorteios de Municípios e do cruzamento de dados realizado pelo GTI, sugerimos marcar reunião para discutirmos os encaminhamentos.

Manifestação do Gestor em 08/12/2016: Encaminhamento de providências

Dos 06 (seis) processos que haviam sido finalizados, em 20/04/2016 um havia sido pago e os outros 5 aguardavam inscrição em registro para inadimplentes. Após essa data, houve o pagamento de mais 01 GRU e os 04 (quatro) processos restantes

Constatação 1.2.1.5.:

Cálculo de incentivo financeiro do IGD-M em desacordo com o previsto na Portaria nº 754/2010, no que se refere ao acompanhamento das famílias beneficiárias em situação de descumprimento de condicionalidades.

Recomendação 155515:

Levantar os valores pagos, referentes ao incentivo de acompanhamento familiar, de novembro de 2011 a abril de 2013, e realizar a compensação desses valores.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 30/06/2017

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 04/01/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

O gestor informou que o valor a ser compensado é de R\$ 26.895.816,63 e que já compensou R\$ 23.430.699,10, com previsão para a compensação total em março/2017. A recomendação ficará pendente até a finalização do processo.

Manifestação do Gestor em 08/12/2016: Encaminhamento de providências

Do total de R\$ 26.895.816,63, a ser compensado para as recomendações identificadas como 155515, 155516 e 155517 (todos da Constatação 13 dá OS 201503505), já foi compensado até agosto de 2016, último mês pago, o valor de R\$ 23.430.699,10. Já estão calculados (e serão compensados quando o repasse dos recursos do IGD for autorizado) os valores das competências de setembro de 2016 (R\$ 1.020.826,83), outubro de 2016 (R\$ 986,583,66) e novembro de 2016 (R\$ 152.106,96), perfazendo um total de R\$ 25.590.216,55, restando a compensar o valor de R\$ 1.305.600,08 para 368 municípios. Importante lembrar que para a compensação é necessário que os municípios tenham direito ao recebimento dos recursos, conforme as regras estipuladas pela Portaria 754/2010, e atualizações posteriores. Prazo previsto para finalização: junho/2017.

Recomendação 155516:

Recalcular os valores referentes ao incentivo de acompanhamento familiar, a partir de maio de 2013, com base no disposto na alínea (a), inciso II, art. 4º da Portaria nº 754/2010, e efetuar a compensação ou complementação dos valores aos municípios, conforme for o caso.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 30/06/2017

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 04/01/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

Aguardaremos o término da compensação/complementação para finalização do monitoramento da recomendação, prevista para junho/2017.

Manifestação do Gestor em 08/12/2016: Encaminhamento de providências

Do total de R\$ 26.895.816,63, a ser compensado para as recomendações identificadas como 155515, 155516 e 155517 (todos da Constatação 13 dá OS 201503505), já foi compensado até agosto de 2016, último mês pago, o valor de R\$ 23.430.699,10. Já estão calculados (e serão compensados quando o repasse dos recursos do IGD for autorizado) os valores das competências de setembro de 2016 (R\$ 1.020.826,83), outubro de 2016 (R\$ 986,583,66) e novembro de 2016 (R\$ 152.106,96), perfazendo um total de R\$ 25.590.216,55, restando a compensar o valor de R\$ 1.305.600,08 para 368 municípios. Importante lembrar que para a compensação é necessário que os municípios tenham direito ao recebimento dos recursos, conforme as regras estipuladas pela Portaria 754/2010, e atualizações posteriores. Prazo previsto para finalização: junho/2017.

Recomendação 155517:

Recalcular os valores referentes ao incentivo de acompanhamento familiar, a partir de maio de 2013, para os casos em que não houve registro de descumprimento de condicionalidade no mês de referência, conforme § 4º do art. 12 da Portaria nº 754/2010, e efetuar a compensação ou complementação dos valores aos municípios, conforme for o caso.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 30/06/2017

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 04/01/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

Aguardaremos o término da compensação/complementação para finalização do monitoramento da recomendação, prevista para junho/2017.

Manifestação do Gestor em 08/12/2016: Encaminhamento de providências

Do total de R\$ 26.895.816,63, a ser compensado para as recomendações identificadas como 155515, 155516 e 155517 (todos da Constatação 13 dá OS 201503505), já foi compensado até agosto de 2016, último mês pago, o valor de R\$ 23.430.699,10. Já estão calculados (e serão compensados quando o repasse dos recursos do IGD for autorizado) os valores das competências de setembro de 2016 (R\$ 1.020.826,83), outubro de 2016 (R\$ 986,583,66) e novembro de 2016 (R\$ 152.106,96), perfazendo um total de R\$ 25.590.216,55, restando a compensar o valor de R\$ 1.305.600,08 para 368 municípios. Importante lembrar que para a compensação é necessário que os municípios tenham direito ao recebimento dos recursos, conforme as regras estipuladas pela Portaria 754/2010, e atualizações posteriores. Prazo previsto para finalização: junho/2017.

Constatação 1.2.1.8.:

Inconsistência de dados não prevista entre os motivos que ensejam glosa no processo de Ateste da Folha de Pagamento do PBF.

Recomendação 155518:

Incorporar, dentre os motivos do Ateste que ensejam glosa do item tarifário Folha de Pagamento, a inconsistência identificada como Titular na Folha diferente do Responsável Familiar no Cadastro Único.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 29/11/2016: Atendimento

O gestor implementou a recomendação formulada pela CGU.

Manifestação do Gestor em 20/04/2016: Encaminhamento de providências

Esta verificação já foi incorporada à metodologia do ateste, estando portanto atendida.

Recomendação 155519:

Realizar levantamento das ocorrências deste motivo para os Atestes já finalizados e proceder glosa dos valores pagos indevidamente.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 14/01/2017

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 04/01/2017: Reiteração

Solicitamos a gentileza do MDSA informar se nos processos de Atestes foram levantadas as ocorrências do motivo descrito nesta constatação, quais os valores apurados e a efetivação de glosas quando cabíveis, para evidenciar o atendimento parcial da recomendação, como informado.

Manifestação do Gestor em 08/12/2016: Encaminhamento de providências

O MDSA continua aperfeiçoando a metodologia de ateste mensalente. Contudo, a CAIXA ainda não procedeu a contestação sobre as ocorrências e valores levantados pela SENARC. Dessa forma, o MDSA continua aguardando manifestação da CAIXA. Previsão de conclusão para junho/2016.

Documento de Origem
NOTA TÉCNICA 1182/2010

Recomendação 168666:

20.1) Por se tratar de dados obtidos por cruzamentos de grande volume, recomendamos que a SENARC tenha seu Sistema Automatizado de Monitoramento de Ações de Controle – SIMAC - habilitado a importar os dados oriundos desse tipo de investigação, viabilizando com isso tratamento mais célere aos indícios, necessariamente aplicando os devidos critérios de qualificação prévia dos dados a serem inseridos. 20.2) Por ser o SIMAC centralizador de informações de ações de controle do programa Bolsa Família oriundas de órgãos distintos, espera-se que ele seja capaz de relacionar os indícios sobre o mesmo objeto a fim de evitar retrabalho em campo e, com isso, permitir respostas mais tempestivas a esses órgãos das situações já tratadas ou em tratamento. 20.3) Considerar a oportunidade de criar, no SIMAC, interfaces específicas para os órgãos de controle possam consultar e extrair informações sintéticas e analíticas do sistema que possam minimizar a burocracia de comunicação em relação ao andamento de processos investigativos.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 24/07/2017

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 25/01/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

Para atender a recomendação da CGU, a SENARC decidiu separar o projeto em três novas etapas com o intuito de minimizar a complexidade e atender os objetivos inicialmente propostos. Para a implementação segundo a nova estratégia dependerá também de contrato da DTI com empresa de software para 2017 ou de outra solução automatizada a ser estudada pela Senarc secretaria em conjunto com a DTI. A Unidade não informou qual a previsão para finalização dos trabalhos.

Manifestação do Gestor em 08/12/2016: Encaminhamento de providências

De acordo com e-mail encaminhado em 08/12/2016 a Senarc/DECAU informou que para atender a recomendação da CGU, a SENARC decidiu separar o projeto em três novas etapas com o intuito de minimizar a complexidade e atender os objetivos inicialmente propostos: Etapa 1 (implementada): No ano de 2016, a SENARC implementou a solução de carga incremental e histórica do Cadastro Único no ambiente Teradata (tecnologia que permite alto nível de desempenho para tratamento e armazenamento de dados), o que possibilitou uma melhor performance nos processos de carga e também em procedimentos de cruzamento e consulta aos dados. Etapa 2 (em andamento): Automatização dos processos de averiguação e revisão cadastral e acompanhamento das famílias no Cadastro Único, o projeto já se encontra na fase de levantamento de requisitos, a intenção é que todos os processos de cruzamentos entre bases, onde haja grande volume de dados, seja feito no novo ambiente de forma mais eficiente, garantindo também maior segurança nos resultados obtidos. Etapa 3 (não iniciada, pois aguarda a conclusão da etapa 2): A previsão desta etapa é organizar as tabelas e relatórios finais dos processos de Averiguação e Revisão Cadastral também em ambiente automatizado, a partir da revisão e adaptação do SIMAC Processamento (o que depende de contrato da DTI com empresa de software para 2017) ou de outra solução automatizada a ser estudada por esta secretaria em conjunto com a DTI.

Documento de Origem
OFÍCIO 24487/2014

Dinheiro público é da sua conta

www.portaldatransparencia.gov.br

Recomendação 135033:

Incorporar às rotinas do MDS os cruzamentos de dados envolvendo os aposentados e pensionistas do INSS, de forma a verificar a renda familiar das famílias do PBF.

Situação: Atendida

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 04/01/2017: Atendimento

O cruzamento de bases de dados realizados pelo GTI em 2016 incluiu os aposentados e pensionistas do INSS e, os resultados, foram tratados no âmbito da Instrução Operacional (IO) nº 82/SENARC/MDS, de 18/11/2016. Considerando que esse cruzamento de bases de dados é objeto de auditoria por esta CGU e, o uso das bases de dados que serão utilizadas rotineiramente será tratado no âmbito da auditoria, o monitoramento dessa recomendação será encerrado.

Manifestação do Gestor em 08/12/2016: Encaminhamento de providências

A base de dados envolvendo os aposentados e pensionistas do INSS foram utilizadas no batimento de dados realizados pelo GTI em 2016, sendo que seus achados repercutiram de imediato em cancelamento e bloqueios de benefícios e também foram incluídos ao processo de AVE/REV de 2017. O uso dessas bases ocorrerá de forma rotineira nos batimentos a serem efetuados pelo MDSA.

Documento de Origem

NOTA TÉCNICA

2356/2016

Recomendação:

- Para providenciar o cancelamento dos benefícios do Programa Bolsa Família concedidos às famílias que subdeclararam renda na última atualização cadastral e que possuem vínculo apenas com o Estado de Santa Catarina e benefícios do INSS, com base no inciso III do art. 25 do Decreto nº 5.209/2004 e inciso VIII do art. 8º da Portaria nº 555/2005.
- Para providenciar o cancelamento dos benefícios do Programa Bolsa Família concedidos às famílias que possuem vínculo apenas com o Estado de Santa Catarina e benefícios do INSS, que não atualizaram o cadastro e portanto, omitiram rendimentos que ultrapassam o limite para a permanência no Programa, que é de meio salário mínimo, de acordo § 1º do art. 6º da Portaria nº 617.
- Para providenciar o bloqueio dos benefícios das famílias identificadas com subdeclaração e omissão de rendimentos que possuem vínculo com outros órgãos públicos além do Estado de Santa Catarina e INSS, e inseri-las no Processo de Averiguação Cadastral de 2016 para verificação da situação atual da renda, tendo em vista que as informações da RAIS se referem ao exercício de 2014.
- Quantificar o potencial valor pago indevidamente e promover ação para reaver os valores desde a última atualização cadastral quando averiguado dolo do beneficiário e/ou do agente público, em consonância com os artigos 34 e 35 do Decreto nº 5.209, de 17/9/2004.
- Promover o recadastramento das famílias com inconsistências de CPF conforme identificado nesta Nota Técnica Parágrafo 21.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento:

Último Histórico

Posicionamento da CGU

: Prorrogação de prazo de atendimento

Manifestação do Gestor em 23/02/2017: Encaminhamento de providências

Por meio do Ofício nº 39/2017/MDSA/SENARC/GAB/ASGAB de 23/02/2017 a SENARC apresentou o seguinte: Informo que, dos casos apontados, 36 ainda não haviam sofrido repercussão em razão dos diversos procedimentos verificação de inconsistências e de fiscalização realizados pelo MDSA ao longo de 2016. Foram efetivados todos os comandos de bloqueios e cancelamento solicitados, sendo que o bloqueio dos benefícios de 36 famílias (cujos benefícios ainda se encontravam liberados na folha de janeiro) foi enviado à CAIXA no dia 20 e os bloqueios já efetivados. É necessário ressaltar que quando os bloqueios são realizados dentro do calendário de pagamento, pode haver situações de saque para os NIS iniciais do calendário. Tais situações serão avaliadas quando da verificação para instauração de procedimentos cobrança de ressarcimento.

Adicionalmente informo que foi dado tratamento inicial aos casos apontados pela CGU, com vistas a identificar quais as famílias apresentavam evidências de recebimento indevido de benefícios para abertura imediata de processos. Até o momento foi possível identificar aproximadamente 194 famílias, porém ainda resta verificar informações a serem consideradas para delimitar o total final de famílias que terão processos de fiscalização instaurados.

Quanto à recomendação da CGU para que seja quantificado o potencial valor pago indevidamente esclareço que a quantificação dos valores recebidos indevidamente é feita individualmente, e só será apurada por ocasião da finalização do processo de fiscalização para reaver os valores for efetivamente instaurado. Como as atualizações monetárias, somente após decisão, quando da expedição das GRU. Entretanto, poderá, se for o caso, ser realizada uma consulta à Caixa tendo como base a data da última atualização. Neste caso, será aguardado o retorno da CAIXA e o valor obtido poderá apresentar discrepância significativa em relação aos valores finais dos processos instaurados.

Diante das providências já realizadas, resta informar que os casos de recadastramento das famílias com inconsistências de CPF já estão sendo verificadas as informações de validação de CPF dos respectivos beneficiários, e sendo tomadas as medidas cabíveis junto, conforme cada caso, às gestões municipais do PBF e do Cadastro único para atualização dos dados das famílias.